

# PROCESSO ADMINISTRATIVO



Governo do Estado de Mato Grosso  
**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO**

<b>Processo Nº</b>
AGER-PRO-2025/01812

<b>Data de abertura</b>	30/07/2025
-------------------------	------------

<b>OBJETO</b>
Interessado: CENTRO OESTE NAVEGAÇÕES Resumo do Assunto: Contrato de autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA - Reajuste tarifário - PORTO COTRIGUAÇU – Rodovia MT 208 – Rio Juruena Zona Rural - Cotriguaçu-MT.

<b>ARQUIVADO</b>
CX _____ / _____ /20 _____

Classif. documental	153.12
---------------------	--------



AGERPRO202501812V01



Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
TERMO DE ABERTURA DE EXPEDIENTE/PROCESSO NO SIGADOC

Para fins de registro, o expediente digitalizado, possui as seguintes informações:

Nome do Interessado: CENTRO OESTE NAVEGAÇÕES

CPF/CNPJ: 02.679.232/0001-76

Telefone: (66) 3531-2478

E-mail: centroestenavegacoes@gmail.com

Atendimento: e-mail

Possui anexo físico: Não

Resumo do assunto: Contrato de autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA - Reajuste tarifário - PORTO COTRIGUAÇU – Rodovia MT 208 – Rio Juruena Zona Rural - Cotriguaçu-MT.

**Cuiabá/MT, 28 de julho de 2025**

CINTHIA MAYRA MORAES D IMPERIO

Auxiliar Administrativo

PROTOCOLO/PRESIDENCIA/PORTARIANº013/2024/AGER/MT



Assinado com senha por CINTHIA MAYRA MORAES D IMPERIO - 28/07/2025 às 12:52:37.  
Documento Nº: 29050445-7495 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29050445-7495>

Classif. documental	153.12
---------------------	--------



AGERTER202508010A

SIGA



**CENTRO OESTE NAVEGAÇÕES LTDA**  
CNPJ 02.679.237/0001-76 INSC. ESTADUAL – 13.183.187-9  
FONE/FAX: (66)3531-2478 email – centroestenavegacoes@gmail.com  
Rua Valdir Doerner, 2104 – Sala 02 – setor Industrial –  
Cep 78557-108 – Sinop - MT

Sinop-MT 25 de julho de 2025

À

AGENCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO  
AGER/MT

CUIABÁ – MT

Assunto Reajuste tarifa embarque

Exmo. Sr. Presidente

CENTRO OESTE NAVEGAÇÕES LTDA, empresa Autorizatória dos serviços de transportes hidroviário de passageiros, veículos e cargas, conforme contrato de autorização nº005/2023/00/00 SINFRA, vem à presença de V.exa., requerer o reajuste tarifário para as travessias operadas por esta empresa; de acordo com a mencionada autorização após cada período de 12 meses a empresa autorizatória fara reajuste de acordo com o índice IPCA/IBGE, e tendo como referencia data inicio da operação no proximo mês de setembro de 2025 completa mais um período de 12 meses. Segue tabelas anexas sendo reajuste médio de 6,10% aplicados a tabela atual, o percentual aqui solicitado referente índice acumulado do IPCA/IBGE período setembro 2024 a agosto 2025. O Presente pedido de ajuste das tarifas esta de acordo com a clausula sexta item 6.5 do contrato SINFRA, sendo sua vigência para 01 setembro de 2025.

Trechos:

- PORTO COTRIGUAÇU – Rodovia MT 208 – Rio Juruena Zona Rural - Cotriguaçu-MT

Sendo o que se apresenta para momento, desde já agradecemos por vossa atenção e nos colocamos a disposição para eventuais duvidas e ou esclarecimentos.

N. Termos

Pede Deferimento. **RODRIGO  
DOERNER:8628530  
0100**

Assinado de forma digital por  
RODRIGO  
DOERNER:86285300100  
Dados: 2025.07.22 16:42:54  
-04'00'

Centro Oeste Navegações Ltda.

CNPJ 02.679.237/0001-76





## REQUERIMENTO PADRÃO

Data: 25 / 07 / 2025

Requerente	
Empresa/Pessoa Física:	CENTRO OESTE NAVEGAÇÕES LTDA
CNPJ/CPF:	02.679.237/0001-76
Endereço:	RUA VALDIR DOERNER, 2104
Município:	SINOP   Telefone: (66)3531-2478
E-mail:	CENTROESTENAVEGACOES@GMAIL.COM

Vem mui respeitosamente solicitar de Vossa Excelência,

SUPERINTENDENCIA REGULADORA DE ESTUDOS ECONOMICOS

SREE - REAJUSTE TARIFARIO COTRATO SINFRA 005/2023/00/00/SINFRA

PORTO COTRIGUAÇU

Cuiabá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

RODRIGO

DOERNER:8628

5300100

Assinatura do Requerente

Assinado de forma digital

por RODRIGO

DOERNER:86285300100

Dados: 2025.07.25 09:32:53

-04'00'



CENTRO OESTE NAVEGAÇÕES LTDA  
RODOVIA MT 208 ZONA RURAL -COTRIGUAÇU - MT  
**PORTO COTRIGUAÇU - RIO JURUENA**

TABELA SETEMBRO 2024 TABELA VIGENTE

Automóvel .....	R\$ 135,00
Utilitário.....	R\$ 145,00
Caminhão ¾ e Trator de Pneu.....	R\$ 175,00
Caminhão Toco.....	R\$ 196,00
Caminhão Truck.....	R\$ 210,00
Caminhão Truck 4 eixos.....	R\$ 291,00
Ônibus.....	R\$ 197,00
Carreta Vazia.....	R\$ 301,00
Carreta Carregada.....	R\$ 326,00
Bitrem e Julieta 07 eixo vazia.....	R\$ 301,00
Bitrem e Julieta 07 eixo Carregado.....	R\$ 344,00
Bitrem julieta 8 eixo.....	R\$ 391,00
Bitrem e Julieta 09 eixoVazio.....	R\$ 377,00
Bitrem e Julieta 09 eixos Carregado.....	R\$ 420,00
Bitrem e julieta 10 eixo vazio.....	R\$ 448,00
Bitrem e julieta 10 eixo carregado.....	R\$ 473,00
Moto.....	R\$ 69,00
Animal por Cabeça.....	R\$ 23,00

CENTRO OESTE NAVEGAÇÕES LTDA  
RODOVIA MT 208 ZONA RURAL -COTRIGUAÇU - MT  
**PORTO COTRIGUAÇU - RIO JURUENA**

TABELA SETEMBRO 2025 AJUSTE ANUAL 2025

Automóvel .....	R\$ 143,00
Utilitário.....	R\$ 153,00
Caminhão ¾ e Trator de Pneu.....	R\$ 185,00
Caminhão Toco.....	R\$ 208,00
Caminhão Truck.....	R\$ 223,00
Caminhão Truck 4 eixos.....	R\$ 309,00
Ônibus.....	R\$ 209,00
Carreta Vazia.....	R\$ 319,00
Carreta Carregada.....	R\$ 346,00
Bitrem e Julieta 07 eixo vazia.....	R\$ 319,00
Bitrem e Julieta 07 eixo Carregado.....	R\$ 365,00
Bitrem julieta 8 eixo.....	R\$ 415,00
Bitrem e Julieta 09 eixoVazio.....	R\$ 400,00
Bitrem e Julieta 09 eixos Carregado.....	R\$ 445,00
Bitrem e julieta 10 eixo vazio.....	R\$ 475,00
Bitrem e julieta 10 eixo carregado.....	R\$ 502,00
Moto.....	R\$ 73,00
Animal por Cabeça.....	R\$ 24,00

RODRIGO DOERNER:86  
285300100

Assinado de forma digital por RODRIGO DOERNER:86285300100  
Dados: 2025.07.22 16:45:55 -04'00'



AGERCAP202511285A



28/07/25, 12:46

E-mail de MTI - Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - AJUSTE ANUAL TARIFAS TRAVESSIA DE Balsa



Protocolo AGER <protocolo@ager.mt.gov.br>

## AJUSTE ANUAL TARIFAS TRAVESSIA DE Balsa

2 mensagens




**centro oeste navegações** <centroestenavegacoes@gmail.com> 25 de julho de 2025 às 09:41  
Para: Estudoseconomicos Estudoseconomicos <estudoseconomicos@ager.mt.gov.br>, Janice Alves <janice@ager.mt.gov.br>, protocolo@ager.mt.gov.br, Superintendência Reguladora de Rodovias Portos e Hidrovias <srrph@ager.mt.gov.br>

BOM DIA

SEGUE DOCUMENTAÇÃO PARA AJUSTE ANUAL DAS TARIFAS TRAVESSIA DE Balsa PORTO COTRIGUAÇU /RIO JURUENA

ATT  
KEEDI OZIMA JUNIOR  
CENTRO OESTE NAVEGAÇÕES LTDA  
(66)3531-5796 WHATS APP (66)99985-6688

### 3 anexos

-  **\_AGER PORTO COTRIGUAÇU REQUERIMENTO PADRAO PROTOCOLO220725.pdf**  
369K
-  **AGER TARIFA COTRIGUAÇU 2025CENTRO OESTE.pdf**  
142K
-  **AGER REQUERIMENTOcotriguaçu - CENTRO.pdf**  
217K

**Protocolo AGER** <protocolo@ager.mt.gov.br>  
Para: centro oeste navegações <centroestenavegacoes@gmail.com>

25 de julho de 2025 às 14:31

Protocolo de Acompanhamento de Documento

Número do Documento: AGERTER202507984  
Número do Protocolo: Vp2C98rfqK  
Data/Hora: 25/07/2025 14:31:14

Atenção: Para consultar o andamento do seu documento acesse  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/processoautenticar?n=Vp2C98rfqK>  
[Texto das mensagens anteriores oculto]

<https://mail.google.com/mail/u/1/?ik=7a3aba8cc4&view=pt&search=all&permthid=thread-f:1838626513914680617&siml=msg-f:1838626513914...> 1/2



Autenticado com senha por CINTHIA MAYRA MORAES D IMPERIO - Terceirizado(a) / CPA - 28/07/2025 às 12:53:13.  
Documento Nº: 29050391-7495 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29050391-7495>



AGERCAP202511285A

28/07/25, 12:46

E-mail de MTI - Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - AJUSTE ANUAL TARIFAS TRAVESSIA DE Balsa

--



### Cinthia Mayra Moraes D Imperio

Auxiliar administrativa  
Coordenadoria Protocolo e Arquivo

Contato: 065 3618 6100

Av. Carmindo de Campos, 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT - CEP: 78070-205

E-mail: [protocolo@ager.mt.gov.br](mailto:protocolo@ager.mt.gov.br)

[www.ager.mt.gov.br](http://www.ager.mt.gov.br) [@agermtoficial](#)

<https://mail.google.com/mail/u/1/?ik=7a3aba8cc4&view=pt&search=all&permthid=thread-f:1838626513914680617&simpl=msg-f:1838626513914...>

2/2



AGERCAP202511285A



Autenticado com senha por CINTHIA MAYRA MORAES D IMPERIO - Terceirizado(a) / CPA - 28/07/2025 às 12:53:13.  
Documento Nº: 29050391-7495 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29050391-7495>



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**OFÍCIO Nº 01937/2025/GD/AGER**

**Cuiabá/MT, 30 de julho de 2025**

Assunto: Ofício à SINFRA de Ciência de Abertura do Processo - AGER-PRO-2025/01812 - Centro Oeste Navegações LTDA - Assunto: Contrato de autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA - Reajuste tarifário - PORTO COTRIGUAÇU – Rodovia MT 208 – Rio Juruena Zona Rural - Cotriguaçu-MT.

Ao Excelentíssimo Senhor,

**MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA

Rua Eng. Edgar Prado Arze - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, 78049-906

Prezado Secretário,

Ao tempo em que o cumprimento, em atenção ao Art. 2º §1º e Art. 8º, inciso I, da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, “*nos casos de processos regulatórios que tratem de análise de equilíbrio econômico-financeiro, reajustes ou revisões tarifárias dos serviços públicos delegados, de alteração de estrutura tarifária, recomendação de indenização às delegatárias e recomendação de declaração de caducidade da concessão ou permissão, a AGER/MT deverá dar ciência imediata aos órgãos públicos de defesa e proteção tanto dos usuários quanto dos consumidores*”;

Ante ao exposto, venho por meio deste dar ciência da abertura do processo **AGER-PRO-2025/01812 - Centro Oeste Navegações LTDA - Assunto: Contrato de autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA - Reajuste tarifário - PORTO COTRIGUAÇU – Rodovia MT 208 – Rio Juruena Zona Rural - Cotriguaçu-MT**, com cópia integral dos autos em anexo.

Classif. documental 151.1



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 31/07/2025 às 14:17:45.  
Documento Nº: 29111035-6019 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29111035-6019>



AGEROF1202501937

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Portanto, elevamos voto de estima e consideração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO  
PRESIDENTE AUTARQUIA  
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE  
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS

CÓPIA





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**OFÍCIO Nº 01938/2025/GD/AGER**

**Cuiabá/MT, 30 de julho de 2025**

Assunto: Ofício ao PROCON de Ciência da Abertura do Processo - AGER-PRO-2025/01812 - Centro Oeste Navegações LTDA - Assunto: Contrato de autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA - Reajuste tarifário - PORTO COTRIGUAÇU – Rodovia MT 208 – Rio Juruena Zona Rural - Cotriguaçu-MT.

A Excelentíssima Senhora

**CRISTIANA VAZ DOS SANTOS SOUZA**

Secretária Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos de Consumidor

Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos de Consumidor - PROCON

Rua Paes de Oliveira - Centro, Cuiabá - MT, 78005-260

Prezada Secretária,

Ao tempo em que a cumprimento, em atenção ao Art. 2º §1º e Art. 8º, inciso I, da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, “*nos casos de processos regulatórios que tratem de análise de equilíbrio econômico-financeiro, reajustes ou revisões tarifárias dos serviços públicos delegados, de alteração de estrutura tarifária, recomendação de indenização às delegatárias e recomendação de declaração de caducidade da concessão ou permissão, a AGER/MT deverá dar ciência imediata aos órgãos públicos de defesa e proteção tanto dos usuários quanto dos consumidores*”;

Ante ao exposto, venho por meio deste dar ciência da abertura do processo **AGER-PRO-2025/01812 - Centro Oeste Navegações LTDA - Assunto: Contrato de autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA - Reajuste tarifário - PORTO COTRIGUAÇU – Rodovia MT 208 – Rio Juruena Zona Rural - Cotriguaçu-MT**, com cópia integral dos autos em anexo.

Portanto, elevamos voto de estima e consideração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Classif. documental 151.1



AGEROF1202501938



Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO  
PRESIDENTE AUTARQUIA  
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE  
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS

CÓPIA



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 31/07/2025 às 14:17:48.  
Documento Nº: 29111109-7653 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29111109-7653>



AGEROF1202501938



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**OFÍCIO Nº 01939/2025/GD/AGER**

**Cuiabá/MT, 30 de julho de 2025**

Assunto: Ofício à CGE de Ciência da Abertura do Processo - AGER-PRO-2025/01812 - Centro Oeste Navegações LTDA - Assunto: Contrato de autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA - Reajuste tarifário - PORTO COTRIGUAÇU – Rodovia MT 208 – Rio Juruena Zona Rural - Cotriguaçu-MT.

Ao Excelentíssimo Senhor,

**PAULO FARIAS NAZARETH NETTO**

Secretário Controlador Geral do Estado

Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso - CGE/MT

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, 78049-923

Prezado Secretário,

Ao tempo em que o cumprimento, em atenção ao Art. 2º §1º e Art. 8º, inciso I, da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, “*nos casos de processos regulatórios que tratem de análise de equilíbrio econômico-financeiro, reajustes ou revisões tarifárias dos serviços públicos delegados, de alteração de estrutura tarifária, recomendação de indenização às delegatárias e recomendação de declaração de caducidade da concessão ou permissão, a AGER/MT deverá dar ciência imediata aos órgãos públicos de defesa e proteção tanto dos usuários quanto dos consumidores*”;

Ante ao exposto, venho por meio deste dar ciência da abertura do processo **AGER-PRO-2025/01812 - Centro Oeste Navegações LTDA - Assunto: Contrato de autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA - Reajuste tarifário - PORTO COTRIGUAÇU – Rodovia MT 208 – Rio Juruena Zona Rural - Cotriguaçu-MT**, com cópia integral dos autos em anexo.

Classif. documental | 151.1



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 31/07/2025 às 14:17:49.  
Documento Nº: 29111076-7606 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29111076-7606>



AGEROF1202501939

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Portanto, elevamos voto de estima e consideração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO  
PRESIDENTE AUTARQUIA  
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE  
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS

CÓPIA





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**OFÍCIO Nº 01940/2025/GD/AGER**

**Cuiabá/MT, 30 de julho de 2025**

Assunto: Ofício à PGJ de Ciência da Abertura do Processo - AGER-PRO-2025/01812 - Centro Oeste Navegações LTDA - Assunto: Contrato de autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA - Reajuste tarifário - PORTO COTRIGUAÇU – Rodovia MT 208 – Rio Juruena Zona Rural - Cotriguaçu-MT.

Ao Excelentíssimo Senhor

**DEOSDETE CRUZ JÚNIOR**

Procurador-Geral de Justiça

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso - PGJ/MT

Rua 4 - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, 78049-921

Prezado Procurador,

Ao tempo em que o cumprimento, em atenção ao Art. 2º §1º e Art. 8º, inciso I, da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, “*nos casos de processos regulatórios que tratem de análise de equilíbrio econômico-financeiro, reajustes ou revisões tarifárias dos serviços públicos delegados, de alteração de estrutura tarifária, recomendação de indenização às delegatárias e recomendação de declaração de caducidade da concessão ou permissão, a AGER/MT deverá dar ciência imediata aos órgãos públicos de defesa e proteção tanto dos usuários quanto dos consumidores*”;

Ante ao exposto, venho por meio deste dar ciência da abertura do processo **AGER-PRO-2025/01812 - Centro Oeste Navegações LTDA - Assunto: Contrato de autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA - Reajuste tarifário - PORTO COTRIGUAÇU – Rodovia MT 208 – Rio Juruena Zona Rural - Cotriguaçu-MT**, com cópia integral dos autos em anexo.

Classif. documental	151.1
---------------------	-------



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 31/07/2025 às 14:17:41.  
Documento Nº: 29111195-4196 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29111195-4196>



AGEROF1202501940A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Portanto, elevamos voto de estima e consideração e nos colocamos à disposição para  
quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO  
PRESIDENTE AUTARQUIA  
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE  
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 31/07/2025 às 14:17:41.  
Documento Nº: 29111195-4196 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29111195-4196>



AGEROFI202501940A

Ofício à PGJ de Ciência da Abertura do Processo - AGER-PRO-2025/01812 - Centro Oeste Navegações LTDA

1 mensagem

Gabinete da Presidência <presidencia@ager.mt.gov.br>  
Para: gab.pgj@mpmt.mp.br, edilaine.brazil@mpmt.mp.br

1 de agosto de 2025 às 10:16



Gov. do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 01940/2025/GD/AGER

Cuiabá/MT, 30 de julho de 2025

Assunto: Ofício à PGJ de Ciência da Abertura do Processo - [AGER-PRO-2025/01812](#) - Centro Oeste Navegações LTDA - Assunto: Contrato de autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA - Reajuste tarifário - PORTO COTRIGUAÇU – Rodovia MT 208 – Rio Juruena Zona Rural - Cotriguaçu-MT.

Ao Excelentíssimo Senhor

**DEOSDETE CRUZ JÚNIOR**

Procurador-Geral de Justiça

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso - PGJ/MT

Rua 4 - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, 78049-921

Prezado Procurador,

Ao tempo em que o cumprimento, em atenção ao Art. 2º §1º e Art. 8º, inciso I, da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, *"nos casos de processos regulatórios que tratem de análise de equilíbrio econômico-financeiro, reajustes ou revisões tarifárias dos serviços públicos delegados, de alteração de estrutura tarifária, recomendação de indenização às delegatárias e recomendação de declaração de caducidade da concessão ou permissão, a AGER/MT deverá dar ciência imediata aos órgãos públicos de defesa e proteção tanto dos usuários quanto dos consumidores"*.

Ante ao exposto, venho por meio deste dar ciência da abertura do processo [AGER-PRO-2025/01812](#) - Centro Oeste Navegações LTDA - Assunto: Contrato de autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA - Reajuste tarifário - PORTO COTRIGUAÇU – Rodovia MT 208 – Rio Juruena Zona Rural - Cotriguaçu-MT, com cópia integral dos autos em anexo.

Portanto, elevamos voto de estima e consideração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO  
PRESIDENTE AUTARQUIA

GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS



2 anexos

AGEROFI202501940A.pdf  
66K

AGERPRO202501812.pdf  
996K



Autenticado com senha por HELLEN DE LIMA XAVIER - COORDENADOR / CC - 01/08/2025 às 10:17:14.  
Documento Nº: 29183314-995 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29183314-995>



AGERCAP202511639A



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**OFÍCIO Nº 01941/2025/GD/AGER**

**Cuiabá/MT, 30 de julho de 2025**

Assunto: Ofício ao TCE/MT de Ciência da Abertura do Processo - AGER-PRO-2025/01812 - Centro Oeste Navegações LTDA - Assunto: Contrato de autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA - Reajuste tarifário - PORTO COTRIGUAÇU – Rodovia MT 208 – Rio Juruena Zona Rural - Cotriguaçu-MT.

Ao Excelentíssimo Senhor

**SÉRGIO RICARDO**

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT

Rua Cons. Benjamin Duarte Monteiro, nº 01, Ed. Marechal Rondon – Centro Político Administrativo. CEP: 78.049-912 Cuiabá – MT

Prezado Presidente,

Ao tempo em que o cumprimento, em atenção ao Art. 2º §1º e Art. 8º, inciso I, da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, “ *nos casos de processos regulatórios que tratem de análise de equilíbrio econômico-financeiro, reajustes ou revisões tarifárias dos serviços públicos delegados, de alteração de estrutura tarifária, recomendação de indenização às delegatárias e recomendação de declaração de caducidade da concessão ou permissão, a AGER/MT deverá dar ciência imediata aos órgãos públicos de defesa e proteção tanto dos usuários quanto dos consumidores*”;

Ante ao exposto, venho por meio deste dar ciência da abertura do processo **AGER-PRO-2025/01812 - Centro Oeste Navegações LTDA - Assunto: Contrato de autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA - Reajuste tarifário - PORTO COTRIGUAÇU – Rodovia MT 208 – Rio Juruena Zona Rural - Cotriguaçu-MT**, com cópia integral dos autos em anexo.

Portanto, elevamos voto de estima e consideração e nos colocamos à disposição para

Classif. documental	151.1
---------------------	-------



AGEROFI202501941A



Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO  
PRESIDENTE AUTARQUIA  
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE  
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 31/07/2025 às 14:17:36.  
Documento Nº: 29111267-1696 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29111267-1696>



AGEROFI202501941A

Ofício ao TCE/MT de Ciência da Abertura do Processo - AGER-PRO-2025/01812 - Centro Oeste Navegações LTDA  
1 mensagem

Gabinete da Presidência <presidencia@ager.mt.gov.br>  
Para: presidencia@tce.mt.gov.br, tce@tce.mt.gov.br

1 de agosto de 2025 às 10:19



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 01941/2025/GD/AGER

Cuiabá/MT, 30 de julho de 2025

Assunto: Ofício ao TCE/MT de Ciência da Abertura do Processo - [AGER-PRO-2025/01812](#) - Centro Oeste Navegações LTDA - Assunto: Contrato de autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA - Reajuste tarifário - PORTO COTRIGUAÇU – Rodovia MT 208 – Rio Juruena Zona Rural - Cotriguaçu-MT.

Ao Excelentíssimo Senhor

**SÉRGIO RICARDO**

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT

Rua Cons. Benjamin Duarte Monteiro, nº 01, Ed. Marechal Rondon – Centro Político Administrativo.  
CEP: 78.049-912 Cuiabá – MT

Prezado Presidente,

Ao tempo em que o cumprimento, em atenção ao Art. 2º §1º e Art. 8º, inciso I, da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, “nos casos de processos regulatórios que tratem de análise de equilíbrio econômico-financeiro, reajustes ou revisões tarifárias dos serviços públicos delegados, de alteração de estrutura tarifária, recomendação de indenização às delegatárias e recomendação de declaração de caducidade da concessão ou permissão, a AGER/MT deverá dar ciência imediata aos órgãos públicos de defesa e proteção tanto dos usuários quanto dos consumidores”.

Ante ao exposto, venho por meio deste dar ciência da abertura do processo [AGER-PRO-2025/01812](#) - Centro Oeste Navegações LTDA - Assunto: Contrato de autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA - Reajuste tarifário - PORTO COTRIGUAÇU – Rodovia MT 208 – Rio Juruena Zona Rural - Cotriguaçu-MT, com cópia integral dos autos em anexo.

Portanto, elevamos voto de estima e consideração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO  
PRESIDENTE AUTARQUIA

GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS



2 anexos

AGERPRO202501812.pdf  
996K

AGEROFI202501941A.pdf  
66K



Autenticado com senha por HELLEN DE LIMA XAVIER - COORDENADOR / CC - 01/08/2025 às 10:20:27.  
Documento Nº: 29183588-3146 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29183588-3146>



AGERCAP202511640A



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**OFÍCIO Nº 01942/2025/GD/AGER**

**Cuiabá/MT, 30 de julho de 2025**

Assunto: Ofício ao MPMT de Ciência da Abertura do Processo - AGER-PRO-2025/01812 - Centro Oeste Navegações LTDA - Assunto: Contrato de autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA - Reajuste tarifário - PORTO COTRIGUAÇU – Rodovia MT 208 – Rio Juruena Zona Rural - Cotriguaçu-MT.

A Excelentíssima Senhora

**VALNICE SILVA DOS SANTOS**

Promotora de Justiça da 6ª Promotoria de Justiça Cível – Núcleo de Defesa da Cidadania de Cuiabá

Ministério Público do Estado de Mato Grosso - MPMT

Av. Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes - Centro Político Administrativo, em Cuiabá - MT, 78049-928

Prezada Promotora,

Ao tempo em que o cumprimento, em atenção ao Art. 2º §1º e Art. 8º, inciso I, da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, “*nos casos de processos regulatórios que tratem de análise de equilíbrio econômico-financeiro, reajustes ou revisões tarifárias dos serviços públicos delegados, de alteração de estrutura tarifária, recomendação de indenização às delegatárias e recomendação de declaração de caducidade da concessão ou permissão, a AGER/MT deverá dar ciência imediata aos órgãos públicos de defesa e proteção tanto dos usuários quanto dos consumidores*”;

Ante ao exposto, venho por meio deste dar ciência da abertura do processo **AGER-PRO-2025/01812 - Centro Oeste Navegações LTDA - Assunto: Contrato de autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA - Reajuste tarifário - PORTO COTRIGUAÇU – Rodovia MT 208 – Rio Juruena Zona Rural - Cotriguaçu-MT.**, com cópia integral dos autos em anexo.

Classif. documental	151.1
---------------------	-------



AGEROFI202501942A



Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Portanto, elevamos voto de estima e consideração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO  
PRESIDENTE AUTARQUIA  
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE  
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS



Ofício ao MPMT de Ciência da Abertura do Processo - AGER-PRO-2025/01812 - Centro Oeste Navegações LTDA

1 mensagem

Gabinete da Presidência <presidencia@ager.mt.gov.br>  
Para: MP - 06 Promotoria Cível <6promotoria.civel@mpmt.mp.br>

1 de agosto de 2025 às 10:22



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 01942/2025/GD/AGER

Cuiabá/MT, 30 de julho de 2025

Assunto: Ofício ao MPMT de Ciência da Abertura do Processo - [AGER-PRO-2025/01812](#) - Centro Oeste Navegações LTDA - Assunto: Contrato de autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA - Reajuste tarifário - PORTO COTRIGUAÇU – Rodovia MT 208 – Rio Juruena Zona Rural - Cotriguaçu-MT.

A Excelentíssima Senhora

**VALNICE SILVA DOS SANTOS**

Promotora de Justiça da 6ª Promotoria de Justiça Cível – Núcleo de Defesa da Cidadania de Cuiabá

Ministério Público do Estado de Mato Grosso - MPMT

Av. Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes - Centro Político Administrativo, em Cuiabá - MT, 78049-928

Prezada Promotora,

Ao tempo em que o cumprimento, em atenção ao Art. 2º §1º e Art. 8º, inciso I, da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, "nos casos de processos regulatórios que tratem de análise de equilíbrio econômico-financeiro, reajustes ou revisões tarifárias dos serviços públicos delegados, de alteração de estrutura tarifária, recomendação de indenização às delegatárias e recomendação de declaração de caducidade da concessão ou permissão, a AGER/MT deverá dar ciência imediata aos órgãos públicos de defesa e proteção tanto dos usuários quanto dos consumidores".

Ante ao exposto, venho por meio deste dar ciência da abertura do processo [AGER-PRO-2025/01812](#) - Centro Oeste Navegações LTDA - Assunto: Contrato de autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA - Reajuste tarifário - PORTO COTRIGUAÇU – Rodovia MT 208 – Rio Juruena Zona Rural - Cotriguaçu-MT., com cópia integral dos autos em anexo.

Portanto, elevamos voto de estima e consideração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO  
PRESIDENTE AUTARQUIA

GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS



2 anexos

AGEROFI202501942A.pdf  
66K

AGERPRO202501812.pdf  
996K



Autenticado com senha por HELLEN DE LIMA XAVIER - COORDENADOR / CC - 01/08/2025 às 10:23:02.  
Documento Nº: 29183797-1408 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29183797-1408>



AGERCAP202511641A



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**OFÍCIO Nº 01943/2025/GD/AGER**

**Cuiabá/MT, 30 de julho de 2025**

Assunto: Ciência da Abertura de Processo - AGER-PRO-2025/01812 - Centro Oeste Navegações LTDA - Assunto: Contrato de autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA - Reajuste tarifário - PORTO COTRIGUAÇU – Rodovia MT 208 – Rio Juruena Zona Rural - Cotriguaçu-MT.

Ao Excelentíssimo Senhor,

**RODRIGO DOENER**

Representante Legal

**Centro Oeste Navegações LTDA**

Rua Valdir Doerner, 2104, Sala 2, Setor Industrial, Sinop-MT, CEP: 78557-108.

Prezado,

Ao tempo em que o(a) cumprimento, em atenção ao Art. 2º §1º e Art. 8º, inciso I, da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, “*nos casos de processos regulatórios que tratem de análise de equilíbrio econômico-financeiro, reajustes ou revisões tarifárias dos serviços públicos delegados, de alteração de estrutura tarifária, recomendação de indenização às delegatárias e recomendação de declaração de caducidade da concessão ou permissão, a AGER/MT deverá dar ciência imediata aos órgãos públicos de defesa e proteção tanto dos usuários quanto dos consumidores*”;

Ante ao exposto, venho por meio deste dar ciência da abertura do processo **AGER-PRO-2025/01812 - Centro Oeste Navegações LTDA - Assunto: Contrato de autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA - Reajuste tarifário - PORTO COTRIGUAÇU – Rodovia MT 208 – Rio Juruena Zona Rural - Cotriguaçu-MT**, com cópia integral dos autos em anexo.

Classif. documental	151.1
---------------------	-------



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 31/07/2025 às 14:17:35.  
Documento Nº: 29111345-2884 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29111345-2884>



AGEROFI202501943A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Portanto, elevamos voto de estima e consideração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO  
PRESIDENTE AUTARQUIA  
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE  
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS



Ciência da Abertura de Processo - AGER-PRO-2025/01812 - Centro Oeste Navegações LTDA

1 mensagem

Gabinete da Presidência <presidencia@ager.mt.gov.br>  
Para: centro oeste navegações <centroestnavegacoes@gmail.com>

1 de agosto de 2025 às 10:25



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 01943/2025/GD/AGER

Cuiabá/MT, 30 de julho de 2025

Assunto: Ciência da Abertura de Processo - [AGER-PRO-2025/01812](#) - Centro Oeste Navegações LTDA - Assunto: Contrato de autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA - Reajuste tarifário - PORTO COTRIGUAÇU – Rodovia MT 208 – Rio Juruena Zona Rural - Cotriguaçu-MT.

Ao Excelentíssimo Senhor,  
**RODRIGO DOENER**  
Representante Legal  
**Centro Oeste Navegações LTDA**  
Rua Valdir Doerner, 2104, Sala 2, Setor Industrial, Sinop-MT, CEP: 78557-108.

Prezado,

Ao tempo em que o(a) cumprimento, em atenção ao Art. 2º §1º e Art. 8º, inciso I, da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, "nos casos de processos regulatórios que tratem de análise de equilíbrio econômico-financeiro, reajustes ou revisões tarifárias dos serviços públicos delegados, de alteração de estrutura tarifária, recomendação de indenização às delegatárias e recomendação de declaração de caducidade da concessão ou permissão, a AGER/MT deverá dar ciência imediata aos órgãos públicos de defesa e proteção tanto dos usuários quanto dos consumidores".

Ante ao exposto, venho por meio deste dar ciência da abertura do processo [AGER-PRO-2025/01812](#) - Centro Oeste Navegações LTDA - Assunto: Contrato de autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA - Reajuste tarifário - PORTO COTRIGUAÇU – Rodovia MT 208 – Rio Juruena Zona Rural - Cotriguaçu-MT, com cópia integral dos autos em anexo.

Portanto, elevamos voto de estima e consideração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO  
PRESIDENTE AUTARQUIA  
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS



2 anexos

- [AGEROFI202501943A.pdf](#)  
66K
- [AGERPRO202501812.pdf](#)  
996K



Autenticado com senha por HELLEN DE LIMA XAVIER - COORDENADOR / CC - 01/08/2025 às 10:26:08.  
Documento Nº: 29183970-6737 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29183970-6737>



AGERCAP202511643A



Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

### ATA DE REUNIÃO Nº 00095/2025/GD/AGER

#### **Pauta da Reunião: ATA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA DA AGER/MT DO ANO DE 2025**

Ao quinto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, com início às 08h00min, conforme alinhamento da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT e convocação, reuniram-se de maneira híbrida, para a realização da Décima Quarta Reunião Ordinária Deliberativa da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT do ano de 2025, sendo presencial na sede da AGER/MT, situada na Avenida Carmino de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, e a distância/online via ferramenta Google Meet. Como assinantes da Ata, registra a presença dos Senhores, de forma presencial: Luís Alberto Nespolo (Presidente Regulador), José Ricardo Elias (Diretor Regulador de Transportes e Rodovias), e Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete. À distância registra a presença dos Senhores Wilber Norio Ohara (Diretor Regulador de Energia e Ferrovia), Jossy Soares (Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento), Dr. Felipe Tomaz Borges (Advogado Geral Regulador) e o Douglas Do Espírito Santo Figueiredo (Assessor). Como participante em sala, Jheniffer Lorraine Cunha (Assessora de Gabinete).

#### Pauta deliberada:

1. AGER-PRO-2022/00356 - União Transportes Turismo - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 0480. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide:

a) Pela ANULAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1816, imposto à empresa União Transporte e Turismo LTDA, tendo em vista os documentos apresentados que comprovaram que não houve ilegalidade por parte da empresa; e

b) Decide ainda o encaminhamento da decisão acima, para a Delegacia Especializada em Crime Fazendários (DEFAZ) do estado de Mato Grosso.

Classif. documental	011.1
---------------------	-------





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Conforme solicitação do Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, Wilber Norio Ohara e concordância dos demais Diretores Reguladores foi incluso o Expediente AGER-TER-2025/08306 para convalidação da decisão exarada na 14ª Reunião Ordinária Administrativa de 2025, como último item de pauta.

2. AGER-PRO-2022/01447 - União Transportes Turismo - Assunto: Instauração investigativa de apuração de possíveis irregularidades praticadas pela empresa. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

Item Retirado de Pauta, por solicitação do relator.

3. AGER-PRO-2025/00007 - AGER/MT - Assunto: Revisão da Resolução nº 006/2023. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

Item retirado de Pauta, por solicitação do relator.

O Diretor Regulador, Wilber Norio Ohara após a apresentação de seus itens (1, 2, 3 e 23), agradeceu a participação e por estar participando de evento externo, se ausentou de forma justificada da reunião.

4. AGER-PRO-2024/02217 - LOGTRANS - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4465. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer o presente Recurso e no MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo firme a r. Decisão Recorrida e, por consequência, o Auto de Infração nº 3982.

5. AGER-PRO-2024/02211 - LOGTRANS - Assunto: Termo de Notificação de Autuação





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
nº 4464. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

Item retirado de Pauta a pedido do Relator.

6. AGER-PRO-2024/00591 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3642. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide conhecer o presente Recurso e no MÉRITO, DAR-LHE PROVIMENTO, anulando a r. Decisão Recorrida e, por consequência, o Auto de Infração nº 3228.

7. AGER-PRO-2024/00447 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3425. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide conhecer o presente Recurso e no MÉRITO, DAR -LHE PROVIMENTO, anulando a r. Decisão Recorrida e, por consequência, o Auto de Infração nº 3832.

8. AGER-PRO-2024/01276 - Rio Novo Transporte e Turismo LTDA - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3484. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide, conhecer o presente Recurso e no MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo firme a r. Decisão Recorrida e, por consequência, o Auto de Infração nº 3423.

9. AGER-PRO-2025/00077 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4244. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide conhecer o presente Recurso e no MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo firme a r.





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Decisão Recorrida e, por consequência, o Auto de Infração nº 3875.

10. AGER-PRO-2024/02991 - LOGTRANS - Assunto: Auto de Apreensão nº 3041. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer o presente Recurso e pela manutenção do Auto de Apreensão nº 3041.

11. AGER-PRO-2025/00776 - Satélite Norte Transporte SPE LTDA - Assunto: Auto de Apreensão nº 3240. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer o presente Recurso e no MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo firme a r. Decisão Recorrida e, por consequência, o Auto de Apreensão nº 3240.

12. AGER-PRO-2025/00481 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4668. *Convalidar Ciência da Decisão Reguladora Monocrática: nº 302/2025 proferida na 14ª Reunião Ordinária Administrativa de 2025.* Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade convalida a declaração de ciência, quanto a Decisão Monocrática nº 302/2025, referente a anulação do auto de infração nº 3598, exarada na 14ª Reunião Ordinária Administrativa de 2025

Neste instante o Dr. Felipe Tomaz Borges, informa que será substituído sua presença em reunião pelo Dr. Douglas, conforme já justificado por estar participando de reunião na Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso.

13. AGER-PRO-2025/00476 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4666. Sorteio de Relator - Recurso. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do processo o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

14. AGER-PRO-2025/00421 - Viação Juína LTDA - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4623. Sorteio de Relator - Recurso. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do processo o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

15. AGER-PRO-2024/03060 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3041. Sorteio de Relator - Recurso. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do processo o Presidente Regulador.

16. AGER-PRO-2025/01812 - Centro Oeste Navegações LTDA - Assunto: Contrato de autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA - Reajuste tarifário - PORTO COTRIGUAÇU – Rodovia MT 208 – Rio Juruena Zona Rural - Cotriguaçu-MT. Sorteio de Relator - Regulatório. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

Foi sorteado como relator do processo o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia

17. AGER-PRO-2025/01813 - Centro Oeste Navegações LTDA - Assunto: Reajuste tarifário - Contrato de autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA - PORTO ALDEIA – Rodovia Jeferson Serafim – Rio Teles Pires Zona Rural Paranaíta-MT. Sorteio de Relator - Regulatório. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

Foi sorteado como relator do processo o Diretor Regulador de Transporte e Rodovias.

18. SINFRA-PRO-2025/11850 - Novo Caminho SPE LTDA - Assunto: Revisão Extraordinária Pertinente ao Contrato de Concessão N°001/2024/SINFRA - MIT 8.1, relativo ao Processo Administrativo N° SINFRA-PRO-2023/14116 e requer a suspensão





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
temporária das parcelas vincendas da outorga. Sorteio de Relator - Regulatório. Pauta  
solicitada pelo Presidente Regulator.

Foi sorteado como relator do processo o Diretor Regulator de Ouvidoria e Saneamento.

19. AGER-PRO-2025/01841 - SINART – Sociedade Nacional de Apoio Rodoviário e  
Turístico Ltda. - Assunto: Revisão ordinária do contrato de Concessão n. 012/2021/00/00-  
SINFRA. Sorteio de Relator - Regulatório. Pauta solicitada pelo Presidente Regulator.

Foi sorteado como relator do processo o Diretor Regulator de Energia e Ferrovia.

20. AGER-PRO-2025/01842 - Doerner & Cia LTDA - Assunto: Reajuste tarifário do  
Contrato de Autorização nº 002/2023/00/00 SINFRA - PORTO SANTA TEREZA –  
Rodovia MT 338 km 22, Rio Juruena – Zona Rural - Juruena - MT. Sorteio de Relator -  
Regulatório. Pauta solicitada pelo Presidente Regulator.

Foi sorteado como relator do processo o Diretor Regulator de Transportes e Rodovias.

21. AGER-PRO-2024/02573 - Via Brasil MT-320 Concessionária de Rodovias S.A. -  
Assunto: Quinto Reajuste da tarifa básica de pedágio para as Praças de Pedágio P1, P2 e  
P3 relativas ao Contrato de Concessão nº 001/2019/00/00-SINFRA. *Juízo de  
Admissibilidade Positivo. Sorteio de Relator Regulatório.* Pauta solicitada pelo Presidente  
Regulator.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, declara-se ciência ao juízo de  
admissibilidade nº 15/2025.

Foi designado como relator do processo para equilíbrio de distribuição entre os Diretores o  
Presidente Regulator.

22. AGER-PRO-2025/00632 - AGER/MT - Assunto: Estudo para tratar da paralisação dos  
serviços de seccionamentos dos 08 mercados do STCRIP - Portaria nº  
036/2024/AGER/MT. *Juízo de Admissibilidade Positivo. Sorteio de Relator Regulatório.*  
Pauta solicitada pelo Presidente Regulator.





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, declara-se ciência do juízo de admissibilidade nº 14/2025 e por unanimidade decide dar conhecimento ao Diretor Corregedor da AGER/MT do ano de 2025, para as devidas análises.

Foi sorteado como relator do Recurso do Processo o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

23. AGER-TER-2025/08306- Protocolo de Intenções a ser firmado com a ANTT, para parceria em ações no setor de ferrovia. *Incluir em Pauta Deliberativa para convalidação da decisão exarada na 14ª Reunião Administrativa da DEC do ano de 2025.* Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovias.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, nos termos no Art. 8º, §2º da Resolução Normativa 004/2023/AGER/MT por unanimidade decidiu na 14ª Reunião Ordinária Administrativa da DEC do ano de 2025:

a) Aprovar o início da formalização de Protocolo de Intenções, ou outro instrumento jurídico adequado, a ser firmado com a ANTT, visando à celebração de parceria e cooperação para o desenvolvimento de ações conjuntas no setor ferroviário;

b) Que a chefia de Gabinete autue expediente Sigadoc com a decisão proferida e encaminhe a Diretoria Reguladora de Energia e Ferrovia - DREF para que faça a instrução necessária e tramite a Unidade de Normatização – UNOR para dar continuidade aos procedimentos.

**Participantes:** abaixo assinados:

**Cuiabá/MT, 05 de agosto de 2025**  
ALEA ALMEIDA DE OLIVEIRA  
CHEFE DE GABINETE (PORT. 35/2024)  
GABINETE DA PRESIDENCIA DA AGER/MT





Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

FELIPPE TOMAZ BORGES  
ADVOGADO GERAL REGUL  
ADVOCACIA GERAL REGULADORA

DOUGLAS DO ESPIRITO SANTO FIGUEIREDO  
ASSESSOR PROCURADOR  
UNIDADE DE ASSESSORIA

JOSSY SOARES SANTOS DA SILVA  
DIRETOR REGULADOR  
DIRETORIA REGULADORA DE OUVIDORIA E SANEAMENTO

WILBER NORIO OHARA  
DIRETOR REGULADOR  
DIRETORIA REGULADORA DE ENERGIA E FERROVIAS

JOSE RICARDO ELIAS  
DIRETOR REGULADOR  
DIRETORIA REGULADORA DE TRANSPORTES E RODOVIAS

LUIS ALBERTO NESPOLO  
PRESIDENTE AUTARQUIA  
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE  
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS



Assinado com senha por ALEA ALMEIDA DE OLIVEIRA - 05/08/2025 às 11:02:16, WILBER NORIO OHARA - 05/08/2025 às 11:38:10 +5 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.  
Documento Nº: 29267896-9529 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29267896-9529>



AGERATA202500095

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

ATA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA DA AGER/MT DO ANO DE 2025  
AGER-ATA-2025/00095

Ao quinto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, com início às 08h00min, conforme alinhamento da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT e convocação, reuniram-se de maneira híbrida, para a realização da Décima Quarta Reunião Ordinária Deliberativa da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT do ano de 2025, sendo presencial na sede da AGER/MT, situada na Avenida Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, e a distância/online via ferramenta Google Meet. Como assinantes da Ata, registra a presença dos Senhores, de forma presencial: Luis Alberto Nespolo (Presidente Regulador), José Ricardo Elias (Diretor Regulador de Transportes e Rodovias), e Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete. À distância registra a presença dos Senhores Wilber Norio Ohara (Diretor Regulador de Energia e Ferrovia), Jossy Soares (Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento) e o Dr. Felipe Tomaz Borges (Advogado Geral Regulador). Como participante em sala, Jheniffer Lorraine Cunha (Assessora de Gabinete).

Pauta deliberada:

- AGER-PRO-2022/00356 - União Transportes Turismo - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 0480. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide:
  - Pela ANULAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1816, imposto à empresa União Transporte e Turismo LTDA, tendo em vista os documentos apresentados que comprovaram que não houve ilegalidade por parte da empresa; e
  - Decide ainda o encaminhamento da decisão acima para a Delegacia Especializada em Crime Fazendários (DEFAZ) do estado de Mato Grosso.

Conforme solicitação do Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, Wilber Norio Ohara e concordância dos demais Diretores Reguladores foi incluído o Expediente AGER-TER-2025/08306 para convalidação da decisão exarada na 14ª Reunião Ordinária Administrativa de 2025, como último item de pauta.

- AGER-PRO-2022/01447 - União Transportes Turismo - Assunto: Instauração investigativa de apuração de possíveis irregularidades praticadas pela empresa. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia. Item Retirado de Pauta, por solicitação do relator.
- AGER-PRO-2025/00007 - AGER/MT - Assunto: Revisão da Resolução nº 006/2023. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia. Item retirado de Pauta, por solicitação do relator.

O Diretor Regulador, Wilber Norio Ohara após a apresentação de seus itens (1, 2, 3 e 23), agradeceu a participação e por estar participando de evento externo, se ausentou de forma justificada da reunião.

- AGER-PRO-2024/02217 - LOGTRANS - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4465. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer o presente Recurso e no MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo firme a r. Decisão Recorrida e, por consequência, o Auto de Infração nº 3982.
- AGER-PRO-2024/02211 - LOGTRANS - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4464. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento. Item retirado de Pauta a pedido do Relator.
- AGER-PRO-2024/00591 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3642. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide conhecer o presente Recurso e no MÉRITO, DAR-LHE PROVIMENTO, anulando a r. Decisão Recorrida e, por consequência, o Auto de Infração nº 3228.

7. AGER-PRO-2024/00447 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3425. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide conhecer o presente Recurso e no MÉRITO, DAR -LHE PROVIMENTO, anulando a r. Decisão Recorrida e, por consequência, o Auto de Infração nº 3832.

8. AGER-PRO-2024/01276 - Rio Novo Transporte e Turismo LTDA - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3484. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide, conhecer o presente Recurso e no MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo firme a r. Decisão Recorrida e, por consequência, o Auto de Infração nº 3423.

9. AGER-PRO-2025/00077 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4244. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide conhecer o presente Recurso e no MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo firme a r. Decisão Recorrida e, por consequência, o Auto de Infração nº 3875.

10. AGER-PRO-2024/02991 - LOGTRANS - Assunto: Auto de Apreensão nº 3041. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer o presente Recurso e pela manutenção do Auto de Apreensão nº 3041.

11. AGER-PRO-2025/00776 - Satélite Norte Transporte SPE LTDA - Assunto: Auto de Apreensão nº 3240. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer o presente Recurso e no MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo firme a r. Decisão Recorrida e, por consequência, o Auto de Apreensão nº 3240.

12. AGER-PRO-2025/00481 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4668. Convalidar Ciência da Decisão Reguladora Monocrática: nº 302/2025 proferida na 14ª Reunião Ordinária Administrativa de 2025. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade convalida a declaração de ciência, quanto a Decisão Monocrática nº 302/2025, referente a anulação do auto de infração nº 3598, exarada na 14ª Reunião Ordinária Administrativa de 2025

Neste instante o Dr. Felipe Tomaz Borges, informa que será substituído sua presença em reunião pelo Dr. Douglas do Espírito Santo Figueiredo, conforme já justificado por estar participando de reunião na Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso.

13. AGER-PRO-2025/00476 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4666. Sorteio de Relator - Recurso. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. Foi sorteado como relator do processo o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

14. AGER-PRO-2025/00421 - Viação Juína LTDA - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4623. Sorteio de Relator - Recurso. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. Foi sorteado como relator do processo o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

15. AGER-PRO-2024/03060 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3041. Sorteio de Relator - Recurso. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. Foi sorteado como relator do processo o Presidente Regulador.

16. AGER-PRO-2025/01812 - Centro Oeste Navegações LTDA - Assunto: Contrato de autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA - Reajuste tarifário - PORTO COTRIGUAÇU - Rodovia MT 208 - Rio Juruena Zona Rural - Cotriguaçu-MT. Sorteio de Relator - Regulatório. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador. Foi sorteado como relator do processo o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia



17. AGER-PRO-2025/01813 - Centro Oeste Navegações LTDA - Assunto: Reajuste tarifário - Contrato de autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA - PORTO ALDEIA - Rodovia Jeferson Serafim - Rio Teles Pires Zona Rural Paranaíta-MT. Sorteio de Relator - Regulatório. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador. Foi sorteado como relator do processo o Diretor Regulador de Transporte e Rodovias.

(assinado digitalmente)  
Wilber Norio Ohara  
Diretor Regulador de Energia e Ferrovia

(assinado digitalmente)  
Jossy Soares  
Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento

18. SINFRA-PRO-2025/11850 - Novo Caminho SPE LTDA - Assunto: Revisão Extraordinária Pertinente ao Contrato de Concessão N°001/2024/SINFRA - MIT 8.1, relativo ao Processo Administrativo N° SINFRA-PRO-2023/14116 e requer a suspensão temporária das parcelas vincendas da outorga. Sorteio de Relator - Regulatório. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador. Foi sorteado como relator do processo o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

(assinado digitalmente)  
Dr. Felipe Tomaz Borges  
Advogado Geral Regulador

(assinado digitalmente)  
Dr. Douglas do Espírito Santo Figueiredo  
Assessor Procurador, representante do Advogado Geral Regulador

19. AGER-PRO-2025/01841 - SINART - Sociedade Nacional de Apoio Rodoviário e Turístico Ltda. - Assunto: Revisão ordinária do contrato de Concessão n. 012/2021/00/00-SINFRA. Sorteio de Relator - Regulatório. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador. Foi sorteado como relator do processo o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

(assinado digitalmente)  
Aléa Almeida de Oliveira  
Chefe de Gabinete

Protocolo 1720177

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023/AGER/MT  
Processo nº. AGER-PRO-2023/00127**

20. AGER-PRO-2025/01842 - Doerner & Cia LTDA - Assunto: Reajuste tarifário do Contrato de Autorização nº 002/2023/00/00 SINFRA - PORTO SANTA TEREZA - Rodovia MT 338 km 22, Rio Juruena - Zona Rural - Juruena - MT. Sorteio de Relator - Regulatório. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador. Foi sorteado como relator do processo o Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

**CONTRATANTE:** AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT - CNPJ: 03.944.082/0001-10.

**CONTRATADA:** EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI  
CNPJ: 15.011.059/0001-52.

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo, tem por objetivo substituição do Representante legal e fazer Ajustes pontuais ao Contrato Administrativo nº 023/2023/AGER/MT, no que concernem, modificações necessárias conforme solicitadas e apontadas por OFÍCIO Nº 00499/2025/DIRC/MTI.

**DO REPRESENTANTE LEGAL:** A alteração do representante legal da CONTRATADA, anteriormente identificado como CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES, portador da cédula de identidade RG nº \*\*\*144 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº \*\*\*.806.631-00, que passa a ser representada pelo Sr. SÓCRATES FARIAS DE BARROS, portador da cédula de identidade RG nº \*\*\*62903 SESP/MT e inscrito no CPF sob nº \*\*\*.568.441-34, conforme documentos inseridos no processo.

**DAS ALTERAÇÕES:** Fica substituído o texto das subcláusulas da "CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO":

**Onde Se Lê:**

"[...] 5.20. Os serviços que por ventura sejam prestados pela CONTRATADA em parceria com outras organizações conforme Lei 13.303/2016, artigo 28, §3º, II, será emitida por única nota fiscal por parte da MTI com o detalhamento dos valores a serem pagos através de Documento de Arrecadação - DAR."

**Leia-Se:**

"5.20. Os serviços que por ventura sejam prestados pela CONTRATADA em parceria com outras organizações conforme Lei 13.303/2016, artigo 28, §3º, II, será emitida duas notas fiscais um por parte da Contratada (MTI) e outra por parte do parceiro, contendo o detalhamento dos valores a serem pagos, acompanhada de Documento de Arrecadação - DAR correspondente. Caso haja emissão de notas fiscais por parte do(s) parceiro(s), estas deverão estar devidamente relacionadas na nota fiscal principal, com os respectivos DARs.

5.20.1. Quando neste houver, mais de um parceiro, é possível que o DAR seja encaminhado com mais de duas notas fiscais, estas pertinentes a cada parceiro envolvido nos serviços e produtos ofertados."

**DO VIGOR DA ALTERAÇÃO:** A alteração contratual passará a ter efeitos retroativos à data de 01 de março de 2025.

**DA FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização será exercida pelos servidores: I - Fiscal Titular: PAULO AUGUSTO KREIN - Matrícula nº 246584; II - Fiscal Suplente: JONATA BRAZ MARIM DOS SANTOS - Matrícula nº 332864; III - Gestor do Contrato: WELLERSON DOUGLAS GONÇALVES BELARDI - Matrícula nº 332921;

**DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas avençadas no Contrato Administrativo nº. 023/2023/AGER/MT.  
Data da assinatura: 31 de julho de 2025.

**ASSINAM:** PELA CONTRATANTE, LUIS ALBERTO NESPOLO E AROLDO DE LUNA CAVALCANTI; PELA CONTRATADA, SÓCRATES FARIAS DE BARROS.

Protocolo 1720268

21. AGER-PRO-2024/02573 - Via Brasil MT-320 Concessionária de Rodovias S.A. - Assunto: Quinto Reajuste da tarifa básica de pedágio para as Praças de Pedágio P1, P2 e P3 relativas ao Contrato de Concessão nº 001/2019/00/00-SINFRA. Juízo de Admissibilidade Positivo. Sorteio de Relator Regulatório. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, declara-se ciência ao juízo de admissibilidade nº 15/2025. Foi designado como relator do processo para equilíbrio de distribuição entre os Diretores o Presidente Regulador.

22. AGER-PRO-2025/00632 - AGER/MT - Assunto: Estudo para tratar da paralisação dos serviços de seccionamentos dos 08 mercados do STCRIP - Portaria nº 036/2024/AGER/MT. Juízo de Admissibilidade Positivo. Sorteio de Relator Regulatório. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, declara-se ciência do juízo de admissibilidade nº 14/2025 e por unanimidade decide dar conhecimento ao Diretor Corregedor da AGER/MT do ano de 2025, para as devidas análises.

Foi sorteado como relator do Recurso do Processo o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

23. AGER-TER-2025/08306- Protocolo de Intenções a ser firmado com a ANTT, para parceria em ações no setor de ferrovia. Incluir em Pauta Deliberativa para convalidação da decisão exarada na 14ª Reunião Administrativa da DEC do ano de 2025. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovias. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, nos termos no Art. 8º, §2º da Resolução Normativa 004/2023/AGER/MT por unanimidade decidiu na 14ª Reunião Ordinária Administrativa da DEC do ano de 2025:

a) Aprovar o início da formalização de Protocolo de Intenções, ou outro instrumento jurídico adequado, a ser firmado com a ANTT, visando à celebração de parceria e cooperação para o desenvolvimento de ações conjuntas no setor ferroviário;

b) Que a chefe de Gabinete autue expediente SigaDoc com a decisão proferida e encaminhe a Diretoria Reguladora de Energia e Ferrovia - DREF para que faça a instrução necessária e tramite a Unidade de Normatização - UNOR para dar continuidade aos procedimentos.

(assinado digitalmente)  
Luis Alberto Nespolo  
Presidente Regulador

(assinado digitalmente)  
José Ricardo Elias  
Diretor Regulador de Transporte e Rodovias





Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**DESPACHO Nº 10813/2025/GD/AGER**

**Cuiabá/MT, 06 de agosto de 2025**

Ao (À) DIRETORIA REGULADORA DE ENERGIA E FERROVIAS

Assunto: Encaminhamento de Processo Decisão da DEC- 14ª Reunião Ordinária Deliberativa

Ao Diretor Regulador de Energia e Ferrovia

Wilber Norio Ohara

Prezado Diretor,

Depois de juntada cópia da Ata da **14ª Reunião Ordinária Deliberativa da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT**, de 2025, encaminho o presente processo em que Vossa Senhoria foi **sorteado como relator**, para emissão de relatório e voto.

Atenciosamente,

HELLEN DE LIMA XAVIER  
ASSESSORA (Portaria nº024/2025/AGER/MT)  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGER/MTT

Classif. documental	010.2
---------------------	-------



Assinado com senha por HELLEN DE LIMA XAVIER - 06/08/2025 às 14:36:30.  
Documento Nº: 29321336-1052 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29321336-1052>



AGERDES202510813A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**DESPACHO Nº 11264/2025/DREF/AGER**

**Cuiabá/MT, 14 de agosto de 2025**

Ao (À) ADVOCACIA GERAL REGULADORA

Assunto: Solicitação de parecer jurídico referente ao Auto de Infração nº 3131

Prezado Advogado-Geral,

Considerando o pedido de Reajuste Tarifário do Contrato de Autorização nº 005/2023/00/00-SINFRA feito pela Concessionária Centro Oeste Navegações LTDA, encaminho o presente processo para análise e parecer jurídico, visando a instrução do voto deste Diretor Regulador na condição de relator.

Atenciosamente,

WILBER NORIO OHARA  
DIRETOR REGULADOR  
DIRETORIA REGULADORA DE ENERGIA E FERROVIAS

Classif. documental	153.12
---------------------	--------



Assinado com senha por WILBER NORIO OHARA - 14/08/2025 às 11:21:00.  
Documento Nº: 29562583-1885 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29562583-1885>



AGERDES202511264A

SIGA

Check Point Threat Extraction secured this document

 Get Original



Agér  
Agência Estadual de  
Regulação dos  
Serviços Públicos  
Delegados

(45) 3618 6100  
Av. Carmindo de Campos, nº 329  
Jardim Sangri-lá  
78070-205 | Cuiabá | Mato Grosso  
www.ager.mt.gov.br

<b>Processo nº</b>	AGER-PRO-2025/01812	<b>SPA nº</b> 2025-00003255
<b>Parecer nº</b>	<b>2.020/SGAC/PGE/2025 e 186/2025/AGR</b>	
<b>Consulente</b>	Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso - AGER/MT	
<b>Assunto</b>	Reajuste/Atualização do Coeficiente Tarifário do Contrato de Autorização nº 005/2023/00/00-SINFRA Centro Oeste Navegações LTDA-EPP (Porto Cotriguaçu – Rodovia 208 – Rio Jurueña Zona Rural – Cotriguaçu/MT)	
<b>Procurador</b>	Felippe Tomaz Borges	
<b>Data</b>	Cuiabá/MT, 28 de agosto de 2025	

**EMENTA: CONTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE HIDROVIAS. PEDIDO DE REAJUSTE DE TARIFA BÁSICA. SEGUNDO REAJUSTE. ART. 92, § 3º, DA LEI Nº 14.133/2021. PRAZO DE 12 (DOZE) MESES CONTADO DO INÍCIO DA OPERAÇÃO. POSSIBILIDADE DO PEDIDO, CONDICIONADO AO TRANSCURSO DA PERIODICIDADE ANUAL.**

Senhor Subprocurador-Geral de Aquisições e Contratos,

## 1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação do segundo reajuste contratual da tarifa básica de serviços de transporte hidroviário de passageiros, veículos e cargas na navegação interior de travessia no Estado de Mato Grosso, pleiteada pela Autorizatória **CENTRO OESTE NAVEGAÇÕES LTDA**, titular do **Contrato de Autorização nº 005/2023/00/00-SINFRA**, fls. 03/05.

Às fls. 08/25 foram juntados os ofícios encaminhados aos órgãos públicos de defesa e proteção dos usuários e dos consumidores.

Após, foi realizado o sorteio do relator na 14ª Reunião Ordinária Deliberativa da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, designado o Diretor Regulador de Energia e Ferrovias, este remeteu os autos a esta Advocacia Geral Reguladora para análise e emissão de parecer jurídico por meio do **Despacho nº 11264/2025/DREF/AGER**.



Assinado digitalmente por Felippe Tomaz Borges - 28/08/2025 - 09:43  
Esse documento é uma cópia fiel, para visualizar o original, acesse o site:  
[http://spa.pge.mt.gov.br/document\\_validator/validar\\_documento](http://spa.pge.mt.gov.br/document_validator/validar_documento) e informe o código: Z7694



AGERCAP202513302A



Autenticado com senha por EMILIA DONARIO ALBANO DA SILVA - TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052 / AGR - 28/08/2025 às 15:11:10.  
Documento Nº: 29979353-9197 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29979353-9197>

Curial destacar que o referido contrato não possui um valor estipulado, visto se tratar de contrato de autorização, sob conta e risco do particular autorizatário.

**É o relatório. Passa-se a opinar.**

## 2 DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

### 2.1. DOS LIMITES E ALCANCE DO PARECER JURÍDICO

Cumprindo delinear os limites e o alcance da atuação desta consultoria jurídica, tem-se que o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Estado veicula opinião estritamente jurídica, desvinculada dos aspectos técnicos que envolvam a presente demanda, a exemplo de informações, documentos, especificações técnicas, justificativas, e valores, os quais são presumidamente legítimos e verdadeiros, em razão, inclusive, dos princípios da especialização e da segregação de funções, regentes da atuação administrativa.

O parecer, portanto, é ato administrativo formal opinativo exarado em prol da segurança jurídica da autoridade assessorada, a quem incumbe tomar a decisão final dentro da margem de discricionariedade conferida pela lei.

### 2.2. DA DESNECESSIDADE DE PARECER JURÍDICO INDIVIDUALIZADO PARA REAJUSTES CONTRATUAIS

O Colégio de Procuradores da Procuradoria Geral do Estado, diante da necessidade de orientação uniforme para os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual nas instruções dos termos de concessão de reajuste e de repactuação, elaborou a **Orientação Jurídico-Normativa 008/CPPGE/2020**, homologada pelo Governador do Estado, em que se estabeleceu a dispensa de análise individualizada da Procuradoria nos seguintes termos:

**Art. 1º** Ficam as áreas competentes dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Estado de Mato Grosso autorizadas a dar prosseguimento aos termos **concessão de reajuste** e repactuação sem submeter os autos à Procuradoria Geral do Estado - Subprocuradoria-Geral de Aquisições e Contratos, desde que se ajustem ao Parecer Normativo aprovado no processo nº 83270/2020.

Importante consignar que o Parecer Normativo aprovado no Processo nº 83270/2020 sofreu parcial alteração após a matéria ser submetida ao Colégio de Procuradores da



Assinado digitalmente por Felipe Tomaz Borges - 28/08/2025 - 09:43  
Esse documento é uma cópia fiel, para visualizar o original, acesse o site:  
[http://spa.pge.mt.gov.br/document\\_validator/validar\\_documento](http://spa.pge.mt.gov.br/document_validator/validar_documento) e informe o código: Z7694



Autenticado com senha por EMILIA DONARIO ALBANO DA SILVA - TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052 / AGR - 28/08/2025 às 15:11:10.  
Documento Nº: 29979353-9197 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29979353-9197>



AGERCAP202513302A

PGE/MT, que adotou a seguinte conclusão no Processo nº 145726/2016:

EMENTA: PEDIDO DE CONCESSÃO DE REAJUSTE CONTRATUAL INFLACIONÁRIO. AUSÊNCIA DE PREVISÃO CONTRATUAL. POSSIBILIDADE DE CONCESSÃO E INSERÇÃO EM ADITIVOS. REAJUSTE NÃO SE CONFUNDE COM REPACTUAÇÃO. CLÁUSULA OBRIGATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE REAJUSTE E DE PRECLUSÃO. ENTENDIMENTOS DA AGU E TCU.

1. Por e vincular ao decurso do tempo, a consistir em cláusula obrigatória nos contratos, o reajuste contratual é possível mesmo que inexistia previsão no edital e no contrato, já que é decorrência da própria lei, sob pena de violar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos, conforme entendimento do TCU.
2. A realização de pedido de reajuste posterior ao aditivo contratual não significa renúncia, que se interpreta estritamente, nem preclusão do direito, por ausência de amparo jurídico.
3. Relevante a investigação de culpa da demora para fins de reajuste, pois a Administração não pode ser prejudicada pela demora causada pelo particular e este não pode ser prejudicado pela demora ocasionada pela Administração Pública.

Com a entrada em vigor da nova lei de licitações e contratos, houve atualização da Orientação Jurídico-Normativa, quando então foi editada a **OJN 012/ CPPGE/2023**:

**RESOLVE FIXAR E SUBMETER À HOMOLOGAÇÃO DO EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO, A SEGUINTE ORIENTAÇÃO JURÍDICO-NORMATIVA:**

**Art. 1º** Ficam as áreas competentes dos órgãos da Administração Direta e Indireta estaduais autorizadas a dar prosseguimento à concessão de reajuste e repactuação por intermédio de apostilamento. Arts. 135 e 136, I da lei no 14.133/2021, sem submeter os autos à Procuradoria Geral do Estado - Subprocuradoria Geral de Aquisições e Contratos, desde que se ajustem ao Parecer Normativo aprovado no processo no 2854/ CPPGE/2023.

**Parágrafo único** - Verificando que a situação concreta se amolda ao Parecer Normativo mencionado no caput, a área competente deverá lavrar certidão a ser juntada nos autos respectivos, que será assinada pelo(s) servidor(es) do setor de licitações e contratos, como também pelo gestor/ordenador de despesas do órgão.

Veja, portanto, que, **diante da existência de parecer normativo sobre o tema, dispensa-se a análise individualizada, ressalvada a existência de dúvida específica registrada pelo órgão consulente.**

Para tanto, deverá ser juntando o checklist previsto no Anexo I da Orientação Jurídico-Normativa 008/ CPPGE/2020 ou da mais atualizada OJN 012/ CPPGE/2023, cujo conteúdo pode ser encontrado no link: <http://www.pge.mt.gov.br/subprocuradoria>, sem descuidar o **dever de preencher o formulário, informando a utilização do parecer normativo.**

Contudo, diante da provocação desta Advocacia Geral Reguladora e da presente análise individualizada, as medidas acima indicadas já não se tornam imprescindíveis.



Assinado digitalmente por Felipe Tomaz Borges - 28/08/2025 - 09:43  
Esse documento é uma cópia fiel, para visualizar o original, acesse o site:  
[http://spa.pge.mt.gov.br/document\\_validator/validar\\_documento](http://spa.pge.mt.gov.br/document_validator/validar_documento) e informe o código: Z7694



Autenticado com senha por EMILIA DONARIO ALBANO DA SILVA - TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052 / AGR - 28/08/2025 às 15:11:10.  
Documento Nº: 29979353-9197 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29979353-9197>



AGERCAP202513302A

### **2.3. DO REAJUSTE CONTRATUAL DA TARIFA BÁSICA**

A Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso – AGER/MT é uma Autarquia Estadual que exerce a função de Agência Reguladora, sendo dotada de autonomia administrativa, financeira e funcional.

Com efeito, **compete à AGER/MT** regular, normatizar, controlar e fiscalizar os serviços públicos delegados pelo Estado de Mato Grosso, além de fixar, revisar, **reajustar os valores das tarifas**, conforme prevê a Lei Complementar Estadual nº 429/2011:

**Art. 3º** Compete à AGER/MT regular, normatizar, controlar e fiscalizar, nos limites da lei, os serviços públicos e suas respectivas tarifas, prestados diretamente pelo Estado de Mato Grosso ou prestados indiretamente por meio de delegação à iniciativa privada por meio de concessão, permissão ou autorização, referentes a:

**Art. 4º** No exercício de sua competência caberá à AGER/MT as atribuições de:

**IX** - fixar, revisar, **reajustar os valores de tarifas dos serviços públicos sob sua regulação**, bem como definir suas estruturas;

Nesse passo, a Lei Complementar Estadual nº 765/2023, que instituiu o **marco regulatório** do serviço de transporte hidroviário intermunicipal de passageiros, veículos e cargas no âmbito do Estado de Mato Grosso, designou a AGER/MT como a entidade responsável pela regulação de tal atividade, vejamos:

**Art. 4º** Para efeitos desta Lei Complementar, considera-se:

[...]

**IV** - regulador: Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Mato Grosso - AGER-MT ou órgão ou entidade pública que, por delegação do Estado, tenha atribuição de regular e fiscalizar a gestão da infraestrutura do transporte hidroviário de passageiros, cargas e veículos.

**Art. 14** A AGER-MT exercerá as competências relativas à regulação, ao controle e à fiscalização da prestação dos serviços objeto desta Lei Complementar, a quem poderá ser delegada também a execução dos processos de chamamento público.

**Art. 15** Caberá à AGER-MT regular, normatizar, controlar e fiscalizar os serviços de que trata esta Lei Complementar.

Assim, a função regulatória atribuída à AGER visa assegurar a qualidade dos serviços públicos e a modicidade das tarifas, mantendo um equilíbrio entre os interesses dos usuários e das empresas concessionárias/autorizatórias, bem como a estabilidade econômica dos contratos.



Assinado digitalmente por Felipe Tomaz Borges - 28/08/2025 - 09:43  
Esse documento é uma cópia fiel, para visualizar o original, acesse o site:  
[http://spa.pge.mt.gov.br/document\\_validator/validar\\_documento](http://spa.pge.mt.gov.br/document_validator/validar_documento) e informe o código: Z7694



AGERCAP202513302A





Ager  
Agência Estadual de  
Regulação dos  
Serviços Públicos  
Delegados

(65) 3618 6100  
Av. Carmindo de Campos, nº 329  
Jardim Sangri-lá  
78070-205 | Cuiabá | Mato Grosso  
www.ager.mt.gov.br

Vale destacar, todavia, que no âmbito do serviço em questão (transporte hidroviário) vigora o regime privado, sob a forma de autorização, onde os preços das tarifas são livremente estipulados pelas autorizatárias, muito embora exista a regulação e a fiscalização exercidas pela AGER/MT. Sobre isso, importante citar as seguintes cláusulas dos contratos em apreço:

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME JURÍDICO

- 2.1. Este CONTRATO constitui espécie do gênero contrato administrativo e se regula pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.
- 2.2. A AUTORIZAÇÃO, objeto deste CONTRATO, será outorgada à AUTORIZATÁRIA, que explorará os serviços por sua conta e risco.
- 2.2.1. A autorizatária deverá elaborar e divulgar em seu sítio eletrônico a relação de todos os serviços prestados e respectivos preços por ela cobrados dos usuários, bem como encaminhá-la à AGER em até 5 (cinco) dias após sua divulgação ou eventual alteração.
- 2.3. Tendo em vista que a AUTORIZATÁRIA executará o objeto desta AUTORIZAÇÃO por sua conta e risco, não há qualquer responsabilidade por parte do PODER CONCEDENTE em relação ao não atingimento da demanda projetada, assim como por eventual prejuízo relacionado à exploração do serviço.
- 2.4. O regime de direito privado aplicável a este CONTRATO não isenta a AUTORIZATÁRIA do atendimento às normas regulatórias, ambientais e técnicas, bem como às leis municipais, estaduais ou federais aplicáveis à execução do serviço.
- 2.5. Esta AUTORIZAÇÃO será exercida em regime de liberdade de preços, observando-se que prática prejudicial à livre competição, bem como o abuso do poder econômico serão reprimidos.
- 2.6. A AUTORIZATÁRIA deverá observar as normas estabelecidas pelas autoridades marítimas, dentre outras que atuem no setor.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA MODALIDADE, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE EXPLORAÇÃO

- 5.3. Considerando que a exploração se dará por conta e risco da AUTORIZATÁRIA, em regime privado, não haverá direitos a equilíbrio econômico-financeiro; e, pelo mesmo motivo, os bens móveis e imóveis constituintes da linha autorizada não são reversíveis ao PODER CONCEDENTE quando da extinção da respectiva AUTORIZAÇÃO
- 5.6. Resta vedada a aplicação de qualquer sobretaxa em relação à tarifa de embarque adotada.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA TARIFA DE EMBARQUE E DO REAJUSTE

- 6.1. A AUTORIZATÁRIA será remunerada mediante cobrança de TARIFA DE EMBARQUE, em regime de liberdade de preços, e exercidos em ambiente de livre e aberta concorrência, reprimindo-se toda prática prejudicial à competição, bem como o abuso do poder econômico.

Conforme se analisa dos autos, a empresa **CENTRO OESTE NAVEGAÇÕES LTDA** apresentou requerimento de reajuste tarifário na data de 25/07/2025, conforme imagem abaixo.



Assinado digitalmente por Felipe Tomaz Borges - 28/08/2025 - 09:43  
Esse documento é uma cópia fiel, para visualizar o original, acesse o site:  
[http://spa.pge.mt.gov.br/document\\_validator/validar\\_documento](http://spa.pge.mt.gov.br/document_validator/validar_documento) e informe o código: Z7694



Autenticado com senha por EMILIA DONARIO ALBANO DA SILVA - TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052 / AGR - 28/08/2025 às 15:11:10.  
Documento Nº: 29979353-9197 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29979353-9197>



AGERCAP202513302A



Ager  
Agência Estadual de  
Regulação dos  
Serviços Públicos  
Delegados

(65) 3618 6100  
Av. Carmindo de Campos, nº 329  
Jardim Sangri-lá  
78070-205 | Cuiabá | Mato Grosso  
www.ager.mt.gov.br



Sinop-MT 25 de julho de 2025

À

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO  
AGER/MT

CUIABÁ – MT

Assunto Reajuste tarifa embarque

Exmo. Sr. Presidente

CENTRO OESTE NAVEGAÇÕES LTDA, empresa Autorizatória dos serviços de transportes hidroviário de passageiros, veículos e cargas, conforme contrato de autorização nº005/2023/00/00 SINFRA, vem à presença de V. Exa., requerer o reajuste tarifário para as travessias operadas por esta empresa; de acordo com a mencionada autorização após cada período de 12 meses a empresa autorizatória fara reajuste de acordo com o índice IPCA/IBGE, e tendo como referência data início da operação no proximo mês de setembro de 2025 completa mais um período de 12 meses. Segue tabelas anexas sendo reajuste médio de 6,10% aplicados a tabela atual, o percentual aqui solicitado referente índice acumulado do IPCA/IBGE período setembro 2024 a agosto 2025. O Presente pedido de ajuste das tarifas esta de acordo com a clausula sexta item 6.5 do contrato SINFRA, sendo sua vigência para 01 setembro de 2025.

Trechos:

- PORTO COTRIGUAÇU – Rodovia MT 208 – Rio Juruena Zona Rural - Cotriguaçu-MT

Sendo o que se apresenta para momento, desde já agradecemos por vossa atenção e nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas e ou esclarecimentos.

N. Termos

Pede Deferimento. **RODRIGO DOERNER:86285300100**  
Assinado de forma digital por  
RODRIGO DOERNER:86285300100  
Dados: 2025.07.22 16:42:54 -0400'

Centro Oeste Navegações Ltda.

CNPJ 02.679.237/0001-76

Cumprе ressaltar que o reajuste periódico dos contratos é necessário para a recomposição dos preços dos insumos que formam o valor final da tarifa. Esse equilíbrio econômico-financeiro do contrato é garantido pelo ordenamento pátrio em diversos dispositivos das Leis 8.666/1993, 8.987/1995, 10.192/2001 e, de forma principiológica, na Constituição Federal de 1988.

**Neste caso, o termo “equilíbrio econômico-financeiro” deve ser entendido em seu sentido lato (amplo), de modo que o reajuste tarifário nele está compreendido para evitar prejuízos financeiros à contratada em virtude dos efeitos inflacionários no tempo.**

Por sua vez, a **Cláusula 6.5** prevista no Contrato de Autorização nº 005/2023/00/00-SINFRA, titularizado pela requerente, estabelece que **o reajuste tarifário ocorrerá a cada 12 (doze) meses, contados da data do início da efetiva operação:**



Assinado digitalmente por Felipe Tomaz Borges - 28/08/2025 - 09:43  
Esse documento é uma cópia fiel, para visualizar o original, acesse o site:  
[http://spa.pge.mt.gov.br/document\\_validator/validar\\_documento](http://spa.pge.mt.gov.br/document_validator/validar_documento) e informe o código: Z7694



AGERCAP202513302A



Autenticado com senha por EMILIA DONARIO ALBANO DA SILVA - TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052 / AGR - 28/08/2025 às 15:11:10.  
Documento Nº: 29979353-9197 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29979353-9197>



Ager  
Agência Estadual de  
Regulação dos  
Serviços Públicos  
Delegados

(65) 3618 6100  
Av. Carmindo de Campos, nº 329  
Jardim Sangri-lá  
78070-205 | Cuiabá | Mato Grosso  
www.ager.mt.gov.br

6.5. A TARIFA cobrada pela AUTORIZATÁRIA será reajustada a cada 12 (doze meses), contados do início da efetiva OPERAÇÃO, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE) no período, tendo como referência a data-base da PROPOSTA apresentada.

A empresa CENTRO OESTE NAVEGAÇÕES LTDA, fls. 04, juntou nos autos a Tabela de Tarifas do ano de 2024 e a Tabela de Tarifas que deve ser reajustada para o ano de 2025, conforme imagem abaixo:

CENTRO OESTE NAVEGAÇÕES LTDA RODOVIA MT 208 ZONA RURAL -COTRIGUAÇU - MT PORTO COTRIGUAÇU - RIO JURUENA	
TABELA SETEMBRO 2024	TABELA VIGENTE
Automóvel .....	R\$ 135,00
Utilitário .....	R\$ 145,00
Caminhão ½ e Trator de Pneu.....	R\$ 175,00
Caminhão Toco.....	R\$ 196,00
Caminhão Truck.....	R\$ 210,00
Caminhão Truck 4 eixos.....	R\$ 291,00
Ônibus.....	R\$ 197,00
Carreta Vazia.....	R\$ 301,00
Carreta Carregada.....	R\$ 326,00
Bitrem e Julieta 07 eixo vazia.....	R\$ 301,00
Bitrem e Julieta 07 eixo Carregado.....	R\$ 344,00
Bitrem julieta 8 eixo.....	R\$ 391,00
Bitrem e Julieta 09 eixoVazio.....	R\$ 377,00
Bitrem e Julieta 09 eixos Carregado.....	R\$ 420,00
Bitrem e julieta 10 eixo vazio.....	R\$ 448,00
Bitrem e julieta 10 eixo carregado.....	R\$ 473,00
Moto.....	R\$ 69,00
Animal por Cabeça.....	R\$ 23,00

CENTRO OESTE NAVEGAÇÕES LTDA RODOVIA MT 208 ZONA RURAL -COTRIGUAÇU - MT PORTO COTRIGUAÇU - RIO JURUENA	
TABELA SETEMBRO 2025	AJUSTE ANUAL 2025
Automóvel .....	R\$ 143,00
Utilitário .....	R\$ 153,00
Caminhão ½ e Trator de Pneu.....	R\$ 185,00
Caminhão Toco.....	R\$ 208,00
Caminhão Truck.....	R\$ 223,00
Caminhão Truck 4 eixos.....	R\$ 309,00
Ônibus.....	R\$ 209,00
Carreta Vazia.....	R\$ 319,00
Carreta Carregada.....	R\$ 346,00
Bitrem e Julieta 07 eixo vazia.....	R\$ 319,00
Bitrem e Julieta 07 eixo Carregado.....	R\$ 365,00
Bitrem julieta 8 eixo.....	R\$ 415,00
Bitrem e Julieta 09 eixoVazio.....	R\$ 400,00
Bitrem e Julieta 09 eixos Carregado.....	R\$ 445,00
Bitrem e julieta 10 eixo vazio.....	R\$ 475,00
Bitrem e julieta 10 eixo carregado.....	R\$ 502,00
Moto.....	R\$ 73,00
Animal por Cabeça.....	R\$ 24,00

RODRIGO DOERNER:86  
285300100  
Assinado de forma digital por RODRIGO DOERNER:86  
Data: 2025.07.22 16:45:51 -0400'

O último reajuste aplicado no contrato de autorização em análise se deu após a 6ª Sessão Regulatória da Diretoria Executiva Coletiva da AGER/MT, realizada em 26/09/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de nº 28.837, de 26 de setembro de 2024:



Assinado digitalmente por Felipe Tomaz Borges - 28/08/2025 - 09:43  
Esse documento é uma cópia fiel, para visualizar o original, acesse o site:  
[http://spa.pge.mt.gov.br/document\\_validator/validar\\_documento](http://spa.pge.mt.gov.br/document_validator/validar_documento) e informe o código: Z7694



Autenticado com senha por EMILIA DONARIO ALBANO DA SILVA - TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052 / AGR - 28/08/2025 às 15:11:10.  
Documento Nº: 29979353-9197 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29979353-9197>



AGERCAP202513302A



Ager  
Agência Estadual de  
Regulação dos  
Serviços Públicos  
Delegados

(65) 3618 6100  
Av. Carmindo de Campos, nº 329  
Jardim Sangri-lá  
78070-205 | Cuiabá | Mato Grosso  
www.ager.mt.gov.br

26 de setembro de 2024

Diário

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

ATA DA DÉCIMA SEXTA SESSÃO REGULATÓRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA COLEGIADA DA AGER/MT, REALIZADA NO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2024.

Ao vigésimo sexto dia do mês de setembro de 2024, com início 08h30min, reuniram-se de maneira híbrida para a realização da Décima Sexta Sessão Regulatória da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT 2024, na sede da AGER/MT, situada na Av. Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, em Cuiabá/MT. Registra a presença dos Senhores Luis Alberto Nespolo, Presidente Regulador, José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia, Ferrovia e Saneamento, Jossy Soares, Diretor Regulador de Ouvidoria, Dr. Felipe Tomaz Borges, Advogado Geral Regulador e a Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete abaixo assinados. Registra-se como participantes presentes em sala Andreia Vieira, registra-se a presença dos servidores da AGER/MT, Janice Alves, Carlos Alberto da Silva Neves, Mariovino Pereira Rodrigues, Amanda Maria Vieira Ramalho e Nayara Carvalho. Registra a presença dos representantes da interessada, **Centro Oeste Navegações Ltda.**, os Senhores Rodrigo Doener e Keed Ozima.

O Presidente da Sessão, o Sr. Luis Alberto Nespolo, informou que no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 3º e 9º da Lei Complementar nº 429/2011, cumprimentou os presentes e em cumprimento no que dispõe o § 2º do Art. 10 da Resolução/AGER nº 004/2023, sobre as sessões regulatórias quanto ao número mínimo de Diretores, o mesmo verificou a existência do quórum necessário e declarou aberta a Décima Quarta Sessão Regulatória do ano de 2024, passando a palavra aos Diretores Reguladores, a representante do Advogado Geral Regulador e a Chefe de Gabinete, que cumprimentaram todos os presentes. Retomada a palavra ao Presidente da Sessão, informou também que na 15ª Sessão Regulatória de 2024, o Diretor Relator do Processo AGER-PRO-2024/02136 da **Centro Oeste Navegações Ltda.**, que trata do pedido do Reajuste Tarifário do Contrato de Autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA, o Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, Sr. José Ricardo Elias, retirou o item de **pauta** e por decisão unânime da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT agendou a 16ª Sessão Regulatória do ano de 2024, que foi convocada em Diário Oficial do Estado, sob nº 28.833 em 20 de setembro de 2024, Edição Extra página 10. Vale ressaltar que a designação da Sessão Regulatória tem espeque no art. 28, §2º, da Resolução Normativa da AGER de nº 004/2023, visto a redução do prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis para tanto, havendo decisão unânime dos Diretores Reguladores concordando com a data designada.



Assinado digitalmente por Felipe Tomaz Borges - 28/08/2025 - 09:43  
Esse documento é uma cópia fiel, para visualizar o original, acesse o site:  
[http://spa.pge.mt.gov.br/document\\_validator/validar\\_documento](http://spa.pge.mt.gov.br/document_validator/validar_documento) e informe o código: Z7694



AGERCAP202513302A



Autenticado com senha por EMILIA DONARIO ALBANO DA SILVA - TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052 / AGR - 28/08/2025 às 15:11:10.  
Documento Nº: 29979353-9197 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29979353-9197>

SIGA



Ager  
Agência Estadual de  
Regulação dos  
Serviços Públicos  
Delegados

(65) 3618 6100  
Av. Carmindo de Campos, nº 329  
Jardim Sangri-lá  
78070-205 | Cuiabá | Mato Grosso  
www.ager.mt.gov.br

**Passa a tratar o primeiro item de Pauta:**

Processo nº AGER-PRO-2024/02136, no qual a Interessada é a **Centro Oeste Navegações Ltda.** Que trata do pedido do Reajuste Tarifário do Contrato de Autorização nº005/2023/00/00 SINFRA. Após a leitura do Relatório, realizado pelo Diretor Relator, Diretor Relator Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, José Ricardo Elias, para leitura do **Relatório**. O **Presidente da sessão**, abriu a palavra aos Legitimados, registrando a ausência dos representantes do poder concedente e dos órgãos de controle e proteção, passou a palavra aos representantes da interessada, Sr. Rodrigo Doener, cumprimentou a todos e manifestou não haver nada a declarar e informou aguardar a decisão da AGER/MT. Neste momento passou a perquirir o Dr. Felipe, Advogado Geral Regulador, se havia alguma manifestação quanto ao rito padrão da sessão, onde o mesmo manifestou que o rito está de acordo com a normativa não havendo óbice de dar continuidade. Deste modo o Presidente da Sessão devolveu a palavra ao Diretor Relator para a expressão do seu voto. Terminado a expressão do voto, o Presidente da sessão, indagou aos Diretores Reguladores se havia a necessidade de algum esclarecimento antes de manifestar como votam. Não havendo manifestações, o Presidente da Sessão passou a coletar o voto dos Diretores Reguladores. O Diretor Regulador de Energia, Ferrovia e Saneamento, Wilber Norio Ohara, parabenizou e acompanhou o voto do relator O Diretor Regulador de Ouvidoria, Jossy Soares, manifestou acompanhar o voto do relator. Por fim, o Presidente Regulador parabenizou e acompanhou o voto do relator.

Após a apresentação do voto, foi proferida a seguinte decisão no Processo AGER-PRO-2024/02136.

**Oficial** Nº 28.837 **Página 5**

Diante do exposto, resta presente e satisfeito os pressupostos intrínsecos de seu direito, previsão legal, contratual e o decurso do tempo necessário de 12 (doze) meses, considerando os cálculos apresentados pela Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos, por meio da Nota Técnica n. 00074/2024/SREE/AGER, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, composta por Luis Alberto Nespolo, Presidente Regulador, José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias - Relator do Processo, Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia, Ferrovia e Saneamento e Jossy Soares, Diretor Regulador de Ouvidoria.

Por unanimidade decide pelo deferimento do pedido da Concessionária quanto ao reajuste Tarifário de Traversia de Balsa do Contrato de Autorização nº 005/2023/00/00-SINFRA, conforme tabela apresentada pela SREE, nos termos do voto do Diretor Relator José Ricardo Elias.

O Diretor Presidente Regulador Luis Alberto Nespolo, agradeceu a presença dos presentes todos e deu por encerrada a presente Sessão. Eu, Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete da AGER/MT, lavrei a presente ATA que, após lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelo Presidente Regulador, pelo Diretor Regulador presente e pelo Advogado Geral Regulador.

O presidente da sessão informou a todos que após publicação da ATA em Diário Oficial, serão disponibilizados no site da AGER/MT, (www.ager.mt.gov.br) a ata publicada em Diário Oficial do Estado com o extrato da decisão, Nota Técnica e a gravação da referida sessão.

(assinado digitalmente)  
Luis Alberto Nespolo  
Presidente Regulador

(assinado digitalmente)  
Wilber Norio Ohara  
Diretor Regulador de Energia e Ferrovia

(assinado digitalmente)  
José Ricardo Elias  
Diretor Regulador de Transportes e Rodovias

(assinado digitalmente)  
Jossy Soares  
Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento

(assinado digitalmente)  
Dr. Felipe Tomaz Borges  
Advogado Geral Regulador

(assinado digitalmente)  
Aléa Almeida de Oliveira  
Chefe de Gabinete da AGER/MT

Protocolo 1625024



Assinado digitalmente por Felipe Tomaz Borges - 28/08/2025 - 09:43  
Esse documento é uma cópia fiel, para visualizar o original, acesse o site:  
[http://spa.pge.mt.gov.br/document\\_validator/validar\\_documento](http://spa.pge.mt.gov.br/document_validator/validar_documento) e informe o código: Z7694



AGERCAP202513302A



Autenticado com senha por EMILIA DONARIO ALBANO DA SILVA - TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052 / AGR - 28/08/2025 às 15:11:10.  
Documento Nº: 29979353-9197 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29979353-9197>

Não obstante, denota-se que no caso em comento **ainda não houve manifestação por parte da Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos – SREE, em parecer contábil. Logo, importante que os autos sejam encaminhados à referida unidade para análise e emissão de parecer contábil acerca do reajuste da tarifa**, em atendimento a **Cláusula Sexta – Da Tarifa de Embarque e do Reajuste, item 6.6:**

**CLÁUSULA SEXTA – DA TARIFA DE EMBARQUE E DO REAJUSTE**

6.6. Cabe exclusivamente à AUTORIZATÁRIA o cálculo do reajuste da TARIFA, nos termos a subcláusula 4.1., **bem como sua apresentação à AGER para fins de homologação.**

O **reajuste tarifário de um contrato de autorização** deve considerar como **data-base** aquela referente à proposta/orçamento da empresa, a qual, segundo a área técnica da AGER/MT (Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos – SREE), foi a data de 20/12/2022 (AGER-PRO-2024/02136). É isso que se depreende do art. 3º, § 1º, da Lei Federal nº 10.192/2000, e do art. 92, § 3º, da Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021):

**Art. 3º** Os contratos em que seja parte órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, serão reajustados ou corrigidos monetariamente de acordo com as disposições desta Lei, e, no que com ela não conflitarem, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**§ 1º** A periodicidade anual nos contratos de que trata o caput deste artigo será contada a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir.

**Art. 92.** São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:  
(...)

**§ 3º** Independentemente do prazo de duração, o contrato deverá conter cláusula que estabeleça o índice de reajustamento de preço, **com data-base vinculada à data do orçamento estimado**, e poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

**Por fim, ressalta-se que, a partir da data mencionada – 06/09/2024, restará caracterizado o novo intervalo de 12 (doze) meses, quando então a periodicidade anual será respeitada**, nos moldes da Lei Federal nº 10.192/2001, Decreto Estadual nº 1.525/2022 e Contrato de Concessão nº 001/2019/00/00–SINFRA.

### 3. CONCLUSÃO



Assinado digitalmente por Felipe Tomaz Borges - 28/08/2025 - 09:43  
Esse documento é uma cópia fiel, para visualizar o original, acesse o site:  
[http://spa.pge.mt.gov.br/document\\_validator/validar\\_documento](http://spa.pge.mt.gov.br/document_validator/validar_documento) e informe o código: Z7694



Autenticado com senha por EMILIA DONARIO ALBANO DA SILVA - TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052 / AGR - 28/08/2025 às 15:11:10.  
Documento Nº: 29979353-9197 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29979353-9197>



AGERCAP202513302A



Ager  
Agência Estadual de  
Regulação dos  
Serviços Públicos  
Delegados

(65) 3618 6100  
Av. Carmindo de Campos, nº 329  
Jardim Sangri-lá  
78070-205 | Cuiabá | Mato Grosso  
www.ager.mt.gov.br

Isto posto, à luz das disposições contratuais e da legislação aplicável, é **plenamente viável o reajuste da tarifa de embarque**, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato de Autorização nº 005/2023/00/00-SINFRA, devendo ser observado o índice de correção pactuado (IPCA/IBGE), com data base a partir de 20/12/2022, **mas cuja implementação exige a periodicidade de 12 (doze) meses, a contar do último reajuste concedido** (06 de setembro de 2024), interstício que somente transcorrerá em **06/09/2025**.

Inobstante, reitero que **ainda não houve manifestação por parte da Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos – SREE, em parecer contábil. Logo, importante que os autos sejam encaminhados à referida unidade para análise e emissão de parecer contábil acerca do reajuste da tarifa.**

**É o parecer, que submeto à apreciação superior.**

Após, que os autos sejam encaminhados à Diretoria Reguladora de Energia e Ferrovias para conhecimento e providências.

**Felippe Tomaz Borges**  
Procurador do Estado  
Advogado-Geral Regulador



Assinado digitalmente por Felipe Tomaz Borges - 28/08/2025 - 09:43  
Esse documento é uma cópia fiel, para visualizar o original, acesse o site:  
[http://spa.pge.mt.gov.br/document\\_validator/validar\\_documento](http://spa.pge.mt.gov.br/document_validator/validar_documento) e informe o código: Z7694



Autenticado com senha por EMILIA DONARIO ALBANO DA SILVA - TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052 / AGR - 28/08/2025 às 15:11:10.  
Documento Nº: 29979353-9197 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29979353-9197>



AGERCAP202513302A



Gov. do Estado de Mato Grosso  
PGE - Procuradoria Geral do Estado

<b>Processo nº</b>	AGER-PRO-2025/01812 / SPA nº 2025-00003255
<b>Interessado(s)</b>	Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER (Centro Oeste Navegações Ltda)
<b>Assunto(s)</b>	

**DESPACHO:**

1. Após detida análise dos autos, **HOMOLOGA-SE** o Parecer nº da lavra do Procurador (a) do Estado Dr. (a) Felipe Tomaz Borges, por seus próprios fundamentos jurídicos.
2. Encaminhem-se os autos à origem.

Cuiabá-MT, Quinta, 28 de agosto de 2025

**Waldemar Pinheiro dos Santos**  
Subprocurador-Geral de Aquisições e Contratos



Assinado digitalmente por Waldemar Pinheiro dos Santos - 28/08/2025 - 10:31  
Esse documento é uma cópia fiel, para visualizar o original, acesse o site:  
[http://spa.pge.mt.gov.br/document\\_validator/validar\\_documento](http://spa.pge.mt.gov.br/document_validator/validar_documento) e informe o código: 0891B



AGERCAP202513302A



Autenticado com senha por EMILIA DONARIO ALBANO DA SILVA - TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052 / AGR - 28/08/2025 às 15:11:10.  
Documento Nº: 29979353-9197 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29979353-9197>



Governo do Estado de Mato Grosso  
PGE - Procuradoria Geral do Estado

**Processo** AGER-PRO-2025/01812 (SPA 2025-00003255)

**Assunto(s)**

Restitui-se os autos do processo AGER-PRO-2025/01812 com a análise jurídica do(a) Procurador(a) Felipe Tomaz Borges devidamente homologada pelo Subprocurador-Geral de Aquisições e Contratos Waldemar Pinheiro dos Santos para conhecimento e providências de praxe.

Cuiabá/MT, 28 de agosto de 2025

**Evalton Rocha dos Santos Júnior**

Chefe de Gabinete

SGAC - Subprocuradoria-Geral de Aquisições e Contratos



Autenticado com senha por Evalton Rocha dos Santos Júnior - 28/08/2025 - 11:34  
Esse documento é uma cópia fiel, para visualizar o original, acesse o site:  
[http://spa.pge.mt.gov.br/document\\_validator/validar\\_documento](http://spa.pge.mt.gov.br/document_validator/validar_documento) e informe o código: 5646G



AGERCAP202513302A



Autenticado com senha por EMILIA DONARIO ALBANO DA SILVA - TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052 / AGR - 28/08/2025 às 15:11:10.  
Documento Nº: 29979353-9197 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29979353-9197>



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**DESPACHO Nº 12595/2025/DREF/AGER**

**Cuiabá/MT, 08 de setembro de 2025**

Ao (À) SUPERINTENDENCIA REGULADORA DE ESTUDOS ECONOMICOS

Assunto: Solicitação de manifestação técnica.

Prezada Superintendente Reguladora,

Considerando o pedido de Reajuste Tarifário do Contrato de Concessão nº 005/2023/00/00-SINFRA da empresa Centro Oeste Navegações, encaminho o presente processo para análise e manifestação desse Superintendência Reguladora, visando a instrução do voto deste Diretor Regulador na condição de relator.

Atenciosamente,

WILBER NORIO OHARA  
DIRETOR REGULADOR  
DIRETORIA REGULADORA DE ENERGIA E FERROVIAS

Classif. documental	153.12
---------------------	--------



Assinado com senha por WILBER NORIO OHARA - 08/09/2025 às 17:18:20.  
Documento Nº: 30274920-3200 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30274920-3200>



AGERDES202512595A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**DESPACHO Nº 12602/2025/SREE/AGER**

**Cuiabá/MT, 09 de setembro de 2025**

Ao (À) Mariovino Pereira Rodrigues

Segue para fins de apresentação de Nota Técnica com cálculo de reajuste tarifário.

Atenciosamente,

JANICE ALVES  
SUPERINTENDENTE  
SUPERINTENDENCIA REGULADORA DE ESTUDOS ECONOMICOS



Assinado com senha por JANICE ALVES - 09/09/2025 às 07:18:36.  
Documento Nº: 30278086-7495 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30278086-7495>

Classif. documental	153.12
---------------------	--------



AGERDES202512602A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

## NOTA TÉCNICA Nº 00153/2025/SREE/AGER

Cuiabá/MT, 10 de setembro de 2025

Assunto: REAJUSTE TARIFÁRIO - Contrato de autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA - PORTO COTRIGUAÇU – Rodovia MT 208 – Rio Juruena Zona Rural - Cotriguaçu-MT.

### DO RELATÓRIO

**Contratado de autorização nº 005/2023/00/00 – SINFRA** celebrado entre **ESTADO DE MATO GROSSO/Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA** e a autorizatária **CENTRO OESTE NAVEGAÇÕES LTDA**, com a interveniência da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Mato Grosso – AGER/MT, para a prestação de serviços de transporte hidroviário de passageiros, veículos e cargas na navegação interior de travessia no Estado de Mato Grosso.

O pleito Trata-se de reajuste tarifário formulado pela autorizatária **CENTRO OESTE NAVEGAÇÕES LTDA**, do Contrato de autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA, do **PORTO COTRIGUAÇU – Rodovia MT 208 – Rio Juruena Zona Rural - Cotriguaçu-MT**, com Termo de Abertura de Expediente em 28/07/2025 (*fl. 02 dos autos*).

A empresa apresenta (*fl.05 dos autos*) tabelas de preços vigente e a reajustada para setembro/2025.

O Poder Concedente, órgãos de controle e defesa do consumidor foram notificados via e-mail. (*fls. 08 – 25 dos autos*)

Na 14ª Reunião Extraordinária Deliberativa da Diretoria Executiva Colegiada, realizada no dia 05/08/2025, foi dada continuidade no rito de tratamento dos autos, com sorteio de relator, no qual foi sorteado o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, Sr. Wilber Norio Ohara, como relator do processo. (*fl. 30 dos autos*)

A Advocacia Geral Reguladora da AGER/MT, apresenta, no dia 28/08/2025, o Parecer nº 2.020/SGAC/PGE/2025 e 186/2025/AGR (AGER-CAP-2025/13302, às fls. 38 - 50)

Em resumo, o processo foi encaminhado a esta superintendência, em 08 de setembro de 2025, e a este Analista regulador, em 09 de setembro de 2025. (*fls. 51 e 52 dos autos*)

Classif. documental	153.12
---------------------	--------



AGERNT202500153A



Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**É o relato do essencial, passemos a análise do pleito.**

## **DA ANÁLISE**

### **1 – Dos Dispositivos Legais**

Do Contrato de Autorização nº 005/2023/00/00 – SINFRA.

O item 5.11 da Cláusula Quinta – Da modalidade, da forma e das condições de exploração dispõe:

**5.11** – O início das operações dar-se á em até 45 (quarenta e cinco) dias após a publicação do extrato do contrato de autorização no diário oficial do estado, devendo ser precedido de vistoria a ser realizada conforme indicação do poder concedente.

Os itens 6.5 e 6.6 da Cláusula sexta – Da tarifa de embarque e do reajuste dispõe:

**6.5** – A tarifa cobrada pela autorizatária será reajustada a cada 12 (doze meses), contados do início da efetiva operação, mediante a aplicação do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE) no período, tendo como referência a data-base da proposta apresentada.

**6.6** – Cabe exclusivamente à autorizatária o cálculo do reajuste da tarifa, nos termos a subcláusula 4.1., bem como sua apresentação à AGER para fins de homologação.

### **2 – Do Cálculo do Reajuste**

Para efeito de cálculo devemos considerar as seguintes datas:

A data da assinatura do TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO MEDIANTE VISTORIA, de 06/09/2023. (vide página 21 do D.O.E. Nº 28.580, de 11 de setembro de 2023). Conforme item 6.5 do contrato, a data base dos reajustes tarifários é 06 de setembro.

Entretanto, considerando a Lei Federal n. 10.192, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2001, que determina:

*Art. 2º É admitida estipulação de correção monetária ou de reajuste por*





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
*índices de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou dos insumos utilizados nos contratos de prazo de duração igual ou superior a um ano.*

*§ 1º É nula de pleno direito qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a um ano.*

Bem como o Decreto Estadual n. 1.525/2022:

*Art. 267 (...)*

*§ 4º Nos reajustes subsequentes o termo inicial do período de correção monetária ou reajuste será a data a que o reajuste anterior tiver se referido.*

Tendo em vista que o reajuste realizado no ano de 2024 empregou o IPCA de agosto, as tarifas vigentes só completam 12 meses de inflação em agosto de 2025, sendo o IPCA do referido mês disponibilizado pelo IBGE apenas no dia 10/09/2025.

A data da apresentação da proposta é de 20/12/2022, em razão disso, a data base de referência é dezembro/2022.

## 2.1 - Do Índice nacional de preços ao consumidor amplo (IPCA)

A Tabela 01 apresenta os números índices do IPCA dos meses de dezembro de 2022 e de agosto de 2025, utilizados no presente reajuste tarifário.

**Tabela 01 - Números índices do IPCA dos meses de dezembro de 2022 e de agosto de 2025**

Mês	
dezembro 2022	agosto 2025
<b>6474,09</b>	<b>7323,91</b>

Fonte: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/1737>

## 2.2 – Do Memorial de Cálculo





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

A Tabela 02 apresenta o memorial de cálculo do reajuste tarifário.

**Tabela 02 - Memorial de cálculo do reajuste tarifário**

<b>PORTO COTRIGUAÇU - REAJUSTE TARIFÁRIO - SETEMBRO/2025</b>					
		<b>Tarifa Proposta Comercial</b>	<b>índice acumulado - Dez/2022 a Ago/2025</b>	<b>Tarifa Atualizada -Set/2025</b>	<b>Tarifa Atualizada Arredondada</b>
Passageiro	peessoas	R\$ -	1,13126478	R\$ -	R\$ -
Animais	por cabeça	R\$ 23	1,13126478	R\$ 26,02	R\$ 26
Convencional	ônibus	R\$ 183	1,13126478	R\$ 207,02	R\$ 207
Demais categorias	moto	R\$ 64	1,13126478	R\$ 72,40	R\$ 72
Microonibus / tratores / máquinas	Vans, caminhao 3/4 e trator	R\$ 163	1,13126478	R\$ 184,40	R\$ 184
Passeio	automóvel	R\$ 125	1,13126478	R\$ 141,41	R\$ 141
Pick-ups	utilitário	R\$ 135	1,13126478	R\$ 152,72	R\$ 153
Veículos de carga	caminhão toco	R\$ 182	1,13126478	R\$ 205,89	R\$ 206
	Caminhão truck	R\$ 195	1,13126478	R\$ 220,60	R\$ 221
	Caminhão truck 4 eixos	R\$ 270	1,13126478	R\$ 305,44	R\$ 305
	carreta vazia	R\$ 280	1,13126478	R\$ 316,75	R\$ 317
	carreta carregada	R\$ 303	1,13126478	R\$ 342,77	R\$ 343
	bitrem e julieta 7 eixos vazia	R\$ 280	1,13126478	R\$ 316,75	R\$ 317
	bitrem e julieta 7 eixos carregada	R\$ 320	1,13126478	R\$ 362,00	R\$ 362
	bitrem 8 eixos	R\$ 363	1,13126478	R\$ 410,65	R\$ 411
	bitrem e julieta 9 eixos vazia	R\$ 350	1,13126478	R\$ 395,94	R\$ 396
	bitrem e julieta 9 eixos carregada	R\$ 390	1,13126478	R\$ 441,19	R\$ 441
	bitrem e julieta 10 eixos vazia	R\$ 416	1,13126478	R\$ 470,61	R\$ 471
	bitrem e julieta 10 eixos carregada	R\$ 440	1,13126478	R\$ 497,76	R\$ 498



AGERNTT202500153A





Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**3 – Das Observações**

A tarifa vigente está reajustada até agosto de 2024, e entrou em vigência em 02/10/2024.

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Considerando o memorial de cálculo do reajuste tarifário, conforme disposto na Tabela 02, opinamos que seja fixada a Tarifa de Embarque do PORTO COTRIGUAÇU – Rodovia MT 208 – Rio Juruena Zona Rural - Cotriguaçu-MT, conforme a coluna Tarifa Atualizada Arredondada da Tabela 02.

Sugerimos ainda, que se faculte à autorizatória a cobrança de valores inferiores, desde que não impliquem em pleitos compensatórios posteriores quanto à recuperação do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

**É a nota técnica, S.M.J.**

MARIOVINO PEREIRA RODRIGUES  
ANALISTA REGULADOR LC 467  
SUPERINTENDENCIA REGULADORA DE ESTUDOS ECONOMICOS





Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE  
MATO GROSSO

**CERTIDÃO DE DESENTRANHAMENTO**

Processo Administrativo: AGER-PRO-2025/01812: 1º Volume

RESPONSÁVEL: JANICE ALVES

MOTIVO: erro material.

Certifico que, nesta data, desentranhei a folha 58 do 1º Volume do Processo Administrativo em epígrafe.

Cuiabá, 10 de setembro de 2025.

**JANICE ALVES  
SUPERINTENDENTE**

<i>Classif. documental</i>	153.12
----------------------------	--------



AGERPRO202501812V01



Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**DESPACHO Nº 12766/2025/SREE/AGER**

**Cuiabá/MT, 10 de setembro de 2025**

Ao (À) Wilber Norio Ohara

Prezado Senhor Diretor,

Encaminho os autos, contendo cálculo de reajuste tarifário apresentado na AGER-NTT-2025/00153 .

Importa destacar que embora trate de um pedido de reajuste relacionado ao contrato de autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA – este cálculo se refere exclusivamente as tarifas do PORTO COTRIGUAÇU, outros processos apartados foram criados para outros portos concedidos por meio do mesmo contrato (vide AGER-PRO-2025/01813 e AGER-PRO-2025/01771).

Atenciosamente,

JANICE ALVES  
SUPERINTENDENTE  
SUPERINTENDENCIA REGULADORA DE ESTUDOS ECONOMICOS

Classif. documental 153.12



Assinado com senha por JANICE ALVES - 10/09/2025 às 16:38:59.  
Documento Nº: 30359137-7495 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30359137-7495>



AGERDES202512766A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**DESPACHO Nº 12923/2025/DREF/AGER**

**Cuiabá/MT, 12 de setembro de 2025**

Ao (À) GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA  
ESTADUAL DE REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS

Assunto: Inclusão em pauta.

Prezado Presidente Regulador,

Encaminho o presente processo para inclusão em pauta.

Atenciosamente,

WILBER NORIO OHARA  
DIRETOR REGULADOR  
DIRETORIA REGULADORA DE ENERGIA E FERROVIAS

Classif. documental	153.12
---------------------	--------



Assinado com senha por WILBER NORIO OHARA - 12/09/2025 às 14:22:23.  
Documento Nº: 30434345-9053 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30434345-9053>



AGERDES202512923A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**DESPACHO Nº 12931/2025/GPRAGER/AGER**

**Cuiabá/MT, 12 de setembro de 2025**

Ao (À) GABINETE DE DIRECAO

Assunto: Inclusão na Pauta - DREF

Data: 12/09/2025

Ação: Foi Incluída na Pauta do Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

Nota: Fica a critério do mesmo a priorização em Reuniões da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, para a tratativa do assunto em Reunião Administrativa ou inclusão em pauta de Reuniões Deliberativas.

Atenciosamente,

GABRIELA ALVES DE SOUZA

Terceirizado(a)

GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE  
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS

Classif. documental | 010.2



Assinado com senha por GABRIELA ALVES DE SOUZA - 12/09/2025 às 15:06:47.  
Documento Nº: 30438085-7495 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30438085-7495>



AGERDES202512931A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

## ATA DE REUNIÃO Nº 00109/2025/GD/AGER

### **Pauta da Reunião: ATA DA 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA ADMINISTRATIVA DA AGER/MT DO ANO DE 2025**

Ao décimo segundo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, conforme alinhamento da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, reuniram-se de maneira presencial, para a realização da Décima Reunião Extraordinária Administrativa da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT do ano de 2025, sendo presencial na sede da AGER/MT, situada na Avenida Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT. Como assinantes da Ata, registra a presença dos Senhores, de forma presencial: Luís Alberto Nespolo (Presidente Regulador), Sr. Jossy Soares (Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento) e Aléa Almeida de Oliveira (Chefe de Gabinete), e de forma online, Wilber Norio Ohara (Diretor Regulador de Energia e Ferrovia) e José Ricardo Elias (Diretor Regulador de Transportes e Rodovias).

Pauta deliberada:

1. A Diretoria Colegiada (DEC) decidiu, por unanimidade, incluir os processos listados abaixo na 10ª Reunião Extraordinária Deliberativa de 2025 para convalidar a agendamento da 11ª Sessão Regulatória para o dia 17 de setembro de 2025, com início às 08h30.

A decisão de convocar a sessão com menos de 5 dias úteis de antecedência se baseia no art. 28, §2º, da Resolução Normativa nº 004/2023 da AGER, e contou com o acordo unânime de todos os Diretores Reguladores.

A pauta da sessão inclui os seguintes processos, referentes a pedidos de reajuste tarifário da empresa Centro Oeste Navegações LTDA e Doerner & Cia LTDA:

Processos Agendados para a 11ª Sessão Regulatória

1º Processo AGER-PRO-2025/01812 - Centro Oeste Navegações LTDA - Assunto: Reajuste tarifário do Contrato de Autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA para o Porto Cotriguaçu (Rio Juruena, Cotriguaçu-MT). Pauta solicitada pelo: Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

2º Processo AGER-PRO-2025/01771 - Centro Oeste Navegações LTDA - Assunto: Reajuste tarifário do Contrato de Autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA para o Porto Roosevelt (Rio Roosevelt, Colniza-MT). Pauta solicitada pelo: Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

Classif. documental 011.1



AGERATA202500109



## Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

3º Processo AGER-PRO-2025/01770 - Centro Oeste Navegações LTDA - Assunto: Reajuste tarifário do Contrato de Autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA para o Porto Itaúba (Rio Teles Pires, Itaúba-MT). Pauta solicitada pelo: Presidente Regulador.

4º Processo AGER-PRO-2025/01813 - Centro Oeste Navegações LTDA - Assunto: Reajuste tarifário do Contrato de Autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA para o Porto Aldeia (Rio Teles Pires, Paranaíta-MT). Pauta solicitada pelo: Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

5º Processo AGER-PRO-2025/01842 - Doerner & Cia LTDA - Assunto: Reajuste tarifário do Contrato de Autorização nº 002/2023/00/00 SINFRA para o Porto Santa Tereza (Rio Juruena, Juruena-MT). Pauta solicitada pelo: Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

2. AGER-PRO-2025/00632 - AGER-MT - Seccionamento do STCRIP. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovia.

Considerando os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, bem como a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal que admite a correção de atos da Administração Pública;

A Diretoria Colegiada (DEC) da AGER, por unanimidade decide:

a) Revogar a decisão proferida na 08ª Reunião Ordinária Deliberativa, realizada em 14 de maio de 2025, que havia determinado:

i. *Pela exclusão, das ligações autorizadas à empresa Viação Novo Horizonte Ltda., de qualquer seccionamento fora do Mercado 7, observando-se que o embarque em municípios nos trechos Cuiabá x Alta Floresta e Cuiabá x Guarantã do Norte só seja permitido se o destino for um município-polo do Mercado 7;*

ii. *Pela exclusão, de todas as ligações autorizadas do STCRIP, de seccionamentos fora dos respectivos mercados concedidos, exigindo-se que a origem e/ou o destino de qualquer seccionamento autorizado pertençam ao mercado correspondente, com exceção das autorizações concedidas com base na resolução normativa nº 009/2023 que estabelece diretrizes técnicas gerais com relação à criação/extinção/modificação de polos no Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso – STCRIP/MT;*

iii. *Pelo recálculo da quantidade de horários necessários ao atendimento da demanda atual de cada mercado, com base no Índice de Aproveitamento Financeiro - IAF proposto pelas concessionárias vencedoras*





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
dos respectivos processos licitatórios;

iv. *Decide, ainda, emitir portaria de revogação da Portaria nº 036/2024 e suas portarias de alterações, considerando que os trabalhos designados foram concluídos.*

b) *Encaminhar a presente decisão à Advocacia-Geral Reguladora, para ciência e manifestação nas ações judiciais em curso relacionadas à matéria.*

c) Encaminhar os autos à Comissão a ser constituída em substituição a Portaria nº 036/2024/AGER/MT, a fim de dar continuidade às análises e estudos em andamento;

d) Incluir na 10ª Reunião Extraordinária Deliberativa para convalidar a decisão exarada e dar publicidade ao ato.

**Participantes:** abaixo assinados:

Cuiabá/MT, 12 de setembro de 2025

ALEA ALMEIDA DE OLIVEIRA  
CHEFE DE GABINETE (PORT. 35/2024)  
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE  
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS

EMERSON ALMEIDA DE SOUZA  
ANALISTA REGULADOR LC 467  
ADVOCACIA GERAL REGULADORA

JOSSY SOARES SANTOS DA SILVA  
DIRETOR REGULADOR  
DIRETORIA REGULADORA DE OUVIDORIA E SANEAMENTO

WILBER NORIO OHARA  
DIRETOR REGULADOR  
DIRETORIA REGULADORA DE ENERGIA E FERROVIAS

JOSE RICARDO ELIAS  
DIRETOR REGULADOR  
DIRETORIA REGULADORA DE TRANSPORTES E RODOVIAS





Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

LUIS ALBERTO NESPOLO  
PRESIDENTE AUTARQUIA  
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE  
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS

CÓPIA



Assinado com senha por ALEA ALMEIDA DE OLIVEIRA - 12/09/2025 às 17:14:06, EMERSON ALMEIDA DE SOUZA - 12/09/2025 às 17:23:06 +4 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.  
Documento Nº: 30447863-371 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30447863-371>



AGERATA202500109



Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

## ATA DE REUNIÃO Nº 00110/2025/GD/AGER

### Pauta da Reunião: ATA DA 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DELIBERATIVA DA AGER/MT DO ANO DE 2025

Ao décimo segundo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, com início às 15h30min, conforme alinhamento da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT e convocação, reuniram-se de maneira híbrida, para a realização da Décima Reunião Extraordinária Deliberativa da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT do ano de 2025, sendo presencial na sede da AGER/MT, situada na Avenida Carmino de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, e a distância/online via ferramenta Google Meet. Como assinantes da Ata, registra a presença dos Senhores, de forma presencial: Luís Alberto Nespolo (Presidente Regulador), José Ricardo Elias (Diretor Regulador de Transportes e Rodovias), Sr. Jossy Soares (Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento), Dr. Emerson Almeida (representando o Advogado Geral Regulador) e Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete Regulador. A distância registra a presença do Wilber Norio Ohara (Diretor Regulador de Energia e Ferrovia), abaixo assinado. Como participante em sala, Jheniffer Lorraine Cunha (Assessora de Gabinete).

#### Pauta deliberada:

1. AGER-PRO-2025/00632 - AGER-MT - Seccionamento do STCRIP. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovia.

Considerando os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, bem como a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal que admite a correção de atos da Administração Pública,

A Diretoria Colegiada (DEC) da AGER, em sua 10ª Reunião Extraordinária Administrativa de 2025, decidiu, por unanimidade:

a) Revogar a decisão proferida na 08ª Reunião Ordinária Deliberativa, realizada em 14 de

Classif. documental 011.1



AGERATA202500110



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
maio de 2025, que havia determinado:

*i. Pela exclusão, das ligações autorizadas à empresa Viação Novo Horizonte Ltda., de qualquer seccionamento fora do Mercado 7, observando-se que o embarque em municípios nos trechos Cuiabá x Alta Floresta e Cuiabá x Guarantã do Norte só seja permitido se o destino for um município-polo do Mercado 7;*

*ii. Pela exclusão, de todas as ligações autorizadas do STCRIP, de seccionamentos fora dos respectivos mercados concedidos, exigindo-se que a origem e/ou o destino de qualquer seccionamento autorizado pertençam ao mercado correspondente, com exceção das autorizações concedidas com base na resolução normativa nº 009/2023 que estabelece diretrizes técnicas gerais com relação à criação/extinção/modificação de polos no Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso – STCRIP/MT;*

*iii. Pelo recálculo da quantidade de horários necessários ao atendimento da demanda atual de cada mercado, com base no Índice de Aproveitamento Financeiro - IAF proposto pelas concessionárias vencedoras dos respectivos processos licitatórios;*

*iv. Decide, ainda, emitir portaria de revogação da Portaria nº 036/2024 e suas portarias de alterações, considerando que os trabalhos designados foram concluídos.*

b) Encaminhar a presente decisão à Advocacia-Geral Reguladora, para ciência e manifestação nas ações judiciais em curso relacionadas à matéria.

c) Encaminhar os autos à Comissão a ser instituída em substituição da Portaria nº 036/2024/AGER/MT, a fim de dar continuidade às análises e estudos em andamento.

2. AGER-PRO-2025/02289 - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES NOBRES LTDA. Assunto: Auto Apreensão nº 3080. Liberação de Veículo. Convalidar sorteio de relator e apresentar relatório e voto do relator. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide:

a) Convalidar o sorteio de relator, realizado pela Chefia de Gabinete, que pela ordem sorteou o Presidente Regulador, Sr. Luís Alberto Nespolo, como relator do processo;

b) Por CONHECER e dar PROVIMENTO ao PEDIDO DE RESTITUIÇÃO do veículo de PLACA OGX3B28 MARCA MARCO POLO/ VOLARE V8 ON, CHASSI DE Nº 93PB26M30CC041124, COR PRATA, ANO 2012, independentemente do pagamento da





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
respectiva multa, condicionado ao pagamento pelo interessado das despesas de remoção de pátio e guincho. A Requerente fica terminantemente proibida, nos termos da lei vigente e do instrumento contratual, a disponibilizar este veículo para sua operação no STCRIP, sob pena de novas apreensões, devendo esta decisão servir de notificação a empresa.

c) Pelo encaminhamento dos autos à Superintendência Reguladora de Transporte Rodoviário – SRTR, para continuidade da tramitação e análise do mérito do Auto de Apreensão nº 3080.

3. AGER-PRO-2025/02275 - SAMUEL MUNOZ CIA LTDA ME. Assunto: Auto Apreensão nº 3079. Liberação de Veículo - Convalidar sorteio de relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide:

a) Convalidar o sorteio de relator, realizado pela Chefia de Gabinete, que pela ordem sorteou o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Sr. Jossy Soares, como relator do processo;

b) Por CONHECER e dar PROVIMENTO ao PEDIDO DE RESTITUIÇÃO do veículo de PLACA MTG4993, CHASSI 9BYC51A1ABC001226, COR BRANCA, MARCA AGRALE- MPOLO IDEALE R – ANO 2011, independentemente do pagamento da respectiva multa, condicionado ao pagamento pelo interessado das despesas de remoção e pátio.

c) Pelo encaminhamento dos autos à Superintendência Reguladora de Transporte Rodoviário – SRTR, para continuidade da tramitação e análise do mérito do Auto de Apreensão nº 3079.

4. AGER-CIN-2025/01704 – AGER/MT. Assunto: Proposta de Normatização decorrente das Normas de Referência da ANA, em função do prazo vencido quando ainda não regulamos nenhum município. Visando figurar no Cadastro Positivo das ERIS que será publicado no final do ano. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide abrir





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
procedimentos de elaboração, com rito excepcional, incluindo a dispensa de Análise de Impacto Regulatório (AIR) da regulamentação das seguintes normas, que já constam na agenda regulatória:

1. NR n.º 11/2024 - aprovada pela ANA Resolução Normativa n.º 230/2024;
2. NR n.º 08/2024 - aprovada pela ANA Resolução Normativa n.º 192/2024;
3. NR n.º 06/2024 - aprovada pela ANA Resolução Normativa n.º 183/2024;
4. NR n.º 03/2023 - aprovada pela ANA Resolução Normativa n.º 161/2023;
5. NR n.º 05/2024 - aprovada pela ANA Resolução Normativa n.º 178/2024.

Antes que o processo de cada Resolução seja tramitado a Unidade de Normatização (UNOR) que a chefia de gabinete os autue.

A Diretoria Colegiada (DEC) da AGER, convalida a sua decisão exarada na 10ª Reunião Extraordinária Administrativa de 2025, que por unanimidade decidiu agendar a 11ª Sessão Regulatória, que será realizada no dia 17 de setembro de 2025, com início às 08h30 para os itens de 05 a 09 desta ATA, listados abaixo e informa que o agendamento desta sessão com menos de cinco dias úteis de antecedência, conforme previsto no art. 28, §2º, da Resolução Normativa nº 004/2023 da AGER, foi aprovado de forma consensual por todos os Diretores Reguladores, reconhecendo a urgência e a relevância dos temas a serem tratados.

5. AGER-PRO-2025/01812 - Centro Oeste Navegações LTDA - Assunto: Contrato de autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA - Reajuste tarifário - PORTO COTRIGUAÇU – Rodovia MT 208 – Rio Juruena Zona Rural - Cotriguaçu-MT. 1º item de pauta. Pauta solicitada pelo Relator Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

6. AGER-PRO-2025/01771 - Centro Oeste Navegações LTDA - Assunto: Reajuste tarifário - Contrato de autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA, PORTO ROOSEVELT – Rodovia MT 206 – Rio Roosevelt Zona Rural Colniza - MT. Convalidar agendamento da 11ª Sessão Regulatória como 2º item de pauta. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

7. AGER-PRO-2025/01770 - CENTRO OESTE NAVEGAÇÕES LTDA - Assunto:





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Reajuste tarifário - Contrato de autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA - PORTO  
ITAUBA – Estrada Cruzeiro do Sul – Rio Teles Pires Zona Rural Itaúba-MT. 3º item de  
pauta. Pauta solicitada pelo Relator, Presidente Regulador.

8. AGER-PRO-2025/01813 - Centro Oeste Navegações LTDA - Assunto: Reajuste  
tarifário - Contrato de autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA - PORTO ALDEIA –  
Rodovia Jeferson Serafim – Rio Teles Pires Zona Rural Paranaíta-MT. 4º item de pauta.  
Pauta solicitada pelo Relator, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

9. AGER-PRO-2025/01842 - Doerner & Cia LTDA - Assunto: Reajuste tarifário do  
Contrato de Autorização nº 002/2023/00/00 SINFRA - PORTO SANTA TEREZA –  
Rodovia MT 338 km 22, Rio Juruena – Zona Rural - Juruena - MT. 5º item de pauta.  
Pauta solicitada pelo Relator Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

**Participantes:** abaixo assinado:

**Cuiabá/MT, 12 de setembro de 2025**

ALEA ALMEIDA DE OLIVEIRA  
CHEFE DE GABINETE (PORT. 35/2024)  
GABINETE DA PRESIDENCIA DA AGER/MT

EMERSON ALMEIDA DE SOUZA  
ANALISTA REGULADOR LC 467  
ADVOCACIA GERAL REGULADORA

WILBER NORIO OHARA  
DIRETOR REGULADOR  
DIRETORIA REGULADORA DE ENERGIA E FERROVIAS





Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

JOSSY SOARES SANTOS DA SILVA  
DIRETOR REGULADOR  
DIRETORIA REGULADORA DE OUVIDORIA E SANEAMENTO

JOSE RICARDO ELIAS  
DIRETOR REGULADOR  
DIRETORIA REGULADORA DE TRANSPORTES E RODOVIAS

LUIS ALBERTO NESPOLO  
PRESIDENTE AUTARQUIA  
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE  
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS

CÓPIA



Assinado com senha por ALEA ALMEIDA DE OLIVEIRA - 12/09/2025 às 17:12:20, EMERSON ALMEIDA DE SOUZA - 12/09/2025 às 17:22:33 +4 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.  
Documento Nº: 30447845-6178 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30447845-6178>



PORTARIA Nº 1979/2025 - REITORIA  
Cáceres-MT, 08 de setembro de 2025.

*Autoriza servidor docente a se ausentar do país para a participação em eventos acadêmicos*

**A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;**

**CONSIDERANDO** o que estabelecem os artigos 35 e 36 da Lei Complementar Nº 320 de 30/06/2008, que dispõe sobre o afastamento para congressos acadêmicos, técnicos ou científicos;

**CONSIDERANDO** a Resolução Nº 15/2018 - CONSUNI, que dispõe sobre a Política de Internacionalização da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT;

**CONSIDERANDO** o Processo Sipac 23065.007730/2025-49, Processo Sigadoc UNEMAT-PRO-2025/18687.

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 2927/2025/PRAD-SDP/UNEMAT, datado de 05/09/2025; Parecer 012/2025-PRPPG/Stricto Sensu e Ofício 07362/2025/PROEG-ATA.

**RESOLVE: Art. 1º AUTORIZAR** a servidora Docente da Educação Superior **FLAVIA BRAGA KRAUSS DE VILHENA**, matrícula nº **132662**, vinculada ao Campus Universitário de Tangará da Serra, da Universidade do Estado de Mato Grosso - Carlos Alberto Reyes Maldonado, a **AFASTAR-SE DO PAÍS** para participar das atividades do "VI Congresso Latino americano y Caribeño de Ciencias Sociales - FLACSO" e apresentar as análises preliminares desenvolvidas no âmbito de um projeto de pesquisa intitulado "O Sujeito Coletivo na Cooperativa de Reciclagem de Tangará da Serra: célula reencantadora da sociedade", na Facultad Latinoamericana de Ciencias Sociales - FLACSO, sede em Buenos Aires - Argentina, pelo período de **03/11/2025 a 10/11/2025**.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

(Assinado digitalmente)  
VERA LÚCIA DA ROCHA MAQUÊA  
REITORA

Protocolo 1735247

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

ATA DA 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DELIBERATIVA  
DA AGER/MT  
DO ANO DE 2025

Ao décimo segundo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, com início às 15h30min, conforme alinhamento da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT e convocação, reuniram-se de maneira híbrida, para a realização da Décima Reunião Extraordinária Deliberativa da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT do ano de 2025, sendo presencial na sede da AGER/MT, situada na Avenida Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, e a distância/online via ferramenta Google Meet. Como assinantes da Ata, registra a presença dos Senhores, de forma presencial: Luis Alberto Nespola (Presidente Regulador), José Ricardo Elias (Diretor Regulador de Transportes e Rodovias), Sr. Jossy Soares (Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento), Dr. Emerson Almeida (representando o Advogado Geral Regulador) e Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete Regulador. A distância registra a presença do Wilber Norio Ohara (Diretor Regulador de Energia e Ferrovia), abaixo assinado. Como participante em sala, Jheniffer Lorraine Cunha (Assessora de Gabinete).

Pauta deliberada:

1. AGER-PRO-2025/00632 - AGER-MT - Seccionamento do STCRIP. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovia.

Considerando os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, bem como a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal que admite a correção de atos da Administração Pública.

A Diretoria Colegiada (DEC) da AGER, em sua 10ª Reunião Extraordinária Administrativa de 2025, decidiu, por unanimidade:

a) Revogar a decisão proferida na 08ª Reunião Ordinária Deliberativa, realizada em 14 de maio de 2025, que havia determinado:

i. *Pela exclusão, das licitações autorizadas à empresa Viacção Novo Horizonte Ltda., de qualquer seccionamento fora do Mercado 7, observando-se que o embarque em municípios nos trechos Cuiabá x Alta Floresta e Cuiabá x Guarantã do Norte só seja permitido se o destino for um município-polo do Mercado 7;*

ii. *Pela exclusão, de todas as licitações autorizadas do STCRIP,*

*de seccionamentos fora dos respectivos mercados concedidos, exigindo-se que a origem e/ou o destino de qualquer seccionamento autorizado pertençam ao mercado correspondente, com exceção das autorizações concedidas com base na resolução normativa nº 009/2023 que estabelece diretrizes técnicas gerais com relação à criação/extinção/modificação de polos no Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso - STCRIP/MT;*

iii. *Pelo recálculo da quantidade de horários necessários ao atendimento da demanda atual de cada mercado, com base no Índice de Aproveitamento Financeiro - IAF proposto pelas concessionárias vencedoras dos respectivos processos licitatórios;*

iv. *Decide, ainda, emitir portaria de revogação da Portaria nº 036/2024 e suas portarias de alterações, considerando que os trabalhos designados foram concluídos.*

b) Encaminhar a presente decisão à Advocacia-Geral Reguladora, para ciência e manifestação nas ações judiciais em curso relacionadas à matéria.

c) Encaminhar os autos à Comissão a ser instituída em substituição da Portaria nº 036/2024/AGER/MT, a fim de dar continuidade às análises e estudos em andamento.

2. AGER-PRO-2025/02289 - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES NOBRES LTDA. Assunto: Auto Apreensão nº 3080. Liberação de Veículo. Convalidar sorteio de relator e apresentar relatório e voto do relator. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide:

a) Convalidar o sorteio de relator, realizado pela Chefia de Gabinete, que pela ordem sorteou o Presidente Regulador, Sr. Luis Alberto Nespola, como relator do processo;

b) Por CONHECER e dar PROVIMENTO ao PEDIDO DE RESTITUIÇÃO do veículo de PLACA OGX3B28 MARCAMARCO POLO/ VOLARE V8 ON, CHASSI DE Nº 93PB26M30CC041124, COR PRATA, ANO 2012, independentemente do pagamento da respectiva multa, condicionado ao pagamento pelo interessado das despesas de remoção de páto e guincho. A Requerente fica terminantemente proibida, nos termos da lei vigente e do instrumento contratual, a disponibilizar este veículo para sua operação no STCRIP, sob pena de novas apreensões, devendo esta decisão servir de notificação a empresa.

c) Pelo encaminhamento dos autos à Superintendência Reguladora de Transporte Rodoviário - SRTR, para continuidade da tramitação e análise do mérito do Auto de Apreensão nº 3080.

3. AGER-PRO-2025/02275 - SAMUEL MUNOZ CIA LTDA ME. Assunto: Auto Apreensão nº 3079. Liberação de Veículo - Convalidar sorteio de relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide:

a) Convalidar o sorteio de relator, realizado pela Chefia de Gabinete, que pela ordem sorteou o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Sr. Jossy Soares, como relator do processo;

b) Por CONHECER e dar PROVIMENTO ao PEDIDO DE RESTITUIÇÃO do veículo de PLACA MTG4993, CHASSI 9BYC51A1ABC001226, COR BRANCA, MARCA AGRALE- MPOLO IDEALE R - ANO 2011, independentemente do pagamento da respectiva multa, condicionado ao pagamento pelo interessado das despesas de remoção e páto.

c) Pelo encaminhamento dos autos à Superintendência Reguladora de Transporte Rodoviário - SRTR, para continuidade da tramitação e análise do mérito do Auto de Apreensão nº 3079.

4. AGER-CIN-2025/01704 - AGER/MT. Assunto: Proposta de Normalização decorrente das Normas de Referência da ANA, em função do prazo vencido quando ainda não regulamos nenhum município. Visando figurar no Cadastro Positivo das ERIS que será publicado no final do ano. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide abrir procedimentos de elaboração, com rito excepcional, incluindo a dispensa de Análise de Impacto Regulatório (AIR) da regulamentação das seguintes normas, que já constam na agenda regulatória:

1. NR n.º 11/2024 - aprovada pela ANA Resolução Normativa n.º 230/2024;

2. NR n.º 08/2024 - aprovada pela ANA Resolução Normativa n.º 192/2024;

3. NR n.º 06/2024 - aprovada pela ANA Resolução Normativa n.º 183/2024;

4. NR n.º 03/2023 - aprovada pela ANA Resolução Normativa n.º 161/2023;

5. NR n.º 05/2024 - aprovada pela ANA Resolução Normativa n.º 178/2024.

Antes que o processo de cada Resolução seja tramitado a Unidade de Normalização (UNOR) que a chefia de gabinete os autue.



A Diretoria Colegiada (DEC) da AGER, convalida a sua decisão exarada na 10ª Reunião Extraordinária Administrativa de 2025, que por unanimidade decidiu agendar a 11ª Sessão Regulatória, que será realizada no dia 17 de setembro de 2025, com início às 08h30 para os itens de 05 a 09 desta ATA, listados abaixo e informa que o agendamento desta sessão com menos de cinco dias úteis de antecedência, conforme previsto no art. 28, §2º da Resolução Normativa nº 004/2023 da AGER, foi aprovado de forma consensual por todos os Diretores Reguladores, reconhecendo a urgência e a relevância dos temas a serem tratados.

5. AGER-PRO-2025/01812 - Centro Oeste Navegações LTDA - Assunto: Contrato de autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA - Reajuste tarifário - PORTO COTRIGUAÇU - Rodovia MT 208 - Rio Jurueña Zona Rural - Cotriguaçu-MT. 1º item de pauta. Pauta solicitada pelo Relator Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

6. AGER-PRO-2025/01771 - Centro Oeste Navegações LTDA - Assunto: Reajuste tarifário - Contrato de autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA, PORTO ROOSEVELT - Rodovia MT 206 - Rio Roosevelt Zona Rural Colniza - MT. Convalidar agendamento da 11ª Sessão Regulatória como 2º item de pauta. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

7. AGER-PRO-2025/01770 - CENTRO OESTE NAVEGAÇÕES LTDA - Assunto: Reajuste tarifário - Contrato de autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA - PORTO ITAUBA - Estrada Cruzeiro do Sul - Rio Teles Pires Zona Rural Itaúba-MT. 3º item de pauta. Pauta solicitada pelo Relator, Presidente Regulator.

8. AGER-PRO-2025/01813 - Centro Oeste Navegações LTDA - Assunto: Reajuste tarifário - Contrato de autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA - PORTO ALDEIA - Rodovia Jeferson Serafim - Rio Teles Pires Zona Rural Paranaita-MT. 4º item de pauta. Pauta solicitada pelo Relator, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

9. AGER-PRO-2025/01842 - Doerner & Cia LTDA - Assunto: Reajuste tarifário do Contrato de Autorização nº 002/2023/00/00 SINFRA - PORTO SANTA TEREZA - Rodovia MT 338 km 22, Rio Jurueña - Zona Rural - Jurueña - MT. 5º item de pauta. Pauta solicitada pelo Relator, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

(assinado digitalmente)  
Luis Alberto Nespola  
Presidente Regulator

(assinado digitalmente)  
José Ricardo Elias  
Diretor Regulador de Transporte e Rodovias

(assinado digitalmente)  
Wilber Norio Ohara  
Diretor Regulador de Energia e Ferrovia

(assinado digitalmente)  
Jossy Soares  
Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento

(assinado digitalmente)  
Dr. Emerson Almeida - Analista Regulator  
Representante do Advogado Geral Regulator

(assinado digitalmente)  
Aléa Almeida de Oliveira  
Chefe de Gabinete

Protocolo 1735339

CONVOCAÇÃO PARA A 11ª SESSÃO REGULATÓRIA DE 2025 DA AGER/MT

A Diretoria Executiva Colegiada da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso (AGER/MT), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 5º, inciso I, do Regimento Interno da AGER/MT (Decreto Estadual nº 001, de 02 de janeiro de 2023) e o artigo 28, parágrafo 1º, da Resolução Normativa da AGER nº 004/2023, torna pública a presente convocação para a 11ª Sessão Regulatória do ano de 2025.

A designação desta Sessão Regulatória foi deliberada na 10ª Reunião Extraordinária Deliberativa do ano de 2025, realizada em 12 de setembro de 2025 conforme deliberação da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT que por unanimidade decidiu pela redução do prazo de convocação nos termos do art. 28, §2º da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT.

**Data e Horário:** 17 de setembro de 2025, com início às 08:30h (Oito horas e trinta minutos).

**Modalidade:** Híbrida (presencial e por videoconferência).

- **Presencial:** Sede da AGER/MT, localizada na Avenida Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá/MT.
- **Videoconferência:** Plataforma Google Meet.

Participação:

- Terão direito à palavra os membros da mesa da Sessão Regulatória (artigo 29, inciso I, da Resolução Normativa AGER nº 004/2023) e os legitimados (artigo 32 da mesma resolução).
- Os legitimados legalmente constituídos que desejarem participar por videoconferência deverão solicitar o link de acesso ao Google Meet à Chefe de Gabinete, através do e-mail presidencia@ager.mt.gov.br.
- A Sessão Regulatória será transmitida ao vivo pelo canal da AGER no YouTube, com o link disponível no site oficial da agência: <https://www.ager.mt.gov.br/>, em cumprimento ao artigo 9º, parágrafo 1º, da Resolução Normativa AGER nº 004/2023.

Participação Presencial:

- A participação presencial na sala da sessão estará sujeita a uma qualificação de legitimidade prévia, por ordem de chegada na AGER/MT, com prioridade para os legitimados.
- Caso o número de presentes exceda a capacidade física da sala (8 pessoas), os participantes serão direcionados a uma sala auxiliar, equipada para transmissão em tempo real da sessão.

Itens de pauta:

**AGER-PRO-2025/01771** - Centro Oeste Navegações LTDA - Assunto: Reajuste tarifário - Contrato de autorização nº contrato de autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA, PORTO ROOSEVELT - Rodovia MT 206 - Rio Roosevelt Zona Rural Colniza - MT.

**AGER-PRO-2025/01770** - CENTRO OESTE NAVEGAÇÕES LTDA - Assunto: Reajuste tarifário - Contrato de autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA - PORTO ITAUBA - Estrada Cruzeiro do Sul - Rio Teles Pires Zona Rural Itaúba-MT.

**AGER-PRO-2025/01812** - Centro Oeste Navegações LTDA - Assunto: Contrato de autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA - Reajuste tarifário - PORTO COTRIGUAÇU - Rodovia MT 208 - Rio Jurueña Zona Rural - Cotriguaçu-MT.

**AGER-PRO-2025/01813** - Centro Oeste Navegações LTDA - Assunto: Reajuste tarifário - Contrato de autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA - PORTO ALDEIA - Rodovia Jeferson Serafin - Rio Teles Pires Zona Rural Paranaita-MT.

**AGER-PRO-2025/01842** - Doerner & Cia LTDA - Assunto: Reajuste tarifário do Contrato de Autorização nº 002/2023/00/00 SINFRA - PORTO SANTA TEREZA - Rodovia MT 338 km 22, Rio Jurueña - Zona Rural - Jurueña - MT.

Esta convocação visa garantir a transparência e a participação pública nas atividades da AGER/MT.

Cuiabá-MT, 12 de setembro de 2025.

(assinado digitalmente)  
Luis Alberto Nespola  
Presidente Regulator - AGER/MT

Protocolo 1735341

MT SAÚDE

INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 01/2025/MTS

**CEDENTE:** INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO - MATO GROSSO SAÚDE  
**CESSIONÁRIO:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES

**PROCESSO:** SES-PRO-2024/47620

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral ao TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº. 001/2025/MTS, celebrado entre o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES., cujo objeto é a cessão de uso de um imóvel localizado na Rua das Itaúbas, lote 05, quadra 58, Bairro Paraíso, no município de Sinop/MT, registrado sob a Matrícula Imóvel: nº 12.548 - Cartório do 1º Ofício de Sinop-MT, com área de 746,18 m² (setecentos e quarenta e seis metros quadrados e dezoito decímetros quadrados), de propriedade do CEDENTE, livre de quaisquer ônus, destinado para armazenamento de documentos, equipamentos e insumos do Hospital Regional de Sinop - MT.

**DATA DE ASSINATURA:** 12/09/2025

**Misma Thalita dos Anjos Coutinho**

Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Mato Grosso - Mato Grosso Saúde

**CEDEnte**

Protocolo 1735060



A Diretoria Colegiada (DEC) da AGER, convalida a sua decisão exarada na 10ª Reunião Extraordinária Administrativa de 2025, que por unanimidade decidiu agendar a 11ª Sessão Regulatória, que será realizada no dia 17 de setembro de 2025, com início às 08h30 para os itens de 05 a 09 desta ATA, listados abaixo e informa que o agendamento desta sessão com menos de cinco dias úteis de antecedência, conforme previsto no art. 28, §2º da Resolução Normativa nº 004/2023 da AGER, foi aprovado de forma consensual por todos os Diretores Reguladores, reconhecendo a urgência e a relevância dos temas a serem tratados.

5. AGER-PRO-2025/01812 - Centro Oeste Navegações LTDA - Assunto: Contrato de autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA - Reajuste tarifário - PORTO COTRIGUAÇU - Rodovia MT 208 - Rio Jurueua Zona Rural - Cotriguaçu-MT. 1º item de pauta. Pauta solicitada pelo Relator Diretor Regulador de Energia e Ferrovias.

6. AGER-PRO-2025/01771 - Centro Oeste Navegações LTDA - Assunto: Reajuste tarifário - Contrato de autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA, PORTO ROOSEVELT - Rodovia MT 206 - Rio Roosevelt Zona Rural Colniza - MT. Convalidar agendamento da 11ª Sessão Regulatória como 2º item de pauta. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

7. AGER-PRO-2025/01770 - CENTRO OESTE NAVEGAÇÕES LTDA - Assunto: Reajuste tarifário - Contrato de autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA - PORTO ITAUBA - Estrada Cruzeiro do Sul - Rio Teles Pires Zona Rural Itaúba-MT. 3º item de pauta. Pauta solicitada pelo Relator, Presidente Regulador.

8. AGER-PRO-2025/01813 - Centro Oeste Navegações LTDA - Assunto: Reajuste tarifário - Contrato de autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA - PORTO ALDEIA - Rodovia Jeferson Serafim - Rio Teles Pires Zona Rural Paranaita-MT. 4º item de pauta. Pauta solicitada pelo Relator, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

9. AGER-PRO-2025/01842 - Doerner & Cia LTDA - Assunto: Reajuste tarifário do Contrato de Autorização nº 002/2023/00/00 SINFRA - PORTO SANTA TEREZA - Rodovia MT 338 km 22, Rio Jurueua - Zona Rural - Jurueua - MT. 5º item de pauta. Pauta solicitada pelo Relator Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

(assinado digitalmente)  
Luís Alberto Nespolo  
Presidente Regulador

(assinado digitalmente)  
José Ricardo Elias  
Diretor Regulador de Transporte e Rodovias

(assinado digitalmente)  
Wilber Norio Ohara  
Diretor Regulador de Energia e Ferrovias

(assinado digitalmente)  
Jossy Soares  
Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento

(assinado digitalmente)  
Dr. Emerson Almeida - Analista Regulador  
Representante do Advogado Geral Regulador

(assinado digitalmente)  
Aléa Almeida de Oliveira  
Chefe de Gabinete

Protocolo 1735339

CONVOCAÇÃO PARA A 11ª SESSÃO REGULATÓRIA DE 2025 DA AGER/MT

A Diretoria Executiva Colegiada da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso (AGER/MT), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 5º, inciso I, do Regimento Interno da AGER/MT (Decreto Estadual nº 001, de 02 de janeiro de 2023) e o artigo 28, parágrafo 1º, da Resolução Normativa da AGER nº 004/2023, torna pública a presente convocação para a 11ª Sessão Regulatória do ano de 2025.

A designação desta Sessão Regulatória foi deliberada na 10ª Reunião Extraordinária Deliberativa do ano de 2025, realizada em 12 de setembro de 2025 conforme deliberação da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT que por unanimidade decidiu pela redução do prazo de convocação nos termos do art. 28, §2º da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT.

**Data e Horário:** 17 de setembro de 2025, com início às 08:30h (Oito horas e trinta minutos).

**Modalidade:** Híbrida (presencial e por videoconferência).

- **Presencial:** Sede da AGER/MT, localizada na Avenida Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá/MT.
- **Videoconferência:** Plataforma Google Meet.

Participação:

- Terão direito à palavra os membros da mesa da Sessão Regulatória (artigo 29, inciso I, da Resolução Normativa AGER nº 004/2023) e os legitimados (artigo 32 da mesma resolução).
- Os legitimados legalmente constituídos que desejarem participar por videoconferência deverão solicitar o link de acesso ao Google Meet à Chefia de Gabinete, através do e-mail presidencia@ager.mt.gov.br.
- A Sessão Regulatória será transmitida ao vivo pelo canal da AGER no YouTube, com o link disponível no site oficial da agência: <https://www.ager.mt.gov.br/>, em cumprimento ao artigo 9º, parágrafo 1º, da Resolução Normativa AGER nº 004/2023.

Participação Presencial:

- A participação presencial na sala da sessão estará sujeita a uma qualificação de legitimidade prévia, por ordem de chegada na AGER/MT, com prioridade para os legitimados.
- Caso o número de presentes exceda a capacidade física da sala (8 pessoas), os participantes serão direcionados a uma sala auxiliar, equipada para transmissão em tempo real da sessão.

Itens de pauta:

**AGER-PRO-2025/01771** - Centro Oeste Navegações LTDA - Assunto: Reajuste tarifário - Contrato de autorização nº contrato de autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA, PORTO ROOSEVELT - Rodovia MT 206 - Rio Roosevelt Zona Rural Colniza - MT.

**AGER-PRO-2025/01770** - CENTRO OESTE NAVEGAÇÕES LTDA - Assunto: Reajuste tarifário - Contrato de autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA - PORTO ITAUBA - Estrada Cruzeiro do Sul - Rio Teles Pires Zona Rural Itaúba-MT.

**AGER-PRO-2025/01812** - Centro Oeste Navegações LTDA - Assunto: Contrato de autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA - Reajuste tarifário - PORTO COTRIGUAÇU - Rodovia MT 208 - Rio Jurueua Zona Rural - Cotriguaçu-MT.

**AGER-PRO-2025/01813** - Centro Oeste Navegações LTDA - Assunto: Reajuste tarifário - Contrato de autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA - PORTO ALDEIA - Rodovia Jeferson Serafin - Rio Teles Pires Zona Rural Paranaita-MT.

**AGER-PRO-2025/01842** - Doerner & Cia LTDA - Assunto: Reajuste tarifário do Contrato de Autorização nº 002/2023/00/00 SINFRA - PORTO SANTA TEREZA - Rodovia MT 338 km 22, Rio Jurueua - Zona Rural - Jurueua - MT.

Esta convocação visa garantir a transparência e a participação pública nas atividades da AGER/MT.

Cuiabá-MT, 12 de setembro de 2025.

(assinado digitalmente)  
Luís Alberto Nespolo  
Presidente Regulador - AGER/MT

Protocolo 1735341

MT SAÚDE

INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 01/2025/MTS

**CEDENTE:** INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO - MATO GROSSO SAÚDE  
**CESSIONÁRIO:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES

**PROCESSO:** SES-PRO-2024/47620

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral ao TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº. 001/2025/MTS, celebrado entre o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE E A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES., cujo objeto é a cessão de uso de um imóvel localizado na Rua das Itaúbas, lote 05, quadra 58, Bairro Paraíso, no município de Sinop/MT, registrado sob a Matrícula Imóvel: nº 12.548 - Cartório do 1º Ofício de Sinop-MT, com área de 746,18 m² (setecentos e quarenta e seis metros quadrados e dezoito decímetros quadrados), de propriedade do CEDENTE, livre de quaisquer ônus, destinado para armazenamento de documentos, equipamentos e insumos do Hospital Regional de Sinop - MT.

**DATA DE ASSINATURA:** 12/09/2025

**Misma Thalita dos Anjos Coutinho**  
Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Mato Grosso - Mato Grosso Saúde  
**CEDEnte**

Protocolo 1735060





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**OFÍCIO Nº 02412/2025/GD/AGER**

**Cuiabá/MT, 15 de setembro de 2025**

Assunto: Convite - 11ª Sessão Regulatória de 2025 - MPMT

A Excelentíssima Senhora

**VALNICE SILVA DOS SANTOS**

Promotora de Justiça da 6ª Promotoria de Justiça Cível – Núcleo de Defesa da Cidadania de Cuiabá

Ministério Público do Estado de Mato Grosso - MPMT

Av. Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes - Centro Político Administrativo, em Cuiabá - MT, 78049-928

Prezada Promotora,

Considerando as atribuições legais, conforme disposto no art. 5º, I, do Regimento Interno da AGER/MT - Decreto Estadual nº 01 de 02 de janeiro de 2023;

Considerando decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT na 10ª Reunião Extraordinária Deliberativa do ano de 2025;

Considerando publicação da convocação da **11ª Sessão Regulatória em Diário Oficial do Estado nº 29.074 no dia 15 de setembro de 2025 na página 109.**

Ao tempo em que o cumprimento, venho por meio deste, convidar Vossa Senhoria para participar da 11ª Sessão Regulatória do ano de 2025.

**11ª Sessão Regulatória do ano de 2025.**

Classif. documental 151.1



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 15/09/2025 às 13:45:26.  
Documento Nº: 30438450-6421 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30438450-6421>



AGEROFI202502412A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**Data: 17 de setembro de 2025**

**Horário: 08h30 (horário de Cuiabá/MT).**

**Pauta:**

- **AGER-PRO-2025/01771** - Centro Oeste Navegações LTDA - Assunto: Reajuste tarifário de autorização nº contrato de autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA, PORTO ROO Rodovia MT 206 – Rio Roosevelt Zona Rural Colniza - MT.
- **AGER-PRO-2025/01770** - CENTRO OESTE NAVEGAÇÕES LTDA - Assunto: Reajuste tarifário - Contrato de autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA - PORTO ITAUBA – Estrada ( – Rio Teles Pires Zona Rural Itauba-MT.
- **AGER-PRO-2025/01812** - Centro Oeste Navegações LTDA - Assunto: Contrato de : 005/2023/00/00 SINFRA - Reajuste tarifário - PORTO COTRIGUAÇU – Rodovia M Juruena Zona Rural - Cotriguaçu-MT.
- **AGER-PRO-2025/01813** - Centro Oeste Navegações LTDA - Assunto: Reajuste tarifário de autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA - PORTO ALDEIA – Rodovia Jeferson Se Teles Pires Zona Rural Paranaita-MT.
- **AGER-PRO-2025/01842** - Doerner & Cia LTDA - Assunto: Reajuste tarifário do C Autorização nº 002/2023/00/00 SINFRA - PORTO SANTA TEREZA – Rodovia MT Rio Juruena – Zona Rural - Juruena – MT.

**Modalidade: Presencial e Online (Google Meet e Youtube).**





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**Local: Av. Carmindo de Campos, nº 329, do Bairro Shangri-lá, em Cuiabá/MT.**

A Sessão Regulatória será realizada nos termos da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, portanto, os legitimados que farão o uso da palavra, deverão requerer à Chefia de Gabinete através do e-mail presidencia@ager.mt.gov.br o link de acesso a reunião. Além disso, importante destacar que a Sessão Regulatória será transmitida pelo canal youtube da AGER, (link disponível no site da AGER/MT <https://www.ager.mt.gov.br/>), garantindo maior participação e transparência nas ações desta Agência.

Sem mais para o momento e contando com a participação de Vossa Senhoria, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO  
PRESIDENTE AUTARQUIA  
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE  
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS



**Convite - 11ª Sessão Regulatória de 2025 - MPMT**

1 mensagem

Gabinete da Presidência <presidencia@ager.mt.gov.br>  
Para: MP - 06 Promotoria Cível <promotoria.civel@mpmt.mp.br>

15 de setembro de 2025 às 14:05



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 02412/2025/GD/AGER

Cuiabá/MT, 15 de setembro de 2025

Assunto: Convite - 11ª Sessão Regulatória de 2025 - MPMT

A Excelentíssima Senhora

**VALNICE SILVA DOS SANTOS**

Promotora de Justiça da 6ª Promotoria de Justiça Cível – Núcleo de Defesa da Cidadania de Cuiabá

Ministério Público do Estado de Mato Grosso - MPMT

Av. Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes - Centro Político Administrativo, em Cuiabá - MT, 78049-928

Prezada Promotora,

Considerando as atribuições legais, conforme disposto no art. 5º, I, do Regimento Interno da AGER/MT - Decreto Estadual nº 01 de 02 de janeiro de 2023;

Considerando decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT na 10ª Reunião Extraordinária Deliberativa do ano de 2025;

Considerando publicação da convocação da 11ª Sessão Regulatória em Diário Oficial do Estado nº 29.074 no dia 15 de setembro de 2025 na página 109.

Ao tempo em que o cumprimento, venho por meio deste, convidar Vossa Senhoria para participar da 11ª Sessão Regulatória do ano de 2025.

**11ª Sessão Regulatória do ano de 2025.**

Data: 17 de setembro de 2025

Horário: 08h30 (horário de Cuiabá/MT).

**Pauta:**

- **AGER-PRO-2025/01771** - Centro Oeste Navegações LTDA - Assunto: Reajuste tarifário - Contrato de autorização nº contrato de autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA, PORTO ROOSEVELT – Rodovia MT 206 – Rio Roosevelt Zona Rural Colniza - MT.
- **AGER-PRO-2025/01770** - CENTRO OESTE NAVEGAÇÕES LTDA - Assunto: Reajuste tarifário - Contrato de autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA - PORTO ITAUBA – Estrada Cruzeiro do Sul – Rio Teles Pires Zona Rural Itauba-MT.
- **AGER-PRO-2025/01812** - Centro Oeste Navegações LTDA - Assunto: Contrato de autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA - Reajuste tarifário - PORTO COTRIGUAÇU – Rodovia MT 208 – Rio Juruena Zona Rural - Cotriguaçu-MT.
- **AGER-PRO-2025/01813** - Centro Oeste Navegações LTDA - Assunto: Reajuste tarifário - Contrato de autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA - PORTO ALDEIA – Rodovia Jeferson Serafin – Rio Teles Pires Zona Rural Paranaíta-MT.
- **AGER-PRO-2025/01842** - Doerner & Cia LTDA - Assunto: Reajuste tarifário do Contrato de Autorização nº 002/2023/00/00 SINFRA - PORTO SANTA TEREZA – Rodovia MT 338 km 22, Rio Juruena – Zona Rural - Juruena – MT.

**Modalidade: Presencial e Online (Google Meet e Youtube).****Local: Av. Carmindo de Campos, nº 329, do Bairro Shangri-lá, em Cuiabá/MT.**

A Sessão Regulatória será realizada nos termos da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, portanto, os legitimados que farão o uso da palavra, deverão requerer à Chefia de Gabinete através do e-mail [presidencia@ager.mt.gov.br](mailto:presidencia@ager.mt.gov.br) o link de acesso a reunião. Além disso, importante destacar que a Sessão Regulatória será transmitida pelo canal youtube da AGER, (link disponível no site da AGER/MT <https://www.ager.mt.gov.br/>), garantindo maior participação e transparência nas ações desta Agência.

Sem mais para o momento e contando com a participação de Vossa Senhoria, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO  
PRESIDENTE AUTARQUIA  
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE REGULACAO DOS SERVICOS  
PUBLICOS DELEGADOS

Autenticado com senha por HELLEN DE LIMA XAVIER - Terceirizado(a) / GD - 15/09/2025 às 14:08:56.  
Documento Nº: 30477474-1408 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30477474-1408>



AGERCAP202514499A

AGEROFI202502412A.pdf  
89K



Autenticado com senha por HELLEN DE LIMA XAVIER - Terceirizado(a) / GD - 15/09/2025 às 14:08:56.  
Documento Nº: 30477474-1408 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30477474-1408>



AGERCAP202514499A



Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**OFÍCIO Nº 02414/2025/GD/AGER**

**Cuiabá/MT, 15 de setembro de 2025**

Assunto: Convite - 11ª Sessão Regulatória de 2025 - TCE/MT

Ao Excelentíssimo Senhor

**SÉRGIO RICARDO**

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT

Rua Cons. Benjamin Duarte Monteiro, nº 01, Ed. Marechal Rondon – Centro Político Administrativo. CEP: 78.049-912 Cuiabá – MT

Prezado Presidente,

Considerando as atribuições legais, conforme disposto no art. 5º, I, do Regimento Interno da AGER/MT - Decreto Estadual nº 01 de 02 de janeiro de 2023;

Considerando decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT na 10ª Reunião Extraordinária Deliberativa do ano de 2025;

Considerando publicação da convocação da **11ª Sessão Regulatória em Diário Oficial do Estado nº 29.074 no dia 15 de setembro de 2025 na página 109.**

Ao tempo em que o cumprimento, venho por meio deste, convidar Vossa Senhoria para participar da 11ª Sessão Regulatória do ano de 2025.

**11ª Sessão Regulatória do ano de 2025.**

Classif. documental | 151.1



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 15/09/2025 às 13:45:33.  
Documento Nº: 30438314-7981 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30438314-7981>



AGEROFI202502414A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**Data: 17 de setembro de 2025**

**Horário: 08h30 (horário de Cuiabá/MT).**

**Pauta:**

- **AGER-PRO-2025/01771** - Centro Oeste Navegações LTDA - Assunto: Reajuste tarifário de autorização nº contrato de autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA, PORTO ROO Rodovia MT 206 – Rio Roosevelt Zona Rural Colniza - MT.
- **AGER-PRO-2025/01770** - CENTRO OESTE NAVEGAÇÕES LTDA - Assunto: Reajuste tarifário - Contrato de autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA - PORTO ITAUBA – Estrada ( – Rio Teles Pires Zona Rural Itauba-MT.
- **AGER-PRO-2025/01812** - Centro Oeste Navegações LTDA - Assunto: Contrato de : 005/2023/00/00 SINFRA - Reajuste tarifário - PORTO COTRIGUAÇU – Rodovia M Juruena Zona Rural - Cotriguaçu-MT.
- **AGER-PRO-2025/01813** - Centro Oeste Navegações LTDA - Assunto: Reajuste tarifário de autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA - PORTO ALDEIA – Rodovia Jeferson Se Teles Pires Zona Rural Paranaita-MT.
- **AGER-PRO-2025/01842** - Doerner & Cia LTDA - Assunto: Reajuste tarifário do C Autorização nº 002/2023/00/00 SINFRA - PORTO SANTA TEREZA – Rodovia MT Rio Juruena – Zona Rural - Juruena – MT.

**Modalidade: Presencial e Online (Google Meet e Youtube).**





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**Local: Av. Carmindo de Campos, nº 329, do Bairro Shangri-lá, em Cuiabá/MT.**

A Sessão Regulatória será realizada nos termos da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, portanto, os legitimados que farão o uso da palavra, deverão requerer à Chefia de Gabinete através do e-mail [presidencia@ager.mt.gov.br](mailto:presidencia@ager.mt.gov.br) o link de acesso a reunião. Além disso, importante destacar que a Sessão Regulatória será transmitida pelo canal youtube da AGER, (link disponível no site da AGER/MT <https://www.ager.mt.gov.br/>), garantindo maior participação e transparência nas ações desta Agência.

Sem mais para o momento e contando com a participação de Vossa Senhoria, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO  
PRESIDENTE AUTARQUIA  
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE  
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS



**Convite - 11ª Sessão Regulatória de 2025 - TCE/MT**

1 mensagem

Gabinete da Presidência <presidencia@ager.mt.gov.br>  
Para: presidencia@tce.mt.gov.br, tce@tce.mt.gov.br

15 de setembro de 2025 às 14:11



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 02414/2025/GD/AGER

Cuiabá/MT, 15 de setembro de 2025

Assunto: Convite - 11ª Sessão Regulatória de 2025 - TCE/MT

Ao Excelentíssimo Senhor

**SÉRGIO RICARDO**

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT

Rua Cons. Benjamin Duarte Monteiro, nº 01, Ed. Marechal Rondon – Centro Político Administrativo.  
CEP: 78.049-912 Cuiabá – MT

Prezado Presidente,

Considerando as atribuições legais, conforme disposto no art. 5º, I, do Regimento Interno da AGER/MT - Decreto Estadual nº 01 de 02 de janeiro de 2023;  
Considerando decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT na 10ª Reunião Extraordinária Deliberativa do ano de 2025;  
Considerando publicação da convocação da **11ª Sessão Regulatória em Diário Oficial do Estado nº 29.074 no dia 15 de setembro de 2025 na página 109.**

Ao tempo em que o cumprimento, venho por meio deste, convidar Vossa Senhoria para participar da 11ª Sessão Regulatória do ano de 2025.

**11ª Sessão Regulatória do ano de 2025.****Data: 17 de setembro de 2025****Horário: 08h30 (horário de Cuiabá/MT).****Pauta:**

- **AGER-PRO-2025/01771** - Centro Oeste Navegações LTDA - Assunto: Reajuste tarifário - Contrato de autorização nº contrato de autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA, PORTO ROOSEVELT – Rodovia MT 206 – Rio Roosevelt Zona Rural Colniza - MT.
- **AGER-PRO-2025/01770** - CENTRO OESTE NAVEGAÇÕES LTDA - Assunto: Reajuste tarifário - Contrato de autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA - PORTO ITAUBA – Estrada Cruzeiro do Sul – Rio Teles Pires Zona Rural Itauba-MT.
- **AGER-PRO-2025/01812** - Centro Oeste Navegações LTDA - Assunto: Contrato de autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA - Reajuste tarifário - PORTO COTRIGUAÇU – Rodovia MT 208 – Rio Juruena Zona Rural - Cotriguaçu-MT.
- **AGER-PRO-2025/01813** - Centro Oeste Navegações LTDA - Assunto: Reajuste tarifário - Contrato de autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA - PORTO ALDEIA – Rodovia Jeferson Serafin – Rio Teles Pires Zona Rural Paranaíta-MT.
- **AGER-PRO-2025/01842** - Doerner & Cia LTDA - Assunto: Reajuste tarifário do Contrato de Autorização nº 002/2023/00/00 SINFRA - PORTO SANTA TEREZA – Rodovia MT 338 km 22, Rio Juruena – Zona Rural - Juruena – MT.

**Modalidade: Presencial e Online (Google Meet e Youtube).****Local: Av. Carmindo de Campos, nº 329, do Bairro Shangri-lá, em Cuiabá/MT.**

A Sessão Regulatória será realizada nos termos da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, portanto, os legitimados que farão o uso da palavra, deverão requerer à Chefia de Gabinete através do e-mail [presidencia@ager.mt.gov.br](mailto:presidencia@ager.mt.gov.br) o link de acesso a reunião. Além disso, importante destacar que a Sessão Regulatória será transmitida pelo canal youtube da AGER, (link disponível no site da AGER/MT <https://www.ager.mt.gov.br/>), garantindo maior participação e transparência nas ações desta Agência.

Sem mais para o momento e contando com a participação de Vossa Senhoria, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO  
PRESIDENTE AUTARQUIA  
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE REGULACAO DOS SERVICOS  
PUBLICOS DELEGADOS



Autenticado com senha por HELLEN DE LIMA XAVIER - Terceirizado(a) / GD - 15/09/2025 às 14:13:03.  
Documento Nº: 30477846-6218 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30477846-6218>



AGERCAP202514501A



AGEROFI202502414A.pdf  
89K



AGERCAP202514501A





Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**OFÍCIO Nº 02413/2025/GD/AGER**

**Cuiabá/MT, 15 de setembro de 2025**

Assunto: Convite - 11ª Sessão Regulatória de 2025 - PROCON

A Excelentíssima Senhora

**CRISTIANA VAZ DOS SANTOS SOUZA**

Secretária Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos de Consumidor

Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos de Consumidor - PROCON

Rua Paes de Oliveira - Centro, Cuiabá - MT, 78005-260

Prezada Secretária,

Considerando as atribuições legais, conforme disposto no art. 5º, I, do Regimento Interno da AGER/MT - Decreto Estadual nº 01 de 02 de janeiro de 2023;

Considerando decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT na 10ª Reunião Extraordinária Deliberativa do ano de 2025;

Considerando publicação da convocação da **11ª Sessão Regulatória em Diário Oficial do Estado nº 29.074 no dia 15 de setembro de 2025 na página 109.**

Ao tempo em que a cumprimento, venho por meio deste, convidar Vossa Senhoria para participar da 11ª Sessão Regulatória do ano de 2025.

**11ª Sessão Regulatória do ano de 2025.**

Classif. documental | 151.1



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 15/09/2025 às 13:45:34.  
Documento Nº: 30437900-2240 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30437900-2240>



AGEROF1202502413

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**Data: 17 de setembro de 2025**

**Horário: 08h30 (horário de Cuiabá/MT).**

**Pauta:**

- **AGER-PRO-2025/01771** - Centro Oeste Navegações LTDA - Assunto: Reajuste tarifário de autorização nº contrato de autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA, PORTO ROO Rodovia MT 206 – Rio Roosevelt Zona Rural Colniza - MT.
- **AGER-PRO-2025/01770** - CENTRO OESTE NAVEGAÇÕES LTDA - Assunto: Reajuste tarifário - Contrato de autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA - PORTO ITAUBA – Estrada Cuiabá - Rio Teles Pires Zona Rural Itauba-MT.
- **AGER-PRO-2025/01812** - Centro Oeste Navegações LTDA - Assunto: Contrato de autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA - Reajuste tarifário - PORTO COTRIGUAÇU – Rodovia M Juruena Zona Rural - Cotriguaçu-MT.
- **AGER-PRO-2025/01813** - Centro Oeste Navegações LTDA - Assunto: Reajuste tarifário de autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA - PORTO ALDEIA – Rodovia Jeferson Se Teles Pires Zona Rural Paranaita-MT.
- **AGER-PRO-2025/01842** - Doerner & Cia LTDA - Assunto: Reajuste tarifário do Contrato de Autorização nº 002/2023/00/00 SINFRA - PORTO SANTA TEREZA – Rodovia MT Juruena – Zona Rural - Juruena – MT.

**Modalidade: Presencial e Online (Google Meet e Youtube).**





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**Local: Av. Carmindo de Campos, nº 329, do Bairro Shangri-lá, em Cuiabá/MT.**

A Sessão Regulatória será realizada nos termos da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, portanto, os legitimados que farão o uso da palavra, deverão requerer à Chefia de Gabinete através do e-mail presidencia@ager.mt.gov.br o link de acesso a reunião. Além disso, importante destacar que a Sessão Regulatória será transmitida pelo canal youtube da AGER, (link disponível no site da AGER/MT <https://www.ager.mt.gov.br/>), garantindo maior participação e transparência nas ações desta Agência.

Sem mais para o momento e contando com a participação de Vossa Senhoria, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO  
PRESIDENTE AUTARQUIA  
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE  
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS





Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**OFÍCIO Nº 02415/2025/GD/AGER**

**Cuiabá/MT, 15 de setembro de 2025**

Assunto: Ciência da 11ª Sessão Regulatória de 2025 - CGE

Ao Excelentíssimo Senhor,

**PAULO FARIAS NAZARETH NETTO**

Secretário Controlador Geral do Estado

Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso - CGE/MT

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, 78049-923

Prezado Secretário,

Considerando as atribuições legais, conforme disposto no art. 5º, I, do Regimento Interno da AGER/MT - Decreto Estadual nº 01 de 02 de janeiro de 2023;

Considerando decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT na 10ª Reunião Extraordinária Deliberativa do ano de 2025;

Considerando publicação da convocação da **11ª Sessão Regulatória em Diário Oficial do Estado nº 29.074 no dia 15 de setembro de 2025 na página 109.**

Ao tempo em que o cumprimento, venho por meio deste, informar sobre a realização da 11ª Sessão Regulatória do ano de 2025.

**11ª Sessão Regulatória do ano de 2025.**

Classif. documental | 151.1



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 15/09/2025 às 13:45:33.  
Documento Nº: 30438079-7923 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30438079-7923>



AGEROF1202502415

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**Data: 17 de setembro de 2025**

**Horário: 08h30 (horário de Cuiabá/MT).**

**Pauta:**

- **AGER-PRO-2025/01771** - Centro Oeste Navegações LTDA - Assunto: Reajuste tarifário de autorização nº contrato de autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA, PORTO ROO Rodovia MT 206 – Rio Roosevelt Zona Rural Colniza - MT.
- **AGER-PRO-2025/01770** - CENTRO OESTE NAVEGAÇÕES LTDA - Assunto: Reajuste tarifário - Contrato de autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA - PORTO ITAUBA – Estrada ( Rodovia MT 206 – Rio Teles Pires Zona Rural Itauba-MT.
- **AGER-PRO-2025/01812** - Centro Oeste Navegações LTDA - Assunto: Contrato de autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA - Reajuste tarifário - PORTO COTRIGUAÇU – Rodovia MT 206 - Rio Juruena Zona Rural - Cotriguaçu-MT.
- **AGER-PRO-2025/01813** - Centro Oeste Navegações LTDA - Assunto: Reajuste tarifário de autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA - PORTO ALDEIA – Rodovia Jeferson Se Teles Pires Zona Rural Paranaita-MT.
- **AGER-PRO-2025/01842** - Doerner & Cia LTDA - Assunto: Reajuste tarifário do Contrato de Autorização nº 002/2023/00/00 SINFRA - PORTO SANTA TEREZA – Rodovia MT 206 - Rio Juruena – Zona Rural - Juruena – MT.

**Modalidade: Presencial e Online (Google Meet e Youtube).**

**Local: Av. Carmindo de Campos, nº 329, do Bairro Shangri-lá, em Cuiabá/MT.**





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

A Sessão Regulatória será realizada nos termos da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, portanto, os legitimados que farão o uso da palavra, deverão requerer à Chefia de Gabinete através do e-mail [presidencia@ager.mt.gov.br](mailto:presidencia@ager.mt.gov.br) o link de acesso a reunião. Além disso, importante destacar que a Sessão Regulatória será transmitida pelo canal youtube da AGER, (link disponível no site da AGER/MT <https://www.ager.mt.gov.br/>), garantindo maior participação e transparência nas ações desta Agência.

Sem mais para o momento e contando com a participação de Vossa Senhoria, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO  
PRESIDENTE AUTARQUIA  
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE  
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS





Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**OFÍCIO Nº 02416/2025/GD/AGER**

**Cuiabá/MT, 15 de setembro de 2025**

Assunto: Convite - 11ª Sessão Regulatória de 2025 - SINFRA

Ao Excelentíssimo Senhor,

**MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA

Rua Eng. Edgar Prado Arze - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, 78049-906

Prezado Secretário,

Considerando as atribuições legais, conforme disposto no art. 5º, I, do Regimento Interno da AGER/MT - Decreto Estadual nº 01 de 02 de janeiro de 2023;

Considerando decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT na 10ª Reunião Extraordinária Deliberativa do ano de 2025;

Considerando publicação da convocação da **11ª Sessão Regulatória em Diário Oficial do Estado nº 29.074 no dia 15 de setembro de 2025 na página 109.**

Ao tempo em que o cumprimento, venho por meio deste, convidar Vossa Senhoria para participar da 11ª Sessão Regulatória do ano de 2025.

**11ª Sessão Regulatória do ano de 2025.**

Classif. documental | 151.1



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 15/09/2025 às 13:45:29.  
Documento Nº: 30437819-9812 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30437819-9812>



AGEROF1202502416

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**Data: 17 de setembro de 2025**

**Horário: 08h30 (horário de Cuiabá/MT).**

**Pauta:**

- **AGER-PRO-2025/01771** - Centro Oeste Navegações LTDA - Assunto: Reajuste tarifário de autorização nº contrato de autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA, PORTO ROO Rodovia MT 206 – Rio Roosevelt Zona Rural Colniza - MT.
- **AGER-PRO-2025/01770** - CENTRO OESTE NAVEGAÇÕES LTDA - Assunto: Reajuste tarifário - Contrato de autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA - PORTO ITAUBA – Estrada Colniza – Rio Teles Pires Zona Rural Itauba-MT.
- **AGER-PRO-2025/01812** - Centro Oeste Navegações LTDA - Assunto: Contrato de autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA - Reajuste tarifário - PORTO COTRIGUAÇU – Rodovia M Juruena Zona Rural - Cotriguaçu-MT.
- **AGER-PRO-2025/01813** - Centro Oeste Navegações LTDA - Assunto: Reajuste tarifário de autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA - PORTO ALDEIA – Rodovia Jeferson Se Teles Pires Zona Rural Paranaita-MT.
- **AGER-PRO-2025/01842** - Doerner & Cia LTDA - Assunto: Reajuste tarifário do Contrato de Autorização nº 002/2023/00/00 SINFRA - PORTO SANTA TEREZA – Rodovia MT Juruena – Zona Rural - Juruena – MT.

**Modalidade: Presencial e Online (Google Meet e Youtube).**

**Local: Av. Carmindo de Campos, nº 329, do Bairro Shangri-lá, em Cuiabá/MT.**





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

A Sessão Regulatória será realizada nos termos da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, portanto, os legitimados que farão o uso da palavra, deverão requerer à Chefia de Gabinete através do e-mail [presidencia@ager.mt.gov.br](mailto:presidencia@ager.mt.gov.br) o link de acesso a reunião. Além disso, importante destacar que a Sessão Regulatória será transmitida pelo canal youtube da AGER, (link disponível no site da AGER/MT <https://www.ager.mt.gov.br/>), garantindo maior participação e transparência nas ações desta Agência.

Sem mais para o momento e contando com a participação de Vossa Senhoria, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

COPIA

LUIS ALBERTO NESPOLO  
PRESIDENTE AUTARQUIA  
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE  
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS





Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**OFÍCIO Nº 02410/2025/GD/AGER**

**Cuiabá/MT, 15 de setembro de 2025**

Assunto: Convite - 11ª Sessão Regulatória de 2025

Ao Excelentíssimo Senhor,

**RODRIGO DOENER**

Representante

CENTRO OESTE NAVEGAÇÕES LTDA

Legal Rua Valdir Doerner, 2104, Sala 2, Setor Industrial, Sinop-MT, CEP: 78557-108.

Prezado,

Considerando as atribuições legais, conforme disposto no art. 5º, I, do Regimento Interno da AGER/MT - Decreto Estadual nº 01 de 02 de janeiro de 2023;

Considerando decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT na 10ª Reunião Extraordinária Deliberativa do ano de 2025;

Considerando publicação da convocação da **11ª Sessão Regulatória em Diário Oficial do Estado nº 29.074 no dia 15 de setembro de 2025 na página 109.**

Ao tempo em que o(a) cumprimento, venho por meio deste, convidar Vossa Senhoria para participar da **11ª Sessão Regulatória** do ano de 2025.

**11ª Sessão Regulatória do ano de 2025.**

Classif. documental 151.1



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 15/09/2025 às 13:45:30.  
Documento Nº: 30436694-590 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30436694-590>



AGEROF1202502410A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**Data: 17 de setembro de 2025**

**Horário: 08h30 (horário de Cuiabá/MT).**

**Pauta:**

- **AGER-PRO-2025/01771** - Centro Oeste Navegações LTDA - Assunto: Reajuste tarifário de autorização nº contrato de autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA, PORTO ROO Rodovia MT 206 – Rio Roosevelt Zona Rural Colniza - MT.
- **AGER-PRO-2025/01770** - CENTRO OESTE NAVEGAÇÕES LTDA - Assunto: Reajuste tarifário - Contrato de autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA - PORTO ITAUBA – Estrada de Rio Teles Pires Zona Rural Itauba-MT.
- **AGER-PRO-2025/01812** - Centro Oeste Navegações LTDA - Assunto: Contrato de autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA - Reajuste tarifário - PORTO COTRIGUAÇU – Rodovia M Juruena Zona Rural - Cotriguaçu-MT.
- **AGER-PRO-2025/01813** - Centro Oeste Navegações LTDA - Assunto: Reajuste tarifário de autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA - PORTO ALDEIA – Rodovia Jeferson Se Teles Pires Zona Rural Paranaita-MT.
- **AGER-PRO-2025/01842** - Doerner & Cia LTDA - Assunto: Reajuste tarifário do Contrato de Autorização nº 002/2023/00/00 SINFRA - PORTO SANTA TEREZA – Rodovia MT Rio Juruena – Zona Rural - Juruena – MT.

**Modalidade: Presencial e Online (Google Meet e Youtube).**

**Local: Av. Carmindo de Campos, nº 329, do Bairro Shangri-lá, em Cuiabá/MT.**





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

A Sessão Regulatória será realizada nos termos da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, portanto, os legitimados que farão o uso da palavra, deverão requerer à Chefia de Gabinete através do e-mail presidencia@ager.mt.gov.br o link de acesso a reunião. Além disso, importante destacar que a Sessão Regulatória será transmitida pelo canal youtube da AGER, (link disponível no site da AGER/MT <https://www.ager.mt.gov.br/>), garantindo maior participação e transparência nas ações desta Agência.

Sem mais para o momento e contando com a participação de Vossa Senhoria, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO  
PRESIDENTE AUTARQUIA  
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE  
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS



**Convite - 11ª Sessão Regulatória de 2025 - CENTRO OESTE NAVEGAÇÕES LTDA**

1 mensagem

Gabinete da Presidência <presidencia@ager.mt.gov.br>  
Para: centro oeste navegacoes <centroestnavegacoes@gmail.com>

15 de setembro de 2025 às 14:18



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 02410/2025/GD/AGER

Cuiabá/MT, 15 de setembro de 2025

Assunto: Convite - 11ª Sessão Regulatória de 2025

Ao Excelentíssimo Senhor,

**RODRIGO DOENER**

Representante

CENTRO OESTE NAVEGAÇÕES LTDA

Legal Rua Valdir Doerner, 2104, Sala 2, Setor Industrial, Sinop-MT, CEP: 78557-108.

Prezado,

Considerando as atribuições legais, conforme disposto no art. 5º, I, do Regimento Interno da AGER/MT - Decreto Estadual nº 01 de 02 de janeiro de 2023;

Considerando decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT na 10ª Reunião Extraordinária Deliberativa do ano de 2025;

Considerando publicação da convocação da **11ª Sessão Regulatória em Diário Oficial do Estado nº 29.074 no dia 15 de setembro de 2025 na página 109.**

Ao tempo em que o(a) cumprimento, venho por meio deste, convidar Vossa Senhoria para participar da **11ª Sessão Regulatória** do ano de 2025.

**11ª Sessão Regulatória do ano de 2025.****Data: 17 de setembro de 2025****Horário: 08h30 (horário de Cuiabá/MT).****Pauta:**

- **AGER-PRO-2025/01771** - Centro Oeste Navegações LTDA - Assunto: Reajuste tarifário - Contrato de autorização nº contrato de autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA, PORTO ROOSEVELT – Rodovia MT 206 – Rio Roosevelt Zona Rural Colniza - MT.
- **AGER-PRO-2025/01770** - CENTRO OESTE NAVEGAÇÕES LTDA - Assunto: Reajuste tarifário - Contrato de autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA - PORTO ITAUBA – Estrada Cruzeiro do Sul – Rio Teles Pires Zona Rural Itauba-MT.
- **AGER-PRO-2025/01812** - Centro Oeste Navegações LTDA - Assunto: Contrato de autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA - Reajuste tarifário - PORTO COTRIGUAÇU – Rodovia MT 208 – Rio Juruena Zona Rural - Cotriguaçu-MT.
- **AGER-PRO-2025/01813** - Centro Oeste Navegações LTDA - Assunto: Reajuste tarifário - Contrato de autorização nº005/2023/00/00 SINFRA - PORTO ALDEIA – Rodovia Jeferson Serafin – Rio Teles Pires Zona Rural Paranaíta-MT.
- **AGER-PRO-2025/01842** - Doerner & Cia LTDA - Assunto: Reajuste tarifário do Contrato de Autorização nº 002/2023/00/00 SINFRA - PORTO SANTA TEREZA – Rodovia MT 338 km 22, Rio Juruena – Zona Rural - Juruena – MT.

**Modalidade: Presencial e Online (Google Meet e Youtube).****Local: Av. Carmindo de Campos, nº 329, do Bairro Shangri-lá, em Cuiabá/MT.**

A Sessão Regulatória será realizada nos termos da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, portanto, os legitimados que farão o uso da palavra, deverão requerer à Chefia de Gabinete através do e-mail [presidencia@ager.mt.gov.br](mailto:presidencia@ager.mt.gov.br) o link de acesso a reunião. Além disso, importante destacar que a Sessão Regulatória será transmitida pelo canal youtube da AGER, (link disponível no site da AGER/MT <https://www.ager.mt.gov.br/>), garantindo maior participação e transparência nas ações desta Agência.

Sem mais para o momento e contando com a participação de Vossa Senhoria, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO  
PRESIDENTE AUTARQUIA  
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE REGULACAO DOS SERVICOS  
PUBLICOS DELEGADOS



Autenticado com senha por HELLEN DE LIMA XAVIER - Terceirizado(a) / GD - 15/09/2025 às 14:20:43.  
Documento Nº: 30478432-178 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30478432-178>



AGERCAP202514506A



AGEROFI202502410A.pdf  
89K



AGERCAP202514506A



Autenticado com senha por HELLEN DE LIMA XAVIER - Terceirizado(a) / GD - 15/09/2025 às 14:20:43.  
Documento Nº: 30478432-178 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30478432-178>



**Processo:** AGER-PRO-2025/01812

**Interessada:** Centro Oeste Navegações LTDA

**Assunto:** Reajuste Tarifário do Contrato de Autorização nº 005/2023/00/00-SINFRA - Porto Cotriguaçu - Rodovia MT 208 - Rio Juruena Zona Rural - Cotriguaçu-MT

**Relator:** Wilber Norio Ohara

## RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo referente ao pedido do segundo reajuste tarifário do Contrato de Autorização nº 005/2023/00/00-SINFRA - Porto Cotriguaçu, formulado pela empresa Centro Oeste Navegações LTDA, protocolado nesta Agência Reguladora em 28/07/2025 (fls. 02/07).

Às fls. 08/25, foram juntados os ofícios encaminhados aos órgãos públicos de defesa e proteção dos usuários e dos consumidores. Na 14ª (décima quarta) Reunião Ordinária Deliberativa da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, realizada em 05/08/2025, fui designado como relator deste processo (fls. 26/36).

Esta Diretoria Reguladora solicitou análise e parecer jurídico à Advocacia Geral Reguladora, por meio do Despacho nº 11246/2025/DREF/AGER, em 08/07/2025 (fl. 37).

A Advocacia Geral Reguladora proferiu Parecer nº 2.020/SGAC/PGE/2025 e 186/2025/AGR, em 28/08/2025 (fls. 38/50).

Em 08/09/2025, esta Diretoria Reguladora solicitou análise e manifestação, por meio do Despacho nº 12595/2025/DREF/AGER, à Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos (fl. 51).

A Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos emitiu Nota Técnica nº 00153/2025/SREE/AGER, em 10/09/2025 (fls. 53/58).

Após, em 10/09/2025, os autos foram devolvidos a esta Diretoria Reguladora de Energia e Ferrovias, para elaboração de relatório e voto.

**É o relatório.**

Cuiabá/MT, 17 de setembro de 2025.

*(assinado digitalmente)*

**WILBER NORIO OHARA**

Diretor Regulador de Energia e Ferrovias

**Relator**





Governo de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO



## VOTO

Inicialmente, destaca-se que a Lei Complementar Estadual nº 765/2023, que instituiu o marco regulatório do serviço de transporte hidroviário intermunicipal de passageiros, veículos e cargas no âmbito do Estado de Mato Grosso, designou a AGER/MT como a entidade responsável pela regulação de tal atividade, vejamos:

*Art. 4º Para efeitos desta Lei Complementar, considera-se:  
(...)*

*IV - regulador: Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Mato Grosso - AGER-MT ou órgão ou entidade pública que, por delegação do Estado, tenha atribuição de regular e fiscalizar a gestão da infraestrutura do transporte hidroviário de passageiros, cargas e veículos.*

*Art. 14º A AGER-MT exercerá as competências relativas à regulação, ao controle e à fiscalização da prestação dos serviços objeto desta Lei Complementar, a quem poderá ser delegada também a execução dos processos de chamamento público.*

*Art. 15º Caberá à AGER-MT regular, normatizar, controlar e fiscalizar os serviços de que trata esta Lei Complementar.*

Assim, a função regulatória atribuída à AGER/MT visa assegurar a qualidade dos serviços públicos e a modalidade das tarifas, mantendo um equilíbrio entre os interesses dos usuários e das empresas concessionárias/autorizatórias, bem como a estabilidade econômica dos contratos.

Isso posto, analisando o caso em tela, trata-se de pedido do segundo reajuste tarifário do Contrato de Autorização nº 005/2023/00/00-SINFRA - Porto Cotriguaçu formulado pela Autorizatória Centro Oeste Navegações LTDA., protocolado nesta Agência Reguladora em 28/07/2025 (fls. 02/07).

Primeiramente, é importante esclarecer, que o reajuste é um dos meios previstos para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de um contrato administrativo. Esse equilíbrio econômico-financeiro do contrato é garantido pelo ordenamento pátrio em diversos dispositivos das Leis 8.987/1995, 10.192/2001, 14.133/2021 e de forma principiológica, na Constituição Federal de 1988.

O Contrato de Autorização nº 005/2023/00/00-SINFRA celebrado entre o Estado de Mato Grosso, Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA e a Autorizatória Centro Oeste Navegações LTDA, com a interveniência da Agência Estadual de Regulação dos



AGERDIC202512588A



**Governo de Mato Grosso**  
**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Serviços Públicos Delegados de Mato Grosso-AGER/MT, em seu item 6.5 e 6.6 da CLÁUSULA SEXTA - DA TARIFA DE EMBARQUE, dispõe que:

*Os itens 6.5 e 6.6 da Cláusula sexta – Da tarifa de embarque e do reajuste dispõe:*

**6.5 – A tarifa cobrada pela autorizatária será reajustada a cada 12 (doze meses), contados do início da efetiva operação, mediante a aplicação do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE) no período, tendo como referência a data-base da proposta apresentada.**

**6.6 – Cabe exclusivamente à autorizatária o cálculo do reajuste da tarifa, nos termos a subcláusula 4.1., bem como sua apresentação à AGER para fins de homologação.**

A empresa Centro Oeste Navegações LTDA, juntou a Tabela de Tarifas do ano de 2024 e a Tabela de Tarifas que deve ser reajustada para o ano de 2025 do Porto Cotriguaçu-Rio Juruena (fl. 04). Conforme imagem abaixo:

CENTRO OESTE NAVEGAÇÕES LTDA RODOVIA MT 288 - ZONA RURAL - COTRIGUAÇU - MT <b>PORTO COTRIGUAÇU - RIO JURUENA</b>		CENTRO OESTE NAVEGAÇÕES LTDA RODOVIA MT 288 - ZONA RURAL - COTRIGUAÇU - MT <b>PORTO COTRIGUAÇU - RIO JURUENA</b>	
TABELA SETEMBRO 2024		TABELA VIGENTE	
Automóvel	R\$ 135,00	Automóvel	R\$ 143,00
Utilitário	R\$ 145,00	Utilitário	R\$ 153,00
Caminhão ½ e Trator de Pneu	R\$ 175,00	Caminhão ½ e Trator de Pneu	R\$ 185,00
Caminhão Toco	R\$ 196,00	Caminhão Toco	R\$ 206,00
Caminhão Truck	R\$ 210,00	Caminhão Truck	R\$ 223,00
Caminhão Truck 4 eixos	R\$ 291,00	Caminhão Truck 4 eixos	R\$ 309,00
Ônibus	R\$ 297,00	Ônibus	R\$ 309,00
Carreta Vazia	R\$ 301,00	Carreta Vazia	R\$ 319,00
Carreta Carregada	R\$ 326,00	Carreta Carregada	R\$ 346,00
Bitrem e Julieta 07 eixo vazio	R\$ 301,00	Bitrem e Julieta 07 eixo vazio	R\$ 319,00
Bitrem e Julieta 07 eixo Carregado	R\$ 344,00	Bitrem e Julieta 07 eixo Carregado	R\$ 365,00
Bitrem Julieta 8 eixo	R\$ 391,00	Bitrem Julieta 8 eixo	R\$ 415,00
Bitrem e Julieta 09 eixoVazio	R\$ 377,00	Bitrem e Julieta 09 eixoVazio	R\$ 400,00
Bitrem e Julieta 09 eixo Carregado	R\$ 420,00	Bitrem e Julieta 09 eixo Carregado	R\$ 445,00
Bitrem e Julieta 10 eixo vazio	R\$ 448,00	Bitrem e Julieta 10 eixo vazio	R\$ 475,00
Bitrem e Julieta 10 eixo carregado	R\$ 473,00	Bitrem e Julieta 10 eixo carregado	R\$ 502,00
Moto	R\$ 69,00	Moto	R\$ 73,00
Animal por Cabeça	R\$ 23,00	Animal por Cabeça	R\$ 24,00

RODRIGO  
DOERNER-SO  
285300100

Assinado eletronicamente  
digital por RODRIGO  
DOERNER-SO  
Data: 2025.07.22  
16:03:30

É importante ressaltar, que o último reajuste aplicado no contrato de autorização em análise se deu após a 6ª (sexta) Sessão Regulatória da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, realizada em 26/09/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.837, em 26/09/2024.

Em relação ao cálculo do reajuste, a Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos, por meio da Nota Técnica nº 00153/2025/SREE/AGER (fls. 53/57) informa que considerou a data da assinatura do Termo de Autorização de operação mediante vistoria, de 06/09/2023 (vide página 21 do D.O.E. Nº 28.580, de 11 de setembro de 2023).

Entretanto, considerando a Lei Federal nº 10.192/2001 e o Decreto Estadual nº 1.525/2022, que determina:



AGERDIC202512588A



Governo de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

*Art. 2º É admitida estipulação de correção monetária ou de reajuste por índices de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou dos insumos utilizados nos contratos de prazo de duração igual ou superior a um ano.  
§ 1º É nula de pleno direito qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a um ano.*

*Art. 267 (...)  
§ 4º Nos reajustes subsequentes o termo inicial do período de correção monetária ou reajuste será a data a que o reajuste anterior tiver se referido.*

Tendo em vista que o reajuste realizado no ano de 2024 empregou o IPCA de agosto, as tarifas vigentes só completam 12 (doze) meses de inflação em agosto de 2025, sendo o IPCA do referido mês disponibilizado pelo IBGE apenas no dia 10/09/2025.

A data da apresentação da proposta é de 20/12/2022, em razão disso, a data base de referência é dezembro/2022.

Sendo assim, considerando que os números índices do IPCA são: dezembro/2022 – 6474,09; e agosto/2025 – 7323,91, a Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos apresentou o memorial de cálculo do reajuste tarifário, conforme a Tabela 02:

**Tabela 02 - Memorial de cálculo do reajuste tarifário**  
**PORTO COTRIGUAÇU - REAJUSTE TARIFÁRIO - SETEMBRO/2025**

		Tarifa Proposta Comercial	Índice acumulado - Dez/2022 a Ago/2025	Tarifa Atualizada -Set/2025
Passageiro	peessoas	R\$ -	1,13126478	R\$ -
Animais	por cabeça	R\$ 23	1,13126478	R\$ 26,02
Convencional	ônibus	R\$ 183	1,13126478	R\$ 207,02
Demais categorias	moto	R\$ 64	1,13126478	R\$ 72,40
Microonibus / tratores / máquinas	Vans, caminhão 3/4 e trator	R\$ 163	1,13126478	R\$ 184,40
Passeio	automóvel	R\$ 125	1,13126478	R\$ 141,41
Pick-ups	utilitário	R\$ 135	1,13126478	R\$ 152,72
Veículos de carga	caminhão toco	R\$ 182	1,13126478	R\$ 205,89
	Caminhão truck	R\$ 195	1,13126478	R\$ 220,60
	Caminhão truck 4 eixos	R\$ 270	1,13126478	R\$ 305,44
	carreta vazia	R\$ 280	1,13126478	R\$ 316,75
	carreta carregada	R\$ 303	1,13126478	R\$ 342,77
	bitrem e julieta 7 eixos vazia	R\$ 280	1,13126478	R\$ 316,75
	bitrem e julieta 7 eixos carregada	R\$ 320	1,13126478	R\$ 362,00
	bitrem 8 eixos	R\$ 363	1,13126478	R\$ 410,65
	bitrem e julieta 9 eixos vazia	R\$ 350	1,13126478	R\$ 395,94
	bitrem e julieta 9 eixos carregada	R\$ 390	1,13126478	R\$ 441,19
	bitrem e julieta 10 eixos vazia	R\$ 416	1,13126478	R\$ 470,61
	bitrem e julieta 10 eixos carregada	R\$ 440	1,13126478	R\$ 497,76



AGERDIC202512588A





Cabe destacar, que a tarifa vigente está reajustada até agosto de 2024, e entrou em vigência em 02/10/2024.

Diante do exposto, após análise dos autos, e conforme o Parecer nº 2.020/SGAC/PGE/2025 e 186/2025/AGR da Advocacia Geral Reguladora, e Nota Técnica nº 00153/2025/SREE/AGER da Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos, **VOTO pelo deferimento** do pedido de reajuste tarifário da empresa Centro Oeste Navegações LTDA do Porto Cotriguaçu – Rodovia MT 208 – Rio Juruena Zona Rural - Cotriguaçu-MT, conforme a coluna Tarifa Atualizada de Setembro/2025 da Tabela 02, **passando a vigor a partir das 00:00 horas da data da publicação**, bem como que se faculte à autorizatária a cobrança de valores inferiores, desde que não impliquem em pleitos compensatórios posteriores quanto à recuperação do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

**É como voto.**

Cuiabá/MT, 17 de setembro de 2025.

*(assinado digitalmente)*

**WILBER NORIO OHARA**  
Diretor Regulador de Energia e Ferrovias  
**Relator**





**DECISÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA COLEGIADA**  
**11ª SESSÃO REGULATÓRIA**

**Processo:** AGER-PRO-2025/01812

**Interessada:** Centro Oeste Navegações LTDA

**Assunto:** Contrato de autorização, de número 005/2023/00/00 SINFRA, refere-se ao serviço prestado na rota Porto Cotriguaçu – Rodovia MT 208 – Rio Juruena, na zona rural de Cotriguaçu-MT.

**Relator:** Wilber Norio Ohara.

Considerando o Parecer nº 2.020/SGAC/PGE/2025 e 186/2025/AGR da Advocacia Geral Reguladora, e Nota Técnica nº 00153/2025/SREE/AGER da Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos, presente processo, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, composta pelos membros: Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias e Jossy Soares, Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, **por unanimidade decidiu:**

Pelo deferimento do pedido de reajuste tarifário da empresa Centro Oeste Navegações LTDA do Porto Cotriguaçu – Rodovia MT 208 – Rio Juruena Zona Rural - Cotriguaçu-MT, conforme a coluna Tarifa Atualizada de Setembro/2025 da Tabela 02, passando a vigor a partir das 00:00 horas da data da publicação, bem como que se faculte à autoridade a cobrança de valores inferiores, desde que não impliquem em pleitos compensatórios posteriores quanto à recuperação do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

Cuiabá/MT, 17 de setembro de 2025.

*(assinado digitalmente)*

**José Ricardo Elias**

Diretor Regulador de Transportes e Rodovias

*(assinado digitalmente)*

**Wilber Norio Ohara**

Diretor Regulador de Energia e Ferrovias

*(assinado digitalmente)*

**Jossy Soares Santos da Silva**

Diretor Regulador de Ouvidoria e  
Saneamento





Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

### ATA DE REUNIÃO Nº 00115/2025/GD/AGER

#### **Pauta da Reunião: ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO REGULATÓRIA DA AGER/MT DO ANO DE 2025**

Ao décimo sétimo dia do mês de setembro de 2025, com início às 08h30min, reuniram-se de maneira híbrida para a realização da Nona Sessão Regulatória da AGER/MT do ano de 2025, na sede da AGER/MT, situada na Av. Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, em Cuiabá/MT. Registra a presença dos Senhores, José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, Jossy Soares, Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, Dr. Felipe Tomaz Borges, Advogado Geral Regulador e a Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete, abaixo assinados. Como participantes registra a presença da Assessora de Gabinete Jheniffer Lorraine Cunha e a distância a Nayara Fernanda Takahara da Cruz Carvalho, Assessora de Comunicação da AGER/MT.

O Presidente da Sessão, Diretor Regulador Wilber Norio Ohara, justificou a ausência do Presidente Regulador, Luis Alberto Nespolo, informando que ele estava em viagem para a posse do novo dirigente da ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestres). Também comunicou que Luis Nespolo participaria da Sessão mais tarde, podendo ser de forma presencial ou online.

O Presidente da Sessão, o Sr. Wilber Norio Ohara, informou que no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 3º e 9º da Lei Complementar nº 429/2011, cumprimentou os presentes e em cumprimento no que dispõe o §2º do Art. 10 da Resolução Normativa de nº 004/2023, no que confere o tema sessões regulatórias, quanto ao número mínimo de Diretores, o mesmo verificou a existência do quórum necessário e declarou aberta a Décima Primeira Sessão Regulatória da AGER/MT do ano de 2025. Em ato contínuo passou a palavra aos Diretores Reguladores, ao Advogado Geral Regulador e a Chefe de Gabinete, que cumprimentaram todos os presentes e testaram seus equipamentos de áudio e vídeo. Retornando a palavra ao Presidente da Sessão, informou que em atenção a decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT na Décima Reunião Extraordinária Deliberativa, foi agendada a 11ª Sessão Regulatória do ano de 2025, para tratar do Processo AGER-PRO-2025/01812 da Centro Oeste Navegações LTDA que versa sobre o Reajuste tarifário do Contrato de autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA - PORTO COTRIGUAÇU – Rodovia MT 208 – Rio Juruena Zona Rural - Cotriguaçu-MT. Como 2º Item de Pauta, o Processo Administrativo de nº AGER-PRO-2025/01771 da Centro Oeste Navegações LTDA que versa sobre o Reajuste tarifário do Contrato de autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA, PORTO ROOSEVELT – Rodovia MT 206 – Rio Roosevelt

Classif. documental 011.1





## Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Zona Rural Colniza. Como 3º Item de Pauta, o Processo Administrativo de nº AGER-PRO-2025/01813 da Centro Oeste Navegações LTDA que versa sobre o Reajuste tarifário do Contrato de autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA - PORTO ALDEIA – Rodovia Jeferson Serafim – Rio Teles Pires Zona Rural Paranaíta-MT. Como 4º Item de Pauta, o Processo Administrativo de nº AGER-PRO-2025/01842 da Doerner & Cia LTDA que versa sobre o Reajuste tarifário o Contrato de Autorização nº 002/2023/00/00 SINFRA - PORTO SANTA TEREZA – Rodovia MT 338 km 22, Rio Juruena – Zona Rural - Juruena - MT. Como 5º Item de Pauta, o Processo Administrativo de nº AGER-PRO-2025/01770 da Centro Oeste Navegações LTDA que versa sobre o Reajuste tarifário do Contrato de autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA - PORTO ITAUBA – Estrada Cruzeiro do Sul – Rio Teles Pires Zona Rural Itaúba-MT. Informou também que a presente sessão foi convocada em Diário Oficial do Estado nº 29.074, página 109, em 15 de setembro de 2025, com a redução do prazo de convocação nos termos do art. 28, §2º da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT.

### **Passou a tratar o 1º item de Pauta:**

O primeiro item da pauta, o processo AGER-PRO-2025/01812, tratou do pedido de reajuste tarifário da Centro Oeste Navegações LTDA. O contrato de autorização, de número 005/2023/00/00 SINFRA, refere-se ao serviço prestado na rota Porto Cotriguaçu – Rodovia MT 208 – Rio Juruena, na zona rural de Cotriguaçu-MT. O Presidente da Sessão e Diretor Relator, Wilber Norio Ohara, apresentou seu relatório e, na ausência de partes interessadas, iniciou a leitura de seu voto. Após a leitura o Advogado Geral Regulador, Felipe Tomaz Borges, confirmou que o rito da sessão estava correto e não havia impedimento para a continuidade. Não havendo dúvidas adicionais, o presidente iniciou a coleta de votos. O Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Jossy Soares, votou com o relator. Em seguida, o Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, José Ricardo Elias, também votou a favor do voto do relator.

Foi proferida a decisão do processo AGER-PRO-2025/01812, considerando o Parecer nº 2.020/SGAC/PGE/2025 e 186/2025/AGR da Advocacia Geral Reguladora, e Nota Técnica nº 00153/2025/SREE/AGER da Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos, presente processo, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, composta pelos membros: Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias e Jossy Soares, Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, por unanimidade decidiu pelo deferimento do pedido de reajuste tarifário da empresa Centro Oeste Navegações LTDA do Porto Cotriguaçu – Rodovia MT 208 – Rio Juruena Zona Rural - Cotriguaçu-MT, conforme a coluna Tarifa Atualizada de Setembro/2025 da Tabela 02, passando a vigor a partir das 00:00 horas da data da publicação, bem como que se faculte à autorizatária a cobrança de valores inferiores, desde que não impliquem em pleitos compensatórios posteriores quanto à recuperação do





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

**Após apresentado o 1º item de pauta passa a tratar o 2º item de pauta:**

No segundo item da pauta, o processo AGER-PRO-2025/01771, referente ao pedido de reajuste tarifário da Centro Oeste Navegações LTDA, foi analisado. O contrato em questão, de número 005/2023/00/00 SINFRA, trata do transporte na rota Porto Roosevelt – Rodovia MT 206 – Rio Roosevelt, na zona rural de Colniza. Após a leitura do relatório pelo relator, Jossy Soares, o presidente da sessão consultou o Advogado Geral Regulador, Felipe Tomaz Borges, sobre a continuidade da reunião. O advogado confirmou que o rito estava correto e que não havia impedimento para prosseguir. Em seguida, o relator apresentou seu voto. Depois da leitura, o presidente perguntou se os demais diretores reguladores precisavam de algum esclarecimento antes de votarem. Como não houve manifestações, ele iniciou a coleta de votos. O Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, José Ricardo Elias, e o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, Wilber Norio Ohara, parabenizaram e votaram a favor do reajuste, seguindo o voto do relator.

Foi proferida a decisão do processo AGER-PRO-2025/01771, considerando o pedido da Autorizatória visando o 2º Reajuste Tarifário do Contrato de Autorização nº 005/2023/00/00-SINFRA com a empresa CENTRO OESTE NAVEGAÇÕES LTDA – PORTO ROOSEVELT, fls. 03/06 e a Nota Técnica nº 00142/2025/SREE/AGER da Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos (fls. 44/48) tendo o cálculo do reajuste tarifário recalculado levando em consideração o IPCA de agosto de 2025, conforme Manifestação Técnica nº 00173/2025/SREE/AGER (fls. 50/53), bem como diante de todo o exposto a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, composta pelos membros: José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias; Jossy Soares, Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento e Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, por unanimidade decidiu:

1. Pelo deferimento ao pedido da Autorizatória e determina que a Tarifa de Embarque do instrumento do contrato de autorização nº 005/2023/00/00-SINFRA – Porto Roosevelt – Rodovia MT206 – Rio Roosevelt – Zona Rural de Colniza, deverá ser reajustada conforme Tabela 02 – Memorial de cálculo do reajuste tarifário, apresentada no voto do relator; e
2. A presente decisão passa a vigor a partir das 00:00 horas da data da publicação, facultando-se à Autorizatória a cobrança de valores inferiores, desde que tal prática não implique em futuros pleitos compensatórios relativos à recuperação do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Autorização nº 005/2023/00/00-SINFRA, conforme disposto na Nota Técnica nº 00142/2025/SREE/AGER (fls. 44/48) e na Manifestação Técnica nº 00173/2025/SREE/AGER (fls. 50/53).





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**Após apresentado o 2º item de pauta passa a tratar o 3º item de pauta:**

O terceiro item da pauta tratou do processo AGER-PRO-2025/01813, relacionado ao pedido de reajuste tarifário da Centro Oeste Navegações LTDA. O contrato, de número 005/2023/00/00 SINFRA, abrange o transporte na rota Porto Aldeia – Rodovia Jeferson Serafim – Rio Teles Pires, na zona rural de Paranaíta-MT. O relator do processo, José Ricardo Elias, leu seu relatório e, na ausência de partes interessadas, o presidente da sessão consultou o Advogado Geral Regulador, Felipe Tomaz Borges, sobre a continuidade da reunião. O advogado confirmou que o rito estava correto e não havia impedimento para prosseguir. O relator, então, apresentou seu voto. Após a leitura, o presidente perguntou aos demais diretores reguladores se havia necessidade de algum esclarecimento antes da votação. Como ninguém se manifestou, ele deu início à coleta de votos. O Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Jossy Soares e o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, Wilber Norio Ohara, parabenizaram e votaram a favor do reajuste, seguindo o voto do relator.

Foi proferida a decisão do processo AGER-PRO-2025/01813, considerando os cálculos apresentados pela Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos, por meio da Manifestação Técnica nº 00172/2025/SREE/AGER (fls. 45/48) a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, composta pelos membros: José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias; Jossy Soares, Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento; Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, por unanimidade decide pelo deferimento do pedido da Concessionária quanto ao reajuste Tarifário de Travessia de Balsa do Contrato de Autorização nº 005/2023/00/00-SINFRA, conforme tabela apresentada pela SREE.

**Após apresentado o 3º item de pauta passa a tratar o 4º item de pauta:**

O quarto item da pauta foi o processo AGER-PRO-2025/01842, que tratou do reajuste tarifário do Contrato de Autorização nº 002/2023/00/00 da Doerner & Cia LTDA. O Diretor Relator, José Ricardo Elias, leu seu relatório e, depois de o Advogado Geral Regulador, o presidente da sessão consultou o Advogado Geral Regulador, Felipe Tomaz Borges, sobre a continuidade da reunião. O advogado confirmou que o rito estava correto e não havia impedimento para prosseguir. O relator, então, apresentou seu voto. Após a leitura, o presidente perguntou aos demais diretores reguladores se havia necessidade de algum esclarecimento antes da votação. Como ninguém se manifestou, ele deu início à coleta de votos. O Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Jossy Soares e o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, Wilber Norio Ohara, parabenizaram e votaram a favor do





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
reajuste, seguindo o voto do relator.

Foi proferida a decisão do processo AGER-PRO-2025/01842, considerando os cálculos apresentados pela Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos, por meio da Manifestação Técnica nº 00174/2025/SREE/AGER (fls. 46/49), a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, composta pelos membros: José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias; Jossy Soares, Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento; Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, por unanimidade decide pelo deferimento do pedido da Concessionária quanto ao reajuste Tarifário de Travessia de Balsa do Contrato de Autorização nº 002/2023/00/00-SINFRA, conforme tabela apresentada pela SREE.

Em decorrência da ausência do Presidente Regulador, Luis Alberto Nespolo, a nona sessão regulatória da AGER/MT foi suspensa às 9h42, retomando de forma híbrida no dia 17 de setembro de 2025, com início às 11h30. Nesse interregno, o presidente da sessão Wilber Norio Ohara informou que a ausência se deu em virtude de um compromisso externo. Na retomada, o Presidente Regulador participou de forma online, assumiu a presidência da sessão e apresentou seu item de pauta.

Além da participação online do Presidente Regulador Luis Alberto Nespolo, estiveram online os Diretores Wilber Norio Ohara, José Ricardo Elias e Jossy Soares. Presencialmente na sede da AGER/MT, participaram o Advogado Geral Regulador, Felipe Tomaz Borges e a Chefe de Gabinete Aléa Almeida de Oliveira, que assinaram a presente ata. Participaram, ainda, a Assessora de Gabinete Jheniffer Lorraine Cunha e a Assessora de Comunicação Nayara Fernanda Takahara da Cruz Carvalho.

**Após retorno da sessão passou a tratar o 5º item de pauta:**

O quinto item da pauta, o processo AGER-PRO-2025/01770, tratou do reajuste tarifário da empresa Centro Oeste Navegações LTDA, referente ao Contrato de Autorização nº 005/2023/00/00. O presidente da sessão e relator do processo, Luis Alberto Nespolo, leu seu relatório e, após não tendo presença dos legitimados, perquiriu ao Advogado Geral, Felipe Tomaz Borges, quanto a continuidade da sessão, onde o mesmo confirmou a regularidade do rito, não havendo óbice de sua continuidade. O relator, então, apresentou seu voto. Após a leitura, o presidente perguntou aos demais diretores reguladores se havia necessidade de algum esclarecimento antes da votação. Como ninguém se manifestou, ele deu início à coleta de votos. Iniciando pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, José Ricardo Elias, manifestou acompanhar o voto do relator, o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Jossy Soares, parabenizou o relator e manifestou votar com o





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
relator, por fim o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, Wilber Norio Ohara votou com o relator, desta forma aprovando o reajuste tarifário.

**Considerando e utilizando como fundamento a Nota Técnica de N° 00156/2025/SREE/AGER da Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos, foi proferida a decisão do processo AGER-PRO-2025/01770:**

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, composta por Luis Alberto Nespolo, Presidente Regulador, o Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, José Ricardo Elias, o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, Wilber Norio Ohara e Jossy Soares, Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, por unanimidade decidiu:

1. Pelo deferimento parcial do pedido de reajuste das tarifas da Centro Oeste Navegações LTDA. A decisão, baseada na Nota Técnica n° 00156/2025/SREE/AGER, estabeleceu um aumento de 4,66%, calculado a partir da variação do IPCA entre dezembro de 2022 e agosto de 2025;
2. E que o presente reajuste passará a vigorar a partir da 00:00h data imediatamente posterior a publicação dessa decisão da AGER/MT em Diário Oficial, devendo a concessionária promover ampla divulgação da data e valores das referidas tarifas, como também, defino que as novas tarifas básicas aprovadas deverão ser fixadas como teto tarifário, ficando a critério da empresa a cobrança de tarifas com valores inferiores à tarifa teto, desde que não resulte em futuros pleitos compensatórios para possível recuperação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, e sob autorização desta Agência.

O Presidente Regulador Luís Alberto Nespolo, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Sessão. Eu, Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete da AGER/MT, lavrei a presente ATA que, após lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelo Presidente Regulador, pelos Diretores Reguladores presentes e pelo Advogado Geral Regulador.

**Participantes:** abaixo assinado:

**Cuiabá/MT, 17 de setembro de 2025**

**ALEA ALMEIDA DE OLIVEIRA  
CHEFE DE GABINETE (PORT. 35/2024)**





Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
GABINETE DA PRESIDENCIA DA AGER/MT

FELIPPE TOMAZ BORGES  
ADVOGADO GERAL REGUL  
ADVOCACIA GERAL REGULADORA

JOSSY SOARES SANTOS DA SILVA  
DIRETOR REGULADOR  
DIRETORIA REGULADORA DE OUVIDORIA E SANEAMENTO

JOSE RICARDO ELIAS  
DIRETOR REGULADOR  
DIRETORIA REGULADORA DE TRANSPORTES E RODOVIAS

WILBER NORIO OHARA  
DIRETOR REGULADOR  
DIRETORIA REGULADORA DE ENERGIA E FERROVIAS

LUIS ALBERTO NESPOLO  
PRESIDENTE AUTARQUIA  
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE  
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS



**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Edital FAPEMAT No. 002/2025 Programa Pesquisa e Inovação na Escola - PIE - FAPEMAT-PRO-2025/01397.** Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Andryelle Souza de Carvalho. Objeto: Concessão de Bolsa tipo icj. Valor: R\$ 300,00 (Trezentos Reais) mensais. Duração: 6 (Seis) meses; Data da Assinatura: 30/08/2025. Vigência da bolsa: 01/09/2025 à 28/02/2026. Assinam: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Concessionário - Andryelle Souza de Carvalho e Francisco Assis Ferreira dos Santos - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: TCT Nº 0243/2025/FAPEMAT/UNEMAT - MESTRADO - FAPEMAT-PRO-2025/01497.** Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Alinor Aiakade Kaluiua. Objeto: Concessão de Bolsa tipo mestrado. Valor: R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) mensais. Duração: 03 (três) meses; Data da Assinatura: 25/08/2025. Vigência da bolsa: Outubro de 2025; Janeiro e Julho de 2026. Assinam: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Concessionário - Alinor Aiakade Kaluiua e Maria Aparecida Rezende - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0141/2025 FAPEMAT/UNEMAT - FAPEMAT-PRO-2025/01444.** Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e João Lucas Guilhen Carvalho de Jesus. Objeto: Concessão de Bolsa tipo IC. Valor: R\$ 700,00 (Setesentos reais) mensais. Duração: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 30/08/2025. Vigência da bolsa: 01/09/2025 à 31/08/2026. Assinam: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Concessionário - João Lucas Guilhen Carvalho de Jesus e Chiara Maria Seidel Luciano Dias - Orientador.

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETOS DE PESQUISA - EDITAL: PROTAX No24/2024 Chamada CNPq/CONFAP-FAPS - FAPEMAT-PRO.0000179/2025.** Espécie: termo de concessão firmada entre a FAPEMAT e Fernando Zagury Vaz de Mello. Objeto: auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do projeto de pesquisa. Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Duração: 48 (quarenta e oito) meses; Data da Assinatura: 16/09/2025. Vigência: 16/09/2025 à 15/09/2029. Assinam: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Concessionário - Fernando Zagury Vaz de Mello e Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT-Campus Cuiabá - INSTITUIÇÃO EXECUTORA

Protocolo 1736383

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO REGULATÓRIA DA AGER/MT DO ANO DE 2025

Ao décimo sétimo dia do mês de setembro de 2025, com início às 08h30min, reuniram-se de maneira híbrida para a realização da Nona Sessão Regulatória da AGER/MT do ano de 2025, na sede da AGER/MT, situada na Av. Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, em Cuiabá/MT. Registra a presença dos Senhores, José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, Jossy Soares, Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, Dr. Felipe Tomaz Borges, Advogado Geral Regulador e a Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete, abaixo assinados. Como participantes registra a presença da Assessora de Gabinete Jheniffer Lorraine Cunha e a distância a Nayara Fernanda Takahara da Cruz Carvalho, Assessora de Comunicação da AGER/MT.

O Presidente da Sessão, Diretor Regulador Wilber Norio Ohara, justificou a ausência do Presidente Regulador, Luis Alberto Nespolo, informando que ele estava em viagem para a posse do novo dirigente da ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestres). Também comunicou que Luis Nespolo participaria da Sessão mais tarde, podendo ser de forma presencial ou online.

O Presidente da Sessão, o Sr. Wilber Norio Ohara, informou que no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 3º e 9º da Lei Complementar nº 429/2011, cumprimentou os presentes e em cumprimento no que dispõe o §2º do Art. 10 da Resolução Normativa de nº 004/2023, no que confere o tema sessões regulatórias, quanto ao número mínimo de Diretores, o mesmo verificou a existência do quórum necessário e declarou aberta a Décima Primeira Sessão Regulatória da AGER/MT do ano de 2025. Em ato

contínuo passou a palavra aos Diretores Reguladores, ao Advogado Geral Regulador e a Chefe de Gabinete, que cumprimentaram todos os presentes e testaram seus equipamentos de áudio e vídeo. Retornando a palavra ao Presidente da Sessão, informou que em atenção a decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT na Décima Reunião Extraordinária Deliberativa, foi agendada a 11ª Sessão Regulatória do ano de 2025, para tratar do Processo AGER-PRO-2025/01812 da Centro Oeste Navegações LTDA que versa sobre o Reajuste tarifário do Contrato de autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA - PORTO COTRIGUAÇU - Rodovia MT 208 - Rio Juruena Zona Rural - Cotriguaçu-MT. Como 2º Item de Pauta, o Processo Administrativo de nº AGER-PRO-2025/01771 da Centro Oeste Navegações LTDA que versa sobre o Reajuste tarifário do Contrato de autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA, PORTO ROOSEVELT - Rodovia MT 206 - Rio Roosevelt Zona Rural Colniza. Como 3º Item de Pauta, o Processo Administrativo de nº AGER-PRO-2025/01813 da Centro Oeste Navegações LTDA que versa sobre o Reajuste tarifário do Contrato de autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA - PORTO ALDEIA - Rodovia Jeferson Serafim - Rio Teles Pires Zona Rural Paranaíta-MT. Como 4º Item de Pauta, o Processo Administrativo de nº AGER-PRO-2025/01842 da Doerner & Cia LTDA que versa sobre o Reajuste tarifário do Contrato de Autorização nº 002/2023/00/00 SINFRA - PORTO SANTA TEREZA - Rodovia MT 338 km 22, Rio Juruena - Zona Rural - Juruena - MT. Como 5º Item de Pauta, o Processo Administrativo de nº AGER-PRO-2025/01770 da Centro Oeste Navegações LTDA que versa sobre o Reajuste tarifário do Contrato de autorização nº 005/2023/00/00 SINFRA - PORTO ITAUBA - Estrada Cruzeiro do Sul - Rio Teles Pires Zona Rural Itaúba-MT. Informou também que a presente sessão foi convocada em Diário Oficial do Estado nº 29.074, página 109, em 15 de setembro de 2025, com a redução do prazo de convocação nos termos do art. 28, §2º da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT.

**Passou a tratar o 1º item de Pauta:**

O primeiro item da pauta, o processo AGER-PRO-2025/01812, tratou do pedido de reajuste tarifário da Centro Oeste Navegações LTDA. O contrato de autorização, de número 005/2023/00/00 SINFRA, refere-se ao serviço prestado na rota Porto Cotriguaçu - Rodovia MT 208 - Rio Juruena, na zona rural de Cotriguaçu-MT. O Presidente da Sessão e Diretor Relator, Wilber Norio Ohara, apresentou seu relatório e, na ausência de partes interessadas, iniciou a leitura de seu voto. Após a leitura o Advogado Geral Regulador, Felipe Tomaz Borges, confirmou que o rito da sessão estava correto e não havia impedimento para a continuidade. Não havendo dúvidas adicionais, o presidente iniciou a coleta de votos. O Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Jossy Soares, votou com o relator. Em seguida, o Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, José Ricardo Elias, também votou a favor do voto do relator.

Foi proferida a decisão do processo AGER-PRO-2025/01812, considerando o Parecer nº 2.020/SGAC/PGE/2025 e 186/2025/AGR da Advocacia Geral Reguladora, e Nota Técnica nº 00153/2025/SREE/AGV da Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos, presente processo, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, composta pelos membros: Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias e Jossy Soares, Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, por unanimidade decidiu pelo deferimento do pedido de reajuste tarifário da empresa Centro Oeste Navegações LTDA do Porto Cotriguaçu - Rodovia MT 208 - Rio Juruena Zona Rural - Cotriguaçu-MT, conforme a coluna Tarifa Atualizada de Setembro/2025 da Tabela 02, passando a vigor a partir das 00:00 horas da data da publicação, bem como que se faculte à autorizatória a cobrança de valores inferiores, desde que não impliquem em pleitos compensatórios posteriores quanto à recuperação do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

**Após apresentado o 1º item de pauta passa a tratar o 2º item de pauta:**

No segundo item da pauta, o processo AGER-PRO-2025/01771, referente ao pedido de reajuste tarifário da Centro Oeste Navegações LTDA, foi analisado. O contrato em questão, de número 005/2023/00/00 SINFRA, trata do transporte na rota Porto Roosevelt - Rodovia MT 206 - Rio Roosevelt, na zona rural de Colniza. Após a leitura do relatório pelo relator, Jossy Soares, o presidente da sessão consultou o Advogado Geral Regulador, Felipe Tomaz Borges, sobre a continuidade da reunião. O advogado confirmou que o rito estava correto e que não havia impedimento para prosseguir. Em seguida, o relator apresentou seu voto. Depois da leitura, o presidente perguntou se os demais diretores reguladores precisavam de algum esclarecimento antes de votarem. Como não houve manifestações, ele iniciou a coleta de votos. O Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, José Ricardo Elias, e o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, Wilber Norio Ohara, parabenizaram e votaram a favor do reajuste, seguindo o voto do relator.

Foi proferida a decisão do processo AGER-PRO-2025/01771, considerando o pedido da Autorizatória visando o 2º Reajuste Tarifário do Contrato de



**Autorização nº 005/2023/00/00-SINFRA com a empresa CENTRO OESTE NAVEGAÇÕES LTDA - PORTO ROOSEVELT, fls. 03/06 e a Nota Técnica nº 00142/2025/SREE/AGER da Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos (fls. 44/48) tendo o cálculo do reajuste tarifário recalculado levando em consideração o IPCA de agosto de 2025, conforme Manifestação Técnica nº 00173/2025/SREE/AGER (fls. 50/53), bem como diante de todo o exposto a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, composta pelos membros: José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias; Jossy Soares, Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento e Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, por unanimidade decidiu:**

a) Pelo deferimento ao pedido da Autorizatória e determina que a Tarifa de Embarque do instrumento do contrato de autorização nº 005/2023/00/00-SINFRA - Porto Roosevelt - Rodovia MT206 - Rio Roosevelt - Zona Rural de Colniza, deverá ser reajustada conforme Tabela 02 - Memorial de cálculo do reajuste tarifário, apresentada no voto do relator; e b) A presente decisão passa a vigor a partir das 00:00 horas da data da publicação, facultando-se à Autorizatória a cobrança de valores inferiores, desde que tal prática não implique em futuros pleitos compensatórios relativos à recuperação do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Autorização nº 005/2023/00/00-SINFRA, conforme disposto na Nota Técnica nº 00142/2025/SREE/AGER (fls. 44/48) e na Manifestação Técnica nº 00173/2025/SREE/AGER (fls. 50/53).

**Após apresentado o 2º item de pauta passa a tratar o 3º item de pauta:** O terceiro item da pauta tratou do processo AGER-PRO-2025/01813, relacionado ao pedido de reajuste tarifário da Centro Oeste Navegações LTDA. O contrato, de número 005/2023/00/00 SINFRA, abrange o transporte na rota Porto Aldeia - Rodovia Jeferson Serafim - Rio Teles Pires, na zona rural de Paranaíta-MT. O relator do processo, José Ricardo Elias, leu seu relatório e, na ausência de partes interessadas, o presidente da sessão consultou o Advogado Geral Regulador, Felipe Tomaz Borges, sobre a continuidade da reunião. O advogado confirmou que o rito estava correto e não havia impedimento para prosseguir. O relator, então, apresentou seu voto. Após a leitura, o presidente perguntou aos demais diretores reguladores se havia necessidade de algum esclarecimento antes da votação. Como ninguém se manifestou, ele deu início à coleta de votos. O Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Jossy Soares e o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, Wilber Norio Ohara, parabenizaram e votaram a favor do reajuste, seguindo o voto do relator.

Foi proferida a decisão do processo AGER-PRO-2025/01813, considerando os cálculos apresentados pela Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos, por meio da Manifestação Técnica nº 00172/2025/SREE/AGER (fls. 45/48) a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, composta pelos membros: José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias; Jossy Soares, Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento; Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, por unanimidade decide pelo deferimento do pedido da Concessionária quanto ao reajuste Tarifário de Travessia de Balsa do Contrato de Autorização nº 005/2023/00/00-SINFRA, conforme tabela apresentada pela SREE.

**Após apresentado o 3º item de pauta passa a tratar o 4º item de pauta:** O quarto item da pauta foi o processo AGER-PRO-2025/01842, que tratou do reajuste tarifário do Contrato de Autorização nº 002/2023/00/00 da Doerner & Cia LTDA. O Diretor Relator, José Ricardo Elias, leu seu relatório e, depois de o Advogado Geral Regulador, o presidente da sessão consultou o Advogado Geral Regulador, Felipe Tomaz Borges, sobre a continuidade da reunião. O advogado confirmou que o rito estava correto e não havia impedimento para prosseguir. O relator, então, apresentou seu voto. Após a leitura, o presidente perguntou aos demais diretores reguladores se havia necessidade de algum esclarecimento antes da votação. Como ninguém se manifestou, ele deu início à coleta de votos. O Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Jossy Soares e o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, Wilber Norio Ohara, parabenizaram e votaram a favor do reajuste, seguindo o voto do relator.

Foi proferida a decisão do processo AGER-PRO-2025/01842, considerando os cálculos apresentados pela Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos, por meio da Manifestação Técnica nº 00174/2025/SREE/AGER (fls. 46/49), a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, composta pelos membros: José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias; Jossy Soares, Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento; Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, por unanimidade decide pelo deferimento do pedido da Concessionária quanto ao reajuste Tarifário de Travessia de Balsa do Contrato de Autorização nº 002/2023/00/00-SINFRA, conforme tabela apresentada pela SREE.

Em decorrência da ausência do Presidente Regulador, Luis Alberto Nespolo, a nona sessão regulatória da AGER/MT foi suspensa às 9h42, retomando de forma híbrida no dia 17 de setembro de 2025, com início às 11h30. Nesse interregno, o presidente da sessão Wilber Norio Ohara informou que a ausência se deu em virtude de um compromisso externo. Na retomada, o

Presidente Regulador participou de forma online, assumiu a presidência da sessão e apresentou seu item de pauta.

Além da participação online do Presidente Regulador Luis Alberto Nespolo, estiveram online os Diretores Wilber Norio Ohara, José Ricardo Elias e Jossy Soares. Presencialmente na sede da AGER/MT, participaram o Advogado Geral Regulador, Felipe Tomaz Borges e a Chefe de Gabinete Aléa Almeida de Oliveira, que assinaram a presente ata. Participaram, ainda, a Assessora de Gabinete Jheniffer Lorraine Cunha e a Assessora de Comunicação Nayara Fernanda Takahara da Cruz Carvalho.

**Após retorno da sessão passou a tratar o 5º item de pauta:**

O quinto item da pauta, o processo AGER-PRO-2025/01770, tratou do reajuste tarifário da empresa Centro Oeste Navegações LTDA, referente ao Contrato de Autorização nº 005/2023/00/00. O presidente da sessão e relator do processo, Luis Alberto Nespolo, leu seu relatório e, após não tendo presença dos legitimados, perquiriu ao Advogado Geral, Felipe Tomaz Borges, quanto a continuidade da sessão, onde o mesmo confirmou a regularidade do rito, não havendo óbice de sua continuidade. O relator, então, apresentou seu voto. Após a leitura, o presidente perguntou aos demais diretores reguladores se havia necessidade de algum esclarecimento antes da votação. Como ninguém se manifestou, ele deu início à coleta de votos. Iniciando pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, José Ricardo Elias, manifestou acompanhar o voto do relator, o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Jossy Soares, parabenizou o relator e manifestou votar com o relator, por fim o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, Wilber Norio Ohara votou com o relator, desta forma aprovando o reajuste tarifário.

Considerando e utilizando como fundamento a Nota Técnica de Nº 00156/2025/SREE/AGER da Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos, foi proferida a decisão do processo AGER-PRO-2025/01770: A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, composta por Luis Alberto Nespolo, Presidente Regulador, o Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, José Ricardo Elias, o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, Wilber Norio Ohara e Jossy Soares, Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, por unanimidade decidiu:

a) Pelo deferimento parcial do pedido de reajuste das tarifas da Centro Oeste Navegações LTDA. A decisão, baseada na Nota Técnica nº 00156/2025/SREE/AGER, estabeleceu um aumento de 4,66%, calculado a partir da variação do IPCA entre dezembro de 2022 e agosto de 2025;

b) E que o presente reajuste passará a vigorar a partir da 00:00h data imediatamente posterior a publicação dessa decisão da AGER/MT em Diário Oficial, devendo a concessionária promover ampla divulgação da data e valores das referidas tarifas, como também, defino que as novas tarifas básicas aprovadas deverão ser fixadas como teto tarifário, ficando a critério da empresa a cobrança de tarifas com valores inferiores à tarifa teto, desde que não resulte em futuros pleitos compensatórios para possível recuperação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, e sob autorização desta Agência.

O Presidente Regulador Luis Alberto Nespolo, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Sessão. Eu, Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete da AGER/MT, lavrei a presente ATA que, após lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelo Presidente Regulador, pelos Diretores Reguladores presentes e pelo Advogado Geral Regulador.

(assinado digitalmente)

Luis Alberto Nespolo  
Presidente Regulador

(assinado digitalmente)

José Ricardo Elias  
Diretor Regulador de Transportes e Rodovias

(assinado digitalmente)

Jossy Soares  
Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento

(assinado digitalmente)

Wilber Norio Ohara  
Diretor Regulador de Energia e Ferrovia

(assinado digitalmente)

Dr. Felipe Tomaz Borges  
Advogado Geral Regulador

(assinado digitalmente)

Aléa Almeida de Oliveira  
Chefe de Gabinete da AGER/MT

Protocolo 1736769





Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**OFÍCIO Nº 02470/2025/GD/AGER**

**Cuiabá/MT, 18 de setembro de 2025**

Assunto: Ofício à SINFRA - Decisões da 11ª Sessão Regulatória da AGER-MT de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor,

**MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA

Rua Eng. Edgar Prado Arze - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, 78049-906

Prezado Secretário,

Ao tempo em que o cumprimento, venho pelo presente dar conhecimento das decisões da **11ª Sessão Regulatória da AGER/MT**, realizada em 17 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial sob o nº 29.077, momento em que proferiu as seguintes decisões:

**1º item de Pauta:**

**Processo AGER-PRO-2025/01812, tratou do pedido de reajuste tarifário da Centro Oeste Navegações LTDA. O contrato de autorização, de número 005/2023/00/00 SINFRA, refere-se ao serviço prestado na rota Porto Cotriguaçu – Rodovia MT 208 – Rio Juruena, na zona rural de Cotriguaçu-MT.**

Classif. documental	151.1
---------------------	-------



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 18/09/2025 às 13:26:08.  
Documento Nº: 30587505-7238 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30587505-7238>



AGEROF1202502470

**SIGA**



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**Foi proferida a decisão do processo AGER-PRO-2025/01812:**

Considerando o Parecer nº 2.020/SGAC/PGE/2025 e 186/2025/AGR da Advocacia Geral Reguladora, e Nota Técnica nº 00153/2025/SREE/AGER da Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos, presente processo, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, composta pelos membros: Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias e Jossy Soares, Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, por unanimidade decidiu:

Pelo deferimento do pedido de reajuste tarifário da empresa Centro Oeste Navegações LTDA do Porto Cotriguaçu – Rodovia MT 208 – Rio Juruena Zona Rural - Cotriguaçu-MT, conforme a coluna Tarifa Atualizada de Setembro/2025 da Tabela 02, passando a vigor a partir das 00:00 horas da data da publicação, bem como que se faculte à autorizatária a cobrança de valores inferiores, desde que não impliquem em pleitos compensatórios posteriores quanto à recuperação do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

**2º item de pauta:**

**Processo AGER-PRO-2025/01771, referente ao pedido de reajuste tarifário da Centro Oeste Navegações LTDA, foi analisado. O contrato em questão, de número 005/2023/00/00 SINFRA, trata do transporte na rota Porto Roosevelt – Rodovia MT 206 – Rio Roosevelt, na zona rural de Colniza.**

**Foi proferida a decisão do processo AGER-PRO-2025/01771:**

Considerando o pedido da Autorizatária visando o 2º Reajuste Tarifário do Contrato de Autorização nº 005/2023/00/00-SINFRA com a empresa CENTRO OESTE NAVEGAÇÕES LTDA – PORTO ROOSEVELT, fls. 03/06 e a Nota Técnica nº 00142/2025/SREE/AGER da Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos (fls. 44/48) tendo o cálculo do reajuste tarifário recalculado levando em consideração o IPCA de agosto de 2025, conforme Manifestação Técnica nº 00173/2025/SREE/AGER (fls.





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO 50/53), bem como diante de todo o exposto a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, composta pelos membros: José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias; Jossy Soares, Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento e Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, **por unanimidade decidiu:**

1. Pelo deferimento ao pedido da Autorizatária e determina que a Tarifa de Embarque do instrumento do contrato de autorização nº 005/2023/00/00-SINFRA – Porto Roosevelt – Rodovia MT206 – Rio Roosevelt – Zona Rural de Colniza, deverá ser reajustada conforme Tabela 02 - Memorial de cálculo do reajuste tarifário, apresentada no voto do relator; e
2. A presente decisão passa a vigor a partir das 00:00 horas da data da publicação, facultando-se à Autorizatária a cobrança de valores inferiores, desde que tal prática não implique em futuros pleitos compensatórios relativos à recuperação do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Autorização nº 005/2023/00/00-SINFRA, conforme disposto na Nota Técnica nº 00142/2025/SREE/AGER (fls. 44/48) e na Manifestação Técnica nº 00173/2025/SREE/AGER (fls. 50/53).

**3º item de pauta:**

**Processo AGER-PRO-2025/01813, relacionado ao pedido de reajuste tarifário da Centro Oeste Navegações LTDA. O contrato, de número 005/2023/00/00 SINFRA, abrange o transporte na rota Porto Aldeia – Rodovia Jeferson Serafim – Rio Teles Pires, na zona rural de Paranaíta-MT.**

**Foi proferida a decisão do processo AGER-PRO-2025/01813:**

Considerando os cálculos apresentados pela Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos, por meio da Manifestação Técnica nº 00172/2025/SREE/AGER (fls. 45/48) a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, composta pelos membros: José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias; Jossy Soares, Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento; Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, **por unanimidade decide:**





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Pelo deferimento do pedido da Concessionária quanto ao reajuste Tarifário de Travessia de Balsa do Contrato de Autorização nº 005/2023/00/00-SINFRA, conforme tabela apresentada pela SREE.

**4º item de pauta:**

**Processo AGER-PRO-2025/01842, que tratou do reajuste tarifário do Contrato de Autorização nº 002/2023/00/00 da Doerner & Cia LTDA.**

**Foi proferida a decisão do processo AGER-PRO-2025/01842:**

Considerando os cálculos apresentados pela Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos, por meio da Manifestação Técnica nº 00174/2025/SREE/AGER (fls. 46/49), a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, composta pelos membros: José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias; Jossy Soares, Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento; Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, por unanimidade decide pelo deferimento do pedido da Concessionária quanto ao reajuste Tarifário de Travessia de Balsa do Contrato de Autorização nº 002/2023/00/00-SINFRA, conforme tabela apresentada pela SREE.

**5º item de pauta:**

**Processo AGER-PRO-2025/01770, tratou do reajuste tarifário da empresa Centro Oeste Navegações LTDA, referente ao Contrato de Autorização nº 005/2023/00/00.**

**Considerando e utilizando como fundamento a Nota Técnica de N° 00156/2025/SREE/AGER da Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos, foi proferida a decisão do processo AGER-PRO-2025/01770:**



AGEROF1202502470





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, composta por Luis Alberto Nespolo, Presidente Regulador, o Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, José Ricardo Elias, o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, Wilber Norio Ohara e Jossy Soares, Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, por unanimidade decidiu:

1. Pelo deferimento parcial do pedido de reajuste das tarifas da Centro Oeste Navegações LTDA. A decisão, baseada na Nota Técnica nº 00156/2025/SREE/AGER, estabeleceu um aumento de 4,66%, calculado a partir da variação do IPCA entre dezembro de 2022 e agosto de 2025;
2. E que o presente reajuste passará a vigorar a partir da 00:00h data imediatamente posterior a publicação dessa decisão da AGER/MT em Diário Oficial, devendo a concessionária promover ampla divulgação da data e valores das referidas tarifas, como também, defino que as novas tarifas básicas aprovadas deverão ser fixadas como teto tarifário, ficando a critério da empresa a cobrança de tarifas com valores inferiores à tarifa teto, desde que não resulte em futuros pleitos compensatórios para possível recuperação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, e sob autorização desta Agência.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO  
PRESIDENTE AUTARQUIA  
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE  
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS





Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**OFÍCIO Nº 02471/2025/GD/AGER**

**Cuiabá/MT, 18 de setembro de 2025**

Assunto: Ofício ao Interessado - Centro Oeste Navegações LTDA - Decisão da 11ª Sessão Regulatória da AGER/MT do ano de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor,

**RODRIGO DOENER**

Representante

CENTRO OESTE NAVEGAÇÕES LTDA

Legal Rua Valdir Doerner, 2104, Sala 2, Setor Industrial, Sinop-MT, CEP: 78557-108.

Prezado Representante,

Ao tempo em que o cumprimento(a), **venho por meio deste, dar conhecimento da decisão** da Diretoria Executiva da AGER/MT proferida na **11ª Sessão Regulatória do ano de 2025**.

**1º item de Pauta:**

**Processo AGER-PRO-2025/01812, tratou do pedido de reajuste tarifário da Centro Oeste Navegações LTDA. O contrato de autorização, de número 005/2023/00/00 SINFRA, refere-se ao serviço prestado na rota Porto Cotriguaçu – Rodovia MT 208 – Rio Juruena, na zona rural de Cotriguaçu-MT.**

**Foi proferida a decisão do processo AGER-PRO-2025/01812:**

Classif. documental	996
---------------------	-----



AGEROF1202502471



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Considerando o Parecer nº 2.020/SGAC/PGE/2025 e 186/2025/AGR da Advocacia Geral Reguladora, e Nota Técnica nº 00153/2025/SREE/AGER da Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos, presente processo, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, composta pelos membros: Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias e Jossy Soares, Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, **por unanimidade decidiu:**

Pelo deferimento do pedido de reajuste tarifário da empresa Centro Oeste Navegações LTDA do Porto Cotriguaçu – Rodovia MT 208 – Rio Juruena Zona Rural - Cotriguaçu-MT, conforme a coluna Tarifa Atualizada de Setembro/2025 da Tabela 02, passando a vigor a partir das 00:00 horas da data da publicação, bem como que se faculte à autorizatária a cobrança de valores inferiores, desde que não impliquem em pleitos compensatórios posteriores quanto à recuperação do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

**2º item de pauta:**

**Processo AGER-PRO-2025/01771, referente ao pedido de reajuste tarifário da Centro Oeste Navegações LTDA, foi analisado. O contrato em questão, de número 005/2023/00/00 SINFRA, trata do transporte na rota Porto Roosevelt – Rodovia MT 206 – Rio Roosevelt, na zona rural de Colniza.**

**Foi proferida a decisão do processo AGER-PRO-2025/01771:**

Considerando o pedido da Autorizatária visando o 2º Reajuste Tarifário do Contrato de Autorização nº 005/2023/00/00-SINFRA com a empresa CENTRO OESTE NAVEGAÇÕES LTDA – PORTO ROOSEVELT, fls. 03/06 e a Nota Técnica nº 00142/2025/SREE/AGER da Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos (fls. 44/48) tendo o cálculo do reajuste tarifário recalculado levando em consideração o IPCA de agosto de 2025, conforme Manifestação Técnica nº 00173/2025/SREE/AGER (fls. 50/53), bem como diante de todo o exposto a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, composta pelos membros: José Ricardo Elias, Diretor Regulador de





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Transportes e Rodovias; Jossy Soares, Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento e  
Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, **por unanimidade decidiu:**

1. Pelo deferimento ao pedido da Autorizatória e determina que a Tarifa de Embarque do instrumento do contrato de autorização nº 005/2023/00/00-SINFRA – Porto Roosevelt – Rodovia MT206 – Rio Roosevelt – Zona Rural de Colniza, deverá ser reajustada conforme Tabela 02 - Memorial de cálculo do reajuste tarifário, apresentada no voto do relator; e
2. A presente decisão passa a vigor a partir das 00:00 horas da data da publicação, facultando-se à Autorizatória a cobrança de valores inferiores, desde que tal prática não implique em futuros pleitos compensatórios relativos à recuperação do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Autorização nº 005/2023/00/00-SINFRA, conforme disposto na Nota Técnica nº 00142/2025/SREE/AGER (fls. 44/48) e na Manifestação Técnica nº 00173/2025/SREE/AGER (fls. 50/53).

**3º item de pauta:**

**Processo AGER-PRO-2025/01813, relacionado ao pedido de reajuste tarifário da Centro Oeste Navegações LTDA. O contrato, de número 005/2023/00/00 SINFRA, abrange o transporte na rota Porto Aldeia – Rodovia Jeferson Serafim – Rio Teles Pires, na zona rural de Paranaíta-MT.**

**Foi proferida a decisão do processo AGER-PRO-2025/01813:**

Considerando os cálculos apresentados pela Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos, por meio da Manifestação Técnica nº 00172/2025/SREE/AGER (fls. 45/48) a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, composta pelos membros: José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias; Jossy Soares, Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento; Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, **por unanimidade decide:**

Pelo deferimento do pedido da Concessionária quanto ao reajuste Tarifário de Travessia de





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Balsa do Contrato de Autorização nº 005/2023/00/00-SINFRA, conforme tabela apresentada pela SREE.

**5º item de pauta:**

**Processo AGER-PRO-2025/01770, tratou do reajuste tarifário da empresa Centro Oeste Navegações LTDA, referente ao Contrato de Autorização nº 005/2023/00/00.**

**Considerando e utilizando como fundamento a Nota Técnica de N° 00156/2025/SREE/AGER da Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos, foi proferida a decisão do processo AGER-PRO-2025/01770:**

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, composta por Luis Alberto Nespolo, Presidente Regulador, o Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, José Ricardo Elias, o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, Wilber Norio Ohara e Jossy Soares, Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, **por unanimidade decidiu:**

1. Pelo deferimento parcial do pedido de reajuste das tarifas da Centro Oeste Navegações LTDA. A decisão, baseada na Nota Técnica nº 00156/2025/SREE/AGER, estabeleceu um aumento de 4,66%, calculado a partir da variação do IPCA entre dezembro de 2022 e agosto de 2025;
2. E que o presente reajuste passará a vigorar a partir da 00:00h data imediatamente posterior a publicação dessa decisão da AGER/MT em Diário Oficial, devendo a concessionária promover ampla divulgação da data e valores das referidas tarifas, como também, defino que as novas tarifas básicas aprovadas deverão ser fixadas como teto tarifário, ficando a critério da empresa a cobrança de tarifas com valores inferiores à tarifa teto, desde que não resulte em futuros pleitos compensatórios para possível recuperação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, e sob autorização desta Agência.





Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Respeitosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO  
PRESIDENTE AUTARQUIA  
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE  
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS

CÓPIA





Gabinete da Presidência <presidencia@ager.mt.gov.br>

Ofício ao Interessado - Centro Oeste Navegações LTDA - Decisão da 11ª Sessão Regulatória da AGER/MT do ano de 2025.

1 mensagem

Gabinete da Presidência <presidencia@ager.mt.gov.br>  
Para: centro oeste navegações <centrooestemovegacoes@gmail.com>

18 de setembro de 2025 às 14:11



Gov. do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

CÓPIA



Autenticado com senha por HELLEN DE LIMA XAVIER - Terceirizado(a) / GD - 18/09/2025 às 14:13:18.  
Documento Nº: 30597682-3496 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30597682-3496>



AGERCAP202514820

OFÍCIO Nº 02471/2025/GDI/AGER

Cuiabá/MT, 18 de setembro de 2025

Assunto: Ofício ao Interessado - Centro Oeste Navegações LTDA - Decisão da 11ª Sessão Regulatória da AGER/MT do ano de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor,  
**RODRIGO DOENER**  
Representante  
CENTRO OESTE NAVEGAÇÕES LTDA  
Legal Rua Valdir Doerner, 2104, Sala 2, Setor Industrial, Sinop-MT, CEP: 78557-108.

Prezado Representante,

Ao tempo em que o cumprimento(a), venho por meio deste, dar conhecimento da decisão da Diretoria Executiva da AGER/MT proferida na 11ª Sessão Regulatória do ano de 2025.

**1º Item de Pauta.**

Processo AGER-PRO-2025/01812, tratou do pedido de reajuste tarifário da Centro Oeste Navegações LTDA. O contrato de autorização, de número 005/2023/00/00 SINFRA, refere-se ao serviço prestado na rota Porto Cotriguaçu – Rodovia MT 208 – Rio Juruena, na zona rural de Cotriguaçu-MT.

**Foi proferida a decisão do processo AGER-PRO-2025/01812.**

Considerando o Parecer nº 2.020/SAC/POE/2025 e 186/2025/AGR da Advocacia Geral Reguladora e Nota Técnica nº 00153/2025/SREE/AGER da Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos presente processo, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, composta pelos membros: Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia; José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias; e Jossy Soares, Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, por unanimidade decidiu.

Pelo deferimento do pedido de reajuste tarifário da empresa Centro Oeste Navegações LTDA do Porto Cotriguaçu – Rodovia MT 208 – Rio Juruena Zona Rural – Cotriguaçu-MT conforme a coluna Tarifa Atualizada da Setembro/2025 da Tabela 02, passando a vigor a partir das 00:00 horas da data da publicação, bem como que se faculte a autorizatória a cobrança de valores inferiores, desde que não impliquem em efeitos compensatórios posteriores quanto à recuperação do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

**2º Item de pauta.**

Processo AGER-PRO-2025/01771, referente ao pedido de reajuste tarifário da Centro Oeste Navegações LTDA, foi analisado. O contrato em questão, de número 005/2023/00/00 SINFRA, trata do transporte na rota Porto Roosevelt – Rodovia MT 206 – Rio Roosevelt, na zona rural de Colniza.

**Foi proferida a decisão do processo AGER-PRO-2025/01771.**

Considerando o pedido da Autorizatória visando o 2º Reajuste Tarifário do Contrato de Autorização nº 005/2023/00/00-SINFRA com a empresa CENTRO OESTE NAVEGAÇÕES LTDA – PORTO ROOSEVELT (fs. 0306 e a Nota Técnica nº 00142/2025/SREE/AGER da Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos (fs. 44/48) tendo em cálculo do reajuste tarifário recalculado levando em consideração o IPCA de agosto de 2025, conforme Manifestação Técnica nº 00173/2025/SREE/AGER (fs. 50/53), bem como diante de todo o exposto a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, composta pelos membros: José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias; Jossy Soares, Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento; Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, por unanimidade decidiu.

1. Pelo deferimento ao pedido da Autorizatória e determina que a Tarifa de Embarque do instrumento do contrato de autorização nº 005/2023/00/00-SINFRA – Porto Roosevelt – Rodovia MT206 – Rio Roosevelt – Zona Rural de Colniza, deverá ser reajustada conforme Tabela 02 - Memorial de cálculo do reajuste tarifário, acessada no voto do tabelor; e

2. A presente decisão passa a vigor a partir das 00:00 horas da data da publicação, facultando-se à Autorizatória a cobrança de valores inferiores desde que tal prática não implique em futuros efeitos compensatórios relativos à recuperação do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Autorização nº 005/2023/00/00-SINFRA, conforme disposto na Nota Técnica nº 00142/2025/SREE/AGER (fs. 44/48) e na Manifestação Técnica nº 00173/2025/SREE/AGER (fs. 50/53).

**3º Item de pauta.**

Processo AGER-PRO-2025/01813, relacionado ao pedido de reajuste tarifário da Centro Oeste Navegações LTDA. O contrato, de número 005/2023/00/00 SINFRA, abrange o transporte na rota Porto Aldela – Rodovia Jeferson Serafim – Rio Teles Pires, na zona rural de Paranaitá-MT.

**Foi proferida a decisão do processo AGER-PRO-2025/01813.**

Considerando os cálculos apresentados pela Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos por meio da Manifestação Técnica nº 00172/2025/SREE/AGER (fs. 45/48) a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT composta pelos membros: José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias; Jossy Soares, Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento; Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, por unanimidade decidiu.

Pelo deferimento do pedido da Concessionária quanto ao reajuste Tarifário de Travesia de Balsa do Contrato de Autorização nº 005/2023/00/00-SINFRA, conforme tabela apresentada pela SREE.

**5º Item de pauta.**

Processo AGER-PRO-2025/01770, tratou do reajuste tarifário da empresa Centro Oeste Navegações LTDA, referente ao Contrato de Autorização nº 005/2023/00/00.

Considerando e utilizando como fundamento a Nota Técnica de Nº 00156/2025/SREE/AGER da Superintendência Reguladora de Estudos Econômicos, foi proferida a decisão do processo AGER-PRO-2025/01770.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, composta por Luis Alberto Nespolo, Presidente Regulador, o Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, José Ricardo Elias, o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, Wilber Norio Ohara e Jossy Soares, Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, por unanimidade decidiu.

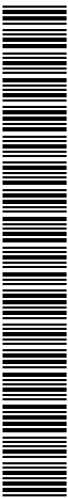
1. Pelo deferimento parcial do pedido de reajuste das tarifas da Centro Oeste Navegações LTDA. A decisão, baseada na Nota Técnica nº 00156/2025/SREE/AGER, estabeleceu um aumento de 4,66%, calculado a partir da variação do IPCA entre dezembro de 2022 e agosto de 2025.

2. E que o presente reajuste passará a vigorar a partir da 00:00h data imediatamente posterior a publicação dessa decisão da AGER/MT em Diário Oficial, devendo a concessionária promover ampla divulgação da data e valores das referidas tarifas, como também, definir que os novos tarifas inferiores, servidos deverão ser fixados como teto tarifário, ficando a critério da empresa a cobrança de tarifas com valores inferiores à tarifa, isto desde que não resulte em futuros efeitos compensatórios para possível recuperação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato e sob autorização desta Agência.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Respeitosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO  
PRESIDENTE AU/TARQUÍLIA  
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS





Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**DESPACHO Nº 13327/2025/GD/AGER**

**Cuiabá/MT, 18 de setembro de 2025**

Assunto: Encaminhamento de Processo- Decisão da DEC

A Senhora

**Janice Alves**

Superintendente Reguladora de Estudos Econômico

Prezada,

De ordem do Presidente e considerando a Decisão da DEC, na **11ª SESSÃO REGULATÓRIA DA AGER/MT DO ANO DE 2025** realizada em 17 de setembro de 2025, encaminho na íntegra para conhecimento e devidas tratativas:

**1º item de Pauta:**

**Processo AGER-PRO-2025/01812, tratou do pedido de reajuste tarifário da Centro Oeste Navegações LTDA. O contrato de autorização, de número 005/2023/00/00 SINFRA, refere-se ao serviço prestado na rota Porto Cotriguaçu – Rodovia MT 208 – Rio Juruena, na zona rural de Cotriguaçu-MT.**

**Foi proferida a decisão do processo AGER-PRO-2025/01812:**

**Considerando o Parecer nº 2.020/SGAC/PGE/2025 e 186/2025/AGR da Advocacia Geral Reguladora, e Nota Técnica nº 00153/2025/SREE/AGER da Superintendência Reguladora**

Classif. documental | 152.12



Assinado com senha por HELLEN DE LIMA XAVIER - 18/09/2025 às 16:57:33.  
Documento Nº: 30610312-3330 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30610312-3330>



AGERDES202513327A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO de Estudos Econômicos, presente processo, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, composta pelos membros: Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias e Jossy Soares, Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, **por unanimidade decidiu:**

Pelo deferimento do pedido de reajuste tarifário da empresa Centro Oeste Navegações LTDA do Porto Cotriguaçu – Rodovia MT 208 – Rio Juruena Zona Rural - Cotriguaçu-MT, conforme a coluna Tarifa Atualizada de Setembro/2025 da Tabela 02, passando a vigor a partir das 00:00 horas da data da publicação, bem como que se faculte à autorizatória a cobrança de valores inferiores, desde que não impliquem em pleitos compensatórios posteriores quanto à recuperação do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

Atenciosamente,

HELLEN DE LIMA XAVIER  
ASSESSORA (Portaria nº024/2025/AGER/MT)  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGER/MTT





Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

### TERMO DE ENCERRAMENTO /2025

Processo número: AGER-PRO-2025/01812 numerado de folha 1 a folha 128 e com 1 volume(s).

Motivo do Arquivamento:

Considerando que tanto a publicação no D.O.E. quanto o Ofício encaminhado a Autorizatória não houve disponibilização da tabela de tarifas aprovadas, as mesmas foram encaminhadas a Autorizatória via e-mail na data de 18/09/25.

Importante destacar que a ausencia das tarifas e nos ofícios reduz a publicidade do ato, impedindo até mesmo a prática da tarifa reajustada, assim fica a observação que o próximo reajuste seja devidamente publicizado.

Nesse sentido, foi encaminhado e-mail ao setor de comunicação, nesta data de 19/09, para publicação das tarifas no site da AGER.

Não havendo mais providências a serem tomadas, encerram-se os autos.

ARQUIVE-SE.

Cuiabá/MT, 19 de setembro de 2025  
JANICE ALVES  
SUPERINTENDENTE  
SUPERINTENDENCIA REGULADORA DE ESTUDOS ECONOMICOS

Classif. documental	153.12
---------------------	--------



Assinado com senha por JANICE ALVES - 19/09/2025 às 07:57:22.  
Documento Nº: 30614554-7495 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30614554-7495>



AGERTER202510864A

SIGA